



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

DOCUMENTO de OFICIALIZAÇÃO da DEMANDA de STIC

1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Título:

Aquisição de Storage específico para armazenamento de dados não estruturados.

1.2 Unidade Demandante:

Departamento de Tecnologia da Informação

1.3 Responsável pela Unidade Demandante:

Nome: Luiz Antônio Mendes Garcia

Matrícula:2096

Telefone: 61 2326-5318

E-mail: luiz.garcia@cnj.jus.br

2 CONTEXTO DE NEGÓCIO

2.1 Situação Atual:

Atualmente o CNJ possui equipamentos tipo *storage* (equipamento utilizado para o armazenamento de dados) com tecnologia **exclusivamente** baseada em bloco. Esses equipamentos são utilizados para todas as demandas de armazenamento do CNJ, sejam elas relativas a dados estruturados ou não estruturados.

A tecnologia utilizada (bloco) permite maior performance na velocidade de gravação de dados e é bastante aderente ao armazenamento de dados estruturados. Ocorre que este tipo de equipamento, justamente por ser mais performático, possui custo unitário por byte armazenado muito superior aos *storages* baseados em objeto, que por sua vez possuem maior volume de armazenamento e performance inferior aos *storages* baseados em bloco. Deste modo, os *storages* com tecnologia baseada em objeto são mais aderentes ao armazenamento de dados não estruturados, tais como arquivos de áudio, vídeo e documentos redigidos em editores de texto e planilhas eletrônicas.

Apesar das vantagens de segmentar os diversos tipos de dados em *storages* com tecnologias diferentes, os equipamentos atualmente em uso no CNJ não permitem essa segregação, pois são exclusivamente baseados em tecnologia de bloco.

2.2 Descrição da Oportunidade ou do Problema:

A capacidade de armazenamento dos equipamentos existentes está próxima do limite. Além disso, os equipamentos atuais estão subutilizados na medida em que armazenam estruturas planas (objetos) que, por não sofrerem nenhum tipo de alteração, poderiam ser alocadas para equipamentos mais simples e baratos, deixando os equipamentos atuais dedicados para atividades críticas.

2.3 Motivação da Demanda:

Caso esse contexto de má alocação de recursos de *storage* e pouco espaço disponível não seja resolvido, haverá comprometimento da qualidade dos serviços de TI providos ao CNJ e pelo CNJ.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

2.4 Resultados a serem alcançados:

- a) Assegurar a disponibilidade dos serviços de TI providos pelo CNJ
- b) Assegurar a integridade dos dados armazenados no ambiente computacional do CNJ.
- c) Criar mecanismos para otimizar a racionalização dos recursos computacionais do CNJ.

2.5 Alinhamento Estratégico:

A presente contratação encontra consonância com Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação – ENTIC (Resolução 211/2015):

- a) Objetivo 2 - Prover Infraestrutura de TIC apropriada às demandas judiciais e administrativas; e
- b) Objetivo 9 - Primar pela satisfação dos usuários.

2.6 Integrante Demandante:

Nome: Flávio Abreu Amorim
Matrícula:1882
Telefone:2326-5426
E-mail: flavio.amorim@cnj.jus.br

3 ANEXOS

Não se aplica

4 ENCAMINHAMENTO

De acordo, encaminha-se a unidade especializada SEGSA para indicação de integrante técnico

Em: 27/02/2019.

Titular da Unidade Demandante



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

Estudos Preliminares

*Aquisição de Solução de Armazenamento
de Dados Não Estruturados, Orientado a Objeto*



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

SUMÁRIO

1.	CAPÍTULO 1: ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 14).....	5
1.1	Contextualização	5
1.2	Caracterização da demanda	7
1.2.1	Definição e Especificação de Requisitos (Art. 14, I).....	7
1.2.1.1	<i>Necessidade 1: Solução para armazenamento de dados não estruturados.</i>	7
1.2.1.1.1	A solução deverá ser baseada em appliances, segundo a convenção da Associação da Indústria de Redes de Armazenamento - SNIA (Storage Networking Industry Association);	7
1.2.1.1.2	A solução deve empregar recursos de alta disponibilidade para garantir a continuidade dos serviços, mesmo em caso de falha parcial dos equipamentos, e deve prever recursos de recuperação contra desastres em caso de falha;	7
1.2.1.1.3	A solução deverá implementar nativamente os protocolos S3 e NFS;.....	7
1.2.1.1.4	A solução deverá permitir configuração do armazenamento do tipo WORM (Write Once Read Many);	7
1.2.1.1.5	A solução deve contemplar duas estruturas idênticas, de modo a permitir o espelhamento dos dados em localidades remotas;	7
1.2.1.1.6	A solução deverá suportar interfaces de interconexão Ethernet 1Gb (um gigabit) e Ethernet 10Gb (dez gigabits);	7
1.2.1.2	<i>Necessidade 2: Garantia Técnica da Solução.</i>	8
1.2.1.2.1	A solução deverá ter garantia técnica por 60 (sessenta) meses, incluindo: funcionamento adequado do software/firmware, atualizações de software/firmware, substituição de peças ou equipamentos, além de atualizações das bases de conhecimento..	8
1.2.1.2.2	A garantia técnica da solução deverá possibilitar atendimento remoto/presencial para solução de quaisquer problemas, com supervisão e autorização do fabricante da solução, e baseado em níveis de serviço para tempos de atendimento, tratamento de incidentes e resolução de <i>problemas</i> , sob demanda;.....	8
1.2.1.2.3	Deverá existir mecanismo adequado para abertura e acompanhamento de chamados de acionamento da garantia técnica, 24 h por dia, 7 dias por semana.	8
1.2.1.3	<i>Necessidade 4: Repasse de conhecimento para uso da solução.</i>	8
1.2.1.3.1	Deverá ser fornecido treinamento abarcando o conteúdo necessário para a perfeita compreensão e operação de todos os requisitos da solução ;.....	8



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

1.2.1.3.2	O treinamento deverá ser fornecido para, no mínimo, 7 servidores do CNJ.....	8
1.2.1.4	<i>Necessidade 5: Capacidade de armazenamento</i>	8
1.2.2	Aderência a padrões e modelos (Art. 14, II, d, e, f)	8
1.2.2.1	Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d).....	8
1.2.2.2	<i>Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil</i> (Art. 14, II, e)	8
1.2.2.3	<i>Modelo de Requisitos Moreq-Jus</i> (Art. 14, II, f)	8
1.3	Atendimento da demanda.....	9
1.3.1	Soluções de TIC (Art. 14, I, a)	9
1.3.1.1	<i>Solução 1: Aquisição de Solução de Armazenamento de Dados Não Estruturados, Storage Orienta a objeto</i>	9
1.3.1.2	<i>Solução 2 - Aquisição de 02 (duas) Appliance Storages NAS (Network Attached Storage)</i> 10	
1.3.1.3	<i>Solução 3 - Aquisição de 01(uma) Appliance Storages NAS (Network Attached Storage) e Solução de Backup</i>	11
1.3.2	Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b).....	12
1.3.3	Portal do <i>Software</i> Público Brasileiro (Art. 14, II, b).....	13
1.3.4	Capacidade e alternativas do mercado de TIC (Art. 14, II, c).....	13
1.4	Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)	14
1.5	Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)	18
1.5.1	Motivação da Escolha	18
1.5.2	Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)	21
1.5.3	Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)	21
1.5.4	Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)	21
1.5.5	Relação entre a Demanda Prevista e a quantidade de bens/serviços Contratados (Art. 14, IV, d).....	23
2.	CAPÍTULO 2: SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (Art. 15)	25
2.1	Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)	25
2.2	Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)	25
2.3	Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)	26
2.4	Transição Contratual e encerramento do contrato (Art. 15, III, a, b, c, d, e)	27



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

2.5	Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b).....	27
3.	CAPÍTULO 3: ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 16)	29
3.1	Natureza do Objeto (Art. 16, I)	29
3.2	Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)	29
3.3	Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)	30
3.4	Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)	32
3.5	Classificação e Indicação orçamentária (Art. 16, V)	33
3.6	Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)	33
3.7	Vigência da garantia dos bens/serviços (Art. 16, VI)	34
3.8	Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII).....	35
3.9	Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII).....	35
4.	CAPÍTULO 4: ANÁLISE DE RISCOS.....	36
4.1	RISCOS DE NEGÓCIO	36
4.2	RISCOS TÉCNICOS	36
4.3	RISCOS ADMINISTRATIVOS	36
	Anexo – Lista de Potenciais Fornecedores	38
	Anexo – Contratações Públicas Similares	40
	Anexo – Propostas Comerciais	66



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

1. CAPÍTULO 1: ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 14)

1.1 Contextualização

Atualmente o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, utiliza para armazenagem de dados equipamentos tipo storage, sejam elas relativas a guarda de dados estruturados, onde sua recuperação possui uma organização para que seja possível acessá-los, ou dados não estruturados. Este último tipo de dado referenciado não possui uma organização clara para viabilizar sua acessibilidade, sendo eles arquivos de áudio, vídeo, documentos redigidos em editores de texto e planilhas eletrônicas, que não tenha sido codificado ou de outra forma estruturado em linhas, colunas ou registros.

A tecnologia em uso no CNJ, em blocos, permite maior performance na velocidade de gravação de dados e é bastante aderente ao armazenamento de dados estruturados. Ocorre que este tipo de equipamento, justamente por ser mais performático, possui custo unitário por byte armazenado muito superior aos storages baseados em objeto, que por sua vez possuem maior volume de armazenamento e performance inferior aos storages baseados em bloco. Deste modo, os storages com tecnologia baseada em objeto são mais aderentes ao armazenamento de dados não estruturados, tais como arquivos de áudio, vídeo e documentos redigidos em editores de texto e planilhas eletrônicas.

Estes ativos de infraestrutura de armazenagem possuem tecnologia exclusivamente baseada em bloco, os equipamentos atuais em uso no CNJ não permitem essa segregação de dados, a capacidade de armazenamento já está próxima do limite com risco a curto prazo não conseguirem suportar as demandas de armazenagem de dados do CNJ.

O ambiente instalado e em produção no CNJ é composto por 02 (dois) storages, somados, entregam 220 (duzentos e vinte) terabytes de capacidade líquida, parte destinada para file system e parte organizada em blocos, e nenhuma destinada para



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

armazenamento de dados não estruturados. Novas implementações realizadas, especialmente pela área de pesquisa e inovação do CNJ, motivaram a utilização acelerada do ambiente de armazenagem nos últimos 02 anos. Nesse período a utilização dos ativos, foi demandado aproximadamente o volume de 140 (cento e quarenta) terabytes, e após estas novas demandas dos ritmos 24 meses, restaram apenas 15 terabytes disponível, totalizando 205 (duzentos e cinco) terabytes em uso.

A contratação de solução de armazenagem voltada para guarda de dados não estruturado, também é conhecido na literatura técnica como CAS - Content-Addressable Storage, ainda desonerará a solução de backup atualmente em uso no Conselho, pois os dados armazenados no CAS não necessitam de rotinas de backup, já que sua arquitetura possui replicação nativa. Adicionalmente estes novos ativos também podem ser utilizados como uma extensão da área de backup da infraestrutura, em substituição às fitas de backup, o que permitiria a realização de cópias de segurança e restaurações de forma otimizada e com custo de armazenagem menor. A implementação do CAS também permitirá a ampla adoção de novas tecnologias como, por exemplo, o protocolo S3, que já é utilizado no CNJ, porém de forma não nativa, já que o atual storage não implementa essa tecnologia. Por fim, a implementação do CAS também propiciará um uso mais racional do storage de alta performance, podendo ter sua utilização exclusiva para dados estruturados.

A armazenagem de dados orientado para objeto se dá sem hierarquias, diferente do modo convencional, abandonando o armazenamento em árvore de diretórios, possibilitando acesso direto e global aos arquivos armazenados, permitindo efetuar acesso, leitura e gravação simultâneas, uso de diversos dispositivos de forma conjunta, e para o seu pleno funcionamento dispensa o uso de tecnologias complementares ou sincronizações.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

Assim, o CNJ carece de uma ferramenta de indexação de dados não estruturados (arquivos) que permita ao usuário rápida localização de documentos armazenados na sua estação de trabalho ou em unidades de rede compartilhadas pelo storage. Essa necessidade origina-se porque o Conselho possui um grande acervo de documentos armazenados nas unidades locais e de rede que são buscados corriqueiramente e que precisam estar pré-indexados para agilizar a pesquisa e o acesso.

1.2 Caracterização da demanda

1.2.1 Definição e Especificação de Requisitos (Art. 14, I)

1.2.1.1 *Necessidade 1: Solução para armazenamento de dados não estruturados.*

1.2.1.1.1 A solução deverá ser baseada em appliances, segundo a convenção da Associação da Indústria de Redes de Armazenamento - SNIA (Storage Networking Industry Association);

1.2.1.1.2 A solução deve empregar recursos de alta disponibilidade para garantir a continuidade dos serviços, mesmo em caso de falha parcial dos equipamentos, e deve prever recursos de recuperação contra desastres em caso de falha;

1.2.1.1.3 A solução deverá implementar nativamente os protocolos S3 e NFS;

1.2.1.1.4 A solução deverá permitir configuração do armazenamento do tipo WORM (Write Once Read Many);

1.2.1.1.5 A solução deve contemplar duas estruturas idênticas, de modo a permitir o espelhamento dos dados em localidades remotas;

1.2.1.1.6 A solução deverá suportar interfaces de interconexão Ethernet 1Gb (um gigabit) e Ethernet 10Gb (dez gigabits);



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

1.2.1.2 Necessidade 2: Garantia Técnica da Solução..

1.2.1.2.1 A solução deverá ter garantia técnica por 60 (sessenta) meses, incluindo: funcionamento adequado do software/firmware, atualizações de software/firmware, substituição de peças ou equipamentos, além de atualizações das bases de conhecimento.

1.2.1.2.2 A garantia técnica da solução deverá possibilitar atendimento remoto/presencial para solução de quaisquer problemas, com supervisão e autorização do fabricante da solução, e baseado em níveis de serviço para tempos de atendimento, tratamento de incidentes e resolução de *problemas*, sob demanda;

1.2.1.2.3 Deverá existir mecanismo adequado para abertura e acompanhamento de chamados de acionamento da garantia técnica, 24 h por dia, 7 dias por semana.

1.2.1.3 Necessidade 4: Repasse de conhecimento para uso da solução.

1.2.1.3.1 Deverá ser fornecido treinamento abarcando o conteúdo necessário para a perfeita compreensão e operação de todos os requisitos da solução ;

1.2.1.3.2 O treinamento deverá ser fornecido para, no mínimo, 7 servidores do CNJ.

1.2.1.4 Necessidade 5: Capacidade de armazenamento

Deverá ter a capacidade líquida de armazenamento de, no mínimo, 400 TeraBytes;

1.2.2 Aderência a padrões e modelos (Art. 14, II, d, e, f)

1.2.2.1 Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d)

Não se aplica ao contexto destes Estudos Preliminares.

1.2.2.2 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e)

Não se aplica ao contexto destes Estudos Preliminares.

1.2.2.3 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Não se aplica ao contexto destes Estudos Preliminares.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

1.3 Atendimento da demanda

1.3.1 Soluções de TIC (Art. 14, I, a)

Considerando os requisitos básicos e os padrões acima especificados, visualiza-se no mercado de TIC as seguintes soluções capazes de atender a essa demanda:

1.3.1.1 *Solução 1: Aquisição de Solução de Armazenamento de Dados Não Estruturados, Storage Orienta a objeto*

Por meio desta solução, com a aquisição de Solução para Armazenar de Dados sem Hierarquias, composta por 02 (dois) appliances computacionais - Storage Orientado a Objeto, com capacidade líquida de 400 (quatrocentos) terabytes cada (ITEM I), Garantia técnica do fabricante (ITEM II) e Serviço de Treinamento Oficial do Fabricante da Solução (ITEM III).

Esta solução possibilita o armazenamento de dados sem hierarquia, abandonando o armazenamento baseado em árvores de diretórios, não é orientado à tabela de alocação de arquivo, cada arquivo armazenado é um objeto e não um documento editável, otimizando ações de migração e gerenciamento dos dados armazenados.

A solução utiliza armazenamento de dados sem hierarquia em um repositório de objetos genéricos enviados via HTTP com protocolos compatíveis à tecnologia S3, interface de serviço da web nativo nesta solução 1, já em uso no CNJ, com organização de dados simplificada. Vislumbra-se também a possibilidade de redução de tempo de operação e sustentação do ambiente, e ainda desonerar a solução de backup atualmente em uso no Conselho, liberando e espaço para armazenamento de dados mais importantes às rotinas do Conselho.

A solução possui arquitetura distribuída e escalável (scale-out), ou seja, oferecem a possibilidade de aumentar sua capacidade simplesmente acrescentando novos clusters à infraestrutura existente, providenciando o rebalanceamento da



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

demanda de maneira automática. O ganho de uma estrutura escalável é uma vantagem desta solução de armazenamento, porque o crescimento e atendimento as necessidades de guarda de dados do Conselho pode acontecer sob demanda. Assim finda-se a reserva da capacidade de armazenamento dos equipamentos físicos locais do CNJ, que contêm uma quantidade de discos limitada.

Em relação à segurança, esta tecnologia de armazenamento de dados possui múltipla redundância, cluster, onde há a guarda de dados em redundância, cópias idênticas devido a replicação de dados via protocolo S3, existe a garantia de maior confiabilidade e durabilidade aos dados, maximizando a guarda e proteção deste, e mitigando perdas e danos.

Referente ao acesso de dados e a ao controle de acesso a estes dados, a tecnologia possui recursos de para definir quem pode acessar e usar os dados, apagar, alterar, substituir, bem como limitar os usuários a somente leitura (visualização). O acesso ocorre por meio de API (Application Programming Interface), onde está previamente programando o conjunto de rotinas e padrões de programação para acesso.

1.3.1.2 Solução 2 - Aquisição de 02 (duas) Appliances Storages NAS (Network Attached Storage)

Por meio desta solução, seriam adquiridas, 02 (duas) appliances storage NAS (Network Attached Storage), Solução para Armazenar de Dados com Hierarquias, com capacidade líquida de armazenamento de 1,2 petabyte, capacidade total de 2,4 petabyte líquida da solução (ITEM I), Garantia técnica do fabricante (ITEM II) e Serviço de Treinamento Oficial do fabricante da solução (ITEM III).

A solução 2 contempla uma arquitetura de hardware composta por 02 (dois) appliances de armazenamento de dados, com a replicação de dados através de rotina de cópia efetuada por meio do protocolo S3, replicando o mesmo dado em **3 (três) áreas**



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

distintas de disco. De forma a garantir também a proteção contra problemas físicos nos equipamentos, a solução deverá ser composta por 02 (dois) equipamentos distintos, de forma a manter um espelhamento entre os equipamentos, que serão instalados em localidades distintas. Visando atender plenamente as necessidades de armazenagem de dados não estruturados do Conselho, deve-se levar em consideração que o protocolo S3, quando utiliza a arquitetura de armazenamento de dados NAS, **necessita de espaço em disco 03 (três) vezes maior** quando comparado a tecnologia estudada na solução 1 (S3 nativo), já que o dado deve ser replicado em 3 áreas distintas. Com isso necessitaríamos de capacidade de armazenamento de 1,2 petabytes em cada uma das unidades de storage, contra uma capacidade em disco de 400 (quatrocentos) terabytes em cada um dos appliances da solução 1.

1.3.1.3 Solução 3 - Aquisição de 01(uma) Appliance Storages NAS (Network Attached Storage) e Solução de Backup

Por meio desta solução, seria adquirido, 01 (um) appliances storage NAS (Network Attached Storage), com capacidade líquida de armazenamento de 1,2 petabyte (ITEM I), Solução de backup (ITEM II), Garantia técnica do fabricante (ITEM III) e Serviço de Treinamento Oficial do fabricante da solução (ITEM IV).

A solução 3 contempla uma arquitetura de hardware tradicional, um único *storage* de armazenamento de dados, não permitindo escalabilidade horizontal, não havendo replicação automática de dados, como é o caso da solução 1.

Na prática, a solução 3 utiliza tecnologia idêntica à empregada na solução 2 (storage com arquitetura NAS). O diferencial entre as duas soluções é que ao invés de prover a proteção física dos dados por meio do espelhamento dos storages, seria adquirida uma solução de *backup* dedicada à cópia de segurança dos dados armazenados no storage NAS.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

Há de se considerar que existe restrição operacional desta rotina. Quando o volume de dados armazenados alcançar em torno de 200 (duzentos) terabytes, torna-se a rotina de cópia de dados inviável, devido ao seu tempo de execução. Com tal volume de dados, para ocorrer a cópia completa da massa de dados, é necessário que o tempo de execução da rotina seja superior à janela convencional desta operação.

1.3.2 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

1.3.2.1 *Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul – TJ-RS*

Pregão Eletrônico nº 118/2018-DEC - Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e configuração de sistema de armazenamento de objetos, incluindo testes operacionais, operação assistida e demais componentes necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como os serviços de migração, treinamento, garantia e de suporte técnico por 60 (sessenta) meses;

1.3.2.2 *Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJ-MT*

Pregão Eletrônico nº 48/2019 - Contratação de licenças, garantia e suporte do *software NetBackup*, aquisição de equipamentos compreendendo os serviços de instalação, configuração, manutenção e garantia, e, ainda, biblioteca de fitas, visando atender o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos;

1.3.2.3 *Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Campus Bragança Paulista – IFECT/SP*

Pregão Eletrônico nº 07344/2019 - aquisição de 1 (um) Storage NAS (*Network Attached Storage*), unidade de armazenamento conectado à rede LAN, projetado para ambientes corporativos, com 12 baias de unidades SATA de 3.5" e no mínimo 10 HDDs (discos rígidos) de 10TB cada (total de 100TB) instalados (necessário a quantidade par



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

de HDDs para o correto funcionamento), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Edital e seus anexos;

1.3.2.4 *Ministério da Defesa - Policlínica Militar de Porto Alegre*

Pregão Eletrônico nº 09/2018 - O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos permanentes diversos de saúde e de apoio administrativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Edital e seus anexos. - E) ITENS DO SETOR DE INFORMÁTICA;

1.3.2.5 *Senado Federal*

Pregão Eletrônico nº 031/2018: contratação de empresa especializada no fornecimento de *appliance* de *backup* em disco com desduplicação, incluindo serviços de instalação e configuração, treinamento, garantia de funcionamento e suporte técnico 24x7, pelo período de 60 (sessenta) meses, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos;

1.3.2.6 *Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas - TRE-AM*

Pregão Eletrônico nº 002/2019 - aquisição de equipamentos de infraestrutura e licença de *software* de tecnologia da informação, com o objetivo de aperfeiçoar uma solução de *backup* adotada neste TRE/AM, incluindo: instalação, configuração, treinamento e garantia, conforme descrição, quantidades, condições e especificação constantes do Termo de Referência STI/TRE-AM (Anexo I Edital).

1.3.3 *Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)*

Não se aplica ao contexto destes Estudos Preliminares, uma vez que a demanda está relacionada fortemente para à contratação de solução que não contempla a implementação ou automação de rotinas de trabalho utilizando *software*.

1.3.4 *Capacidade e alternativas do mercado de TIC (Art. 14, II, c)*

Dada a natureza da demanda, não existem soluções de *software* livre ou *software* público capazes de satisfazer plenamente os requisitos definidos no item 1.2.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

1.4 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

A análise comparativa de custos foi elaborada considerando as soluções técnicas levantadas neste estudo, apresentadas no subitem 1.3.1 e processos de compras realizados, subitem 1.3.2.

A memória de cálculo que temos a seguir foi adotada como métrica o custo de armazenamento por *terabyte*. Visando elucidar os cálculos utilizados para obtenção do valor projetado de acordo com a capacidade de armazenamento de cada uma das soluções, para cada uma delas, foi apresentado o racional do cálculo.

a) Valores de Referência - Solução 1 - Aquisição de Solução de Armazenamento de Dados Não Estruturados, Storage Orienta a objeto

Órgão/Pregão Eletrônico	Especificação	Valor da Contratação (R\$)	Cotação Média Dolar Mês do Pregão ¹ (R\$)	Cotação Média Dolar Atual ² (R\$)	Valor Unitário Terabyte (\$)	Valor Unitário Atual do Terabyte (R\$)	Valor Projetado 800 TB (R\$)
		(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul – TJ-RS - Pregão Eletrônico nº 118/2018-DEC	Item 01 - Sistema de Armazenamento de Objetos com capacidade, com capacidade líquida de 700 (setecentos) TB; Item 02 - Serviços de Planejamento Serviços; Item 03 - Serviços de Instalação e Configuração Serviços; Serviços de Treinamento.	3.280.000,00	4,10	5,33	1.142,86	6.091,43	4.873.142,86

¹ Valor de referência da cotação do dólar americano, considerado em **(B)**, trata-se da média da cotação daquela moeda no mês de realização da sessão pública da licitação em referência, obtida através da série histórica disponível para *download* no site do CEPEA - Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada. Os mesmos parâmetros foram considerados nas tabelas “2”, “3” e “4”. Disponível em: <<https://www.cepea.esalg.usp.br/br/serie-de-preco/dolar.aspx>> . Acesso em: 12 maio 2020.

² Valor de referência da cotação do dólar americano, considerado em **(C)**, trata-se da média da cotação daquela moeda no mês abril/2020, obtida através da série histórica disponível para *download* no site do CEPEA - Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada. Os mesmos parâmetros foram considerados



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

Órgão/Pregão Eletrônico	Especificação	Valor da Contratação (R\$)	Cotação Média Dólar Mês do Pregão ¹ (R\$)	Cotação Média Dólar Atual ² (R\$)	Valor Unitário Terabyte (\$)	Valor Unitário Atual do Terabyte (R\$)	Valor Projetado 800 TB (R\$)
		(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJ-MT - Pregão Eletrônico nº 48/2019	Lote 1 - Item 06: Appliance Access NetBackup 3340 com no mínimo 600 TB; Lote 1 - Item 07: Garantia evolutiva e suporte de appliance a cada 12 (doze) meses;	1.294.000,00	4,11		524,74	2.796,85	2.237.476,07
Custo médio projetado (R\$)							3.555.309,47

Tabela 1 – Custo médio aquisição Storage Objeto – 800 (oitocentos) TB

O valor projetado para 800 terabytes, foi considerado o seguinte racional de cálculo:

$$(D) \text{ (Valor Unitário Terabyte em Dólar)} = \left(\frac{(A) \text{ (Valor da Contratação)}}{(B) \text{ (Cotação Média Dólar)}} \right) / \text{(Capacidade Líquida da contratação)}$$

$$(E) \text{ (Valor Unitário Atual do Terabyte)} = (D) \text{ (Valor Unitário Terabyte em Dólar)} \times (C) \text{ (Cotação Média Dólar)}$$

$$(F) \text{ (Valor Projetado 800 TB)} = (E) \text{ (Valor Unitário Atual do Terabyte)} \times 800 \text{ TB}$$

b) Valores de Referência - Solução 2 - Aquisição de 02 (duas) Appliance Storages NAS (Network Attached Storage)

nas tabelas “2”, “3” e “4”. Disponível em: <<https://www.cepea.esalq.usp.br/br/serie-de-preco/dolar.aspx>>. Acesso em: 12 maio 2020.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

Órgão/Pregão Eletrônico	Especificação	Valor da Contratação (R\$)	Cotação Média Dólar no Mês do Pregão (R\$)	Cotação Média Dólar Atual (R\$)	Valor Unitário Terabyte (\$)	Valor Unitário Atual do Terabyte (R\$)	Valor Projetado 2,4 Petabyte (R\$)
		(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus Bragança Paulista - IFECT/SP PE nº 07344/2019 Sessão de lances 07/11/2019	Item 1 – 01 (um) <i>Storage</i> NAS (Network Attached Storage), unidade de armazenamento conectado à rede LAN, projetado para ambientes corporativos, com 12 baias de unidades SATA de 3.5" e no mínimo 10 HDDs (discos rígidos) de 10TB cada (total de 100TB) instalados (necessário a quantidade par de HDDs para o correto funcionamento)	129.999,00	4,15	5,33	313,25	1.669,63	4.007.101,71
Ministério da Defesa - Policlínica Militar de Porto Alegre – PE SRP nº 9/2018 – Sessão de lances 29/05/2018	Item 25 – Servidor Arquivo, Tipo NAS- <i>Network Attached Storage</i> , CAPACIDADE 4 TB.	3.898,00	3,63		268,46	1.430,88	3.434.105,79
Custo médio projetado (R\$)							3.720.603,75

Tabela 2 – Custos médio aquisição Storage NAS – 2,4 PT

O valor projetado para 2,4 *petabytes*, foi considerado o seguinte racional de cálculo:

$$(D) \text{ (Valor Unitário Terabyte em Dólar)} = \left(\frac{(A) \text{ (Valor da Contratação)}}{(B) \text{ (Cotação Média Dólar)}} \right) / (\text{Capacidade Líquida da contratação})$$

$$(E) \text{ (Valor Unitário Atual do Terabyte)} = (D) \text{ (Valor Unitário Terabyte em Dólar)} \times (C) \text{ (Cotação Média Dólar)}$$

$$(F) \text{ (Valor Projetado 2,4 PT)} = (E) \text{ (Valor Unitário Atual do Terabyte)} \times 2,4 \text{ PT}$$

C) Valores de Referência - Solução 3 - Aquisição de 01(uma) *Appliance Storages* NAS (*Network Attached Storage*) e Solução de Backup



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

Órgão/Pregão Eletrônico	Especificação	Valor da Contratação (R\$)	Cotação Média Dolar no Mês do Pregão (R\$)	Cotação Média Dolar Atual (R\$)	Valor Unitário Terabyte (\$)	Valor Unitário Atual do Terabyte (R\$)	Valor Projetado 1,2 Petabyte (R\$)
		(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus Bragança Paulista - IPECT/SP – PE nº 07/2019 Sessão de lances 07/11/2019	Item 1 - 01 (um) <i>Storage</i> NAS (Network Attached <i>Storage</i>), unidade de armazenamento conectado à rede LAN, projetado para ambientes corporativos, com 12 baias de unidades SATA de 3.5" e no mínimo 10 HDDs (discos rígidos) de 10TB cada (total de 100TB) instalados	129.999,00	4,15	5,33	313,25	1.669,63	2.003.550,85
Ministério da Defesa - Policlínica Militar de Porto Alegre – PE SRP nº 9/2018 - Sessão de lances 29/05/2018	Item 25 - Servidor Arquivo, Tipo NAS- Network Attached <i>Storage</i> , Capacidade 4 TB.	3.898,00	3,63		268,46	1.430,88	1.717.052,89
Custo médio projetado (R\$)							1.860.301,87

Tabela 3 – Custos médio aquisição *Storage* NAS 1,2 Petbytes (parte integrante da Solução 3)

Órgão/Pregão Eletrônico	Especificação	Valor da Contratação (R\$)	Cotação Média Dolar no Mês do Pregão ¹ (R\$)	Cotação Média Dolar Atual ² (R\$)	Valor Unitário Terabyte (\$)	Valor Unitário Atual do Terabyte (R\$)	Valor Projetado 400 Terabytes (0,4 Petabytes) (R\$)
		(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)
Senado Federal PE nº 031/2018 Sessão de lances 10/04/2018	Item 1 - Appliance de backup em disco com deduplicação - 02 discos para 200 TB	798.250,00	3,40	5,33	1.173,90	5.645,61	2.258.242,61



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

Órgão/Pregão Eletrônico	Especificação	Valor da Contratação (R\$)	Cotação Média Dolar no Mês do Pregão ¹ (R\$)	Cotação Média Dolar Atual ² (R\$)	Valor Unitário Terabyte (\$)	Valor Unitário Atual do Terabyte (R\$)	Valor Projetado 400 Terabytes (0,4 Petabytes) (R\$)
		(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)
Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas – TRE-AM – PE nº002/2019 - Sessão de lances 25/01/2019	Item 1 - Módulo principal de Backup em disco com deduplicação; Item 2 - Software de Backup - Capacidade da solução de 178 TB	667.946,00	3,73		1.006,03	5.362,16	2.144.864,00
Custo médio projetado (R\$)							2.201.553,30

Tabela 4 – Custos médio aquisição Solução de Backup (parte integrante da Solução 3)

O valor projetado para 1,2 *petabytes*, foi considerado o seguinte racional de cálculo:

$$(D) \text{ (Valor Unitário Terabyte em Dólar)} = \left(\frac{(A) \text{ (Valor da Contratação)}}{(B) \text{ (Cotação Média Dólar)}} \right) / \text{ (Capacidade Líquida da contratação)}$$

$$(E) \text{ (Valor Unitário Atual do Terabyte)} = (D) \text{ (Valor Unitário Terabyte em Dólar)} \times (C) \text{ (Cotação Média Dólar)}$$

$$(F) \text{ (Valor Projetado 1,2 PT)} = (D) \text{ (Valor Unitário Atual do Terabyte)} \times 1,2 \text{ PT}$$

Resumo Solução 3	
Descrição	Custo Médio Projetado (R\$)
Solução de Armazenamento – 1,2 <i>petabyte</i>	1.860.301,87
Solução <i>backup</i>	2.201.553,30
Somatório Custo Médio Projetado	4.061.855,17

Tabela 5 – Custos médio aquisição Solução 3

1.5 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

1.5.1 Motivação da Escolha

Dentre as alternativas de soluções disponíveis no mercado de TIC, a solução 2 - item 1.3.1.2 -, que consiste na aquisição de 02 (dois) appliances *storage* NAS (Network Attached Storage), tende a representar um custo financeiro semelhante ao da solução



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

1 – item 1.3.1.1 - aquisição de solução de armazenamento de dados não estruturados (*storage* orientado a objeto).

Já a solução 3 - item 1.3.1.3 -, aquisição de 01 appliance *storage* NAS e uma solução de *backup*, mostra-se a solução com maior custo financeiro.

Do ponto de vista técnico, apresentaremos a seguir a análise qualitativa das soluções apresentadas nos itens 1.3.1.1, 1.3.1.2 e 1.3.1.3:

Solução 1 (item 1.3.1.1) – A solução tem como características principais a utilização nativa do protocolo S3, já utilizado no ambiente do CNJ, além do conceito “*scale out*” que é a característica de permitir o crescimento do ambiente com a adição de novos nós, permitindo o aumento da capacidade de forma ágil e preservando o investimento já realizado, visto que no caso de expansão, as estruturas (nova e antiga) compõem um único sistema.

A solução 1 possui total aderência à demanda do CNJ, principalmente por ser uma estrutura especializada em dados não estruturados. Desse modo, sua utilização permite um uso racional dos recursos, além de prover facilidades operacionais e gerenciais.

Solução 2 (item 1.3.1.2) – Por não apresentar o protocolo S3 (já utilizado no ambiente do CNJ), essa solução apresenta maior complexidade operacional e não possui a mesma capacidade performática da solução 1, que emprega nativamente o protocolo S3, necessária para replicação no cluster secundário para acesso e armazenados aos objetos.

Na solução 2, para a implementação da camada de software necessária para o pleno funcionamento da solução (protocolo S3), deverá haver esforço de trabalho da equipe técnica do Conselho, tornando a solução mais onerosa do ponto de vista operacional. Também é relevante ressaltar que uma implementação “não nativa” do protocolo S3 tende a ser mais complexa e mais sujeita a falhas, quando comparada a uma implementação nativa do *hardware*.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

Além das desvantagens acima expostas, a solução 2 também apresenta limitações em relação ao crescimento horizontal da solução, que não está aderente ao conceito denominado scale-out, que consiste na característica de adicionar mais clusters a (ou remover nós de) um sistema, de forma dinâmica e sem a necessidade de interrupção de serviços ou de reconstrução do ambiente.

Por meio dessa proposta, não seriam atendidas as necessidades atuais armazenamento de dados não estruturados, bem como performance e robustez da solução.

Solução 3 - (item 1.3.1.3) - As mesmas dificuldades operacionais da solução 2 são veríssimas nesta terceira solução quanto a performance e facilidade de uso, pela necessidade de intervenção da equipe técnica do CNJ para implementar o protocolo S3. Também podemos considerar semelhante desvantagem quanto às limitações em relação ao crescimento horizontal da solução, não aderente ao conceito scale-out.

Esta tecnologia ainda não é caracterizada como um ambiente de armazenamento de dados em alta disponibilidade - HA, e também considerada menos robusta em relação às soluções 1 e 2. No tocante a realização de rotinas de backup, existe também limitação no volume de dados protegidos, prejudicando a robustez e o crescimento horizontal da solução.

Há de se considerar também uma maior complexidade na manutenção e no gerenciamento da solução, visto que ela exige a utilização de um sistema de backup, a fim de garantir a integridade e salvaguarda dos dados.

Por meio dessa proposta, também não seriam atendidas as necessidades atuais armazenamento de dados não estruturados, com as restrições já apresentadas na solução 2, somada à limitação do volume de dados protegido, visto que a área de backup é limitada à janela máxima de execução dos backups, que pode ser comprometida



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

quando se utilizam grandes volumes de armazenamento, que é uma característica de dados não estruturados.

Portanto, uma vez que a alternativa de **solução 1**, descrita no item 1.3.1.1, reúne, salvo melhor juízo, vários indícios de que se trata da solução mais vantajosa para a administração, a equipe de planejamento da contratação a indica como a melhor alternativa para atender às necessidades apresentadas nestes estudos.

1.5.2 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

Solução para Armazenar de Dados sem Hierarquias, composta por 02 (dois) appliances computacionais - Storage Orientado a Objeto, com capacidade líquida de 400 (quatrocentos) terabytes cada uma (ITEM I), garantia técnica do fabricante por 60 (sessenta) meses (ITEM II) e Serviço de Treinamento Oficial do Fabricante da Solução (ITEM III).

1.5.3 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

A solução indicada está alinhada às necessidades de negócio uma vez que permite a implementação dos controles estabelecidos na Instrução Normativa nº 51 de 04/07/2013 que dispõe sobre o uso dos recursos de tecnologia da informação e comunicação do Conselho Nacional de Justiça.

Ademais, os requisitos técnicos estruturados no item 1.2 delimitam a forma como os diversos controles podem ser implementados, sem limitar as escolhas de alternativas de solução para atendimento dessa demanda.

1.5.4 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

A escolha da aquisição solução de armazenamento de dados não estruturados, composta por Solução para Armazenar Dados sem Hierarquias, composta por 02 (duas) appliances computacionais - Storage Orientado a Objeto, com capacidade líquida de 400 (quatrocentos) terabytes cada uma com garantia técnica do fabricante pelo período de 60 meses (ITENS I e II), e Serviço de Treinamento Oficial do Fabricante da Solução (ITEM



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

III), visa ampliar a capacidade de armazenamento de dados não estruturados do CNJ, desonerar a solução de backup atualmente em uso no Conselho, visto que os dados armazenados na solução não necessitarão de cópias de segurança, já que a replicação dos dados é característica nativa da solução. Com isso, os benefícios esperados deverão ser analisados à luz do art. 14, inciso IV, c da resolução CNJ nº 182 de 17/10/2013 e são:

a) **Eficiência:** A solução escolhida atende a todas as necessidades/requisitos que definem a demanda, sendo necessário um investimento menor, ao mesmo tempo gerando maior facilidade no gerenciamento do ambiente e na manipulação de grandes volumes de dados não estruturados;

b) **Eficácia:** Mostra-se eficaz por acolher todos os requisitos listados, efetivamente atendendo às necessidades de negócio;

c) **Economicidade:** A solução mostra-se mais econômica por atender todos os requisitos, sem perda de qualidade, de forma mais barata do que as alternativas, além de permitir, em aquisições futuras, por meio de sua escalabilidade horizontal, possibilitando investimentos menores para atender demandas futuras por espaço de armazenagem de dados não estruturados. Existe também nítida economia de recursos relacionados ao sistema de backup, que será desonerado de armazenar dados não estruturados. Há também que se considerar que custo unitário por byte armazenado nos storages com tecnologia de armazenamento orientada para objeto é bem inferior ao custo unitário por byte armazenado quando comparada aos storages que usam tecnologia em blocos;

d) **Padronização:** A solução mostra benefícios relacionados à padronização, devido a sua escalabilidade horizontal, permite que a infraestrutura computacional do CNJ seja composta por meio da adição de novos nós ao cluster, garantindo o atendimento a demandas futuras por espaço para guarda de dados não estruturados, garantindo crescimento contínuo da massa de dados CNJ, já que o modelo é aderente ao conceito scale out - possibilidade de aumentar sua capacidade simplesmente



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

acrescentando novos nós à infraestrutura existente, providenciando o rebalanceamento da demanda de maneira automática.

1.5.5 Relação entre a Demanda Prevista e a quantidade de bens/serviços Contratados (Art. 14, IV, d)

Este Estudo Preliminar destina-se, fundamentalmente, na aquisição de solução de armazenamento para dados não estruturados, storages baseados em objeto, composta por equipamentos físicos, além dos serviços de instalação, configuração, garantia técnica on-site e treinamento.

Conforme conjuntura apresentada o item 1.1 (Contextualização), tecnologia em uso no CNJ, em blocos, verifica-se que os recursos computacionais em uso estão no limite de sua capacidade.

Atualmente o CNJ possui 02 (dois) storages, somados, entregam 220 (duzentos e vinte) terabytes de capacidade líquida, parte destinada para file system e parte organizada em blocos, e nenhuma destinada para armazenamento de dados não estruturados. Ainda vale ratificar a situação da solução de backup atualmente instalada no CNJ que se encontra onerada quase no limite de sua capacidade.

A considerando a necessidade crescente do CNJ, com a utilização célere do ambiente de armazenagem, devido ao grande acervo de documentos armazenados nas unidades locais e de rede que são buscados corriqueiramente e que precisam estar pré-indexados para agilizar a pesquisa e o acesso, vinculada a necessidade de alta disponibilidade para os serviços de TIC, é necessário que os equipamentos estejam operando em redundância, ou seja, deverão operar em pares. Portanto, a alternativa escolhida contemplará a aquisição solução de armazenamento de dados não estruturados, composta por Solução para Armazenar Dados sem Hierarquias, composta por 02 (duas) appliances computacionais - Storage Orientado a Objeto, com capacidade líquida de 400 (quatrocentos) terabytes cada uma (ITEM I), e Serviço de Treinamento Oficial do Fabricante da Solução (ITEM III),



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

Além disso, haverá a necessidade de capacitação de, pelo menos, 07 (sete) integrantes da equipe da SEGSA. A capacitação deverá ser feita por profissionais certificados pelo fabricante da solução, nas dependências do CNJ, ou externamente às dependências desse, caso o cenário anterior seja inviável.

Por fim, será adquirido o serviço de garantia técnica oficial do fabricante, cujo período de vigência será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da emissão pelo Gestor do Contrato do Termo de Recebimento Definitivo da solução.

A presente aquisição tem os seguintes objetivos definidos: expandir a capacidade e prover com segurança o armazenamento de dados não estruturados do CNJ, por meio de aquisição de infraestrutura de computacional, 02 (dois) storages orientados a objeto; adquirir solução de indexação de dados não estruturados (arquivos); desonerar a solução de backup atualmente em uso no Conselho; adquirir serviços de treinamento oficial do fabricante da solução e de garantia on-site durante toda a execução do contrato.

	Cenário Atual <i>Storage</i> em Blocos	Cenário Futuro (02 <i>Storage</i> em Bloco + 02 <i>Storage</i> Objeto)
Quantidade da <i>Appliances</i>	02 unidades	04 unidades
Capacidade Líquida em <i>Terabytes</i>	220 TB	620 TB
Utilização para guarda de dados estruturados em <i>terabytes</i>	100 TB	Storage Blocos – 220 TB
Utilização para guarda de dados não estruturados em <i>terabytes</i>	120 TB	Storage Objeto – 400 TB
Estruturação dos dados	<i>File system</i> e parte organizada em blocos	Storage Blocos <i>File system</i> e parte organizada em blocos; Storage Objeto Sem Hierarquias, Orientado a Objeto;
Rotina de <i>Backup/Replicação</i>	120 TB de dados protegidos (<i>front end</i>)	Storage Blocos 70 TB de dados protegidos (<i>front end</i>); Storage Objeto Replicação automática dos dados eum dos <i>cluster</i> para esta fim.

Tabela 6 – Cenários de Infraestrutura da Armazenamento de Dados



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

2. CAPÍTULO 2: SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (ART. 15)

2.1 Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

A partir da escolha de alternativa de solução definida no item “Descrição da Solução” do artefato de “Análise de Viabilidade da Contratação”, não será realizada nenhuma adequação do ambiente do CNJ, uma vez que um dos equipamentos será instalado na sala cofre do Conselho, que possui espaço físico adequado para acomodá-los, e outro na sala cofre do STF, de modo a garantir a disponibilidade de serviços em caso de desastre.

A instalação de equipamentos do CNJ na sala cofre do STF está previsto em acordo de cooperação entre os órgãos.

Além da parte física, será necessária adequação lógica com a configuração dos atuais equipamentos do CNJ para esses novos ativos, o qual será realizada durante o processo de implantação e configuração da solução.

2.2 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)

Não haverá nenhuma necessidade material a ser despendida pelo CNJ, uma vez que qualquer produto necessário à instalação dos equipamentos (cabos, fibra ótica, conectores, dentre outros) já estarão previstos no escopo do Termo de Referência.

Já com relação aos recursos humanos, o serviço de suporte técnico on-site não impõe necessidades especiais de pessoal. Por fim, no edital deverá ser previsto fornecimento de treinamento para que a equipe técnica do DTI/SEGSA opere a solução após a sua implementação. A especificação detalhada do conteúdo do treinamento constará no Termo de Referência.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

2.3 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)

Por ser tratar de solução necessária ao provimento de equipamentos de infraestrutura destinados ao armazenamento de dados não estruturados, uma falha no fornecimento ou no serviço de garantia técnica on-site poderá afetar:

- a) A disponibilidade de serviços essenciais, como é o caso do Sistema de Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) e do Processo Judicial Eletrônico (PJe), gerando grandes prejuízos para a imagem institucional do CNJ e para a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) aos jurisdicionados;
- b) A integridade e disponibilidade das informações armazenadas, inclusive aquelas relacionadas aos processos judiciais dos Tribunais de Justiça Estaduais;

Assim, na hipótese de eventual problema no fornecimento da solução ou interrupção do serviço de garantia técnica, o gestor da solução e sua equipe deverão tomar as seguintes ações:

Ação 1.1: Solicitar ao fornecedor a imediata entrega dos componentes da solução ou o restabelecimento da prestação do serviço de garantia técnica *on-site* e/ou atualização dos *firmwares* e reestabelecimento do acesso à base de conhecimento, por meio do canal técnico a ser definido no Termo de Referência;

Ação 1.2: Solicitar que Administração aplique as sanções, dentro dos mecanismos legais possíveis a serem definidos no Termo de Referência e demais instrumentos da contratação;

Ação 1.3: Avaliar possíveis alternativas para manutenção das aplicações no ambiente legado ou migração de serviços para ambiente de nuvem computacional externo ao CNJ.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

2.4 Transição Contratual e encerramento do contrato (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

Havendo transição contratual para outro fornecedor da mesma solução de tecnologia da informação, por motivos de ordem puramente administrativa nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/933, o gestor da solução e sua equipe deverão garantir que todas as ocorrências que estejam eventualmente abertas sejam repassadas para o novo fornecedor. Ademais, deverão verificar se a titularidade da informação dos equipamentos e das licenças de *firmware* permanece a mesma perante o fabricante.

Já no caso do encerramento da vigência da garantia técnica *on-site*, o gestor da solução e sua equipe deverão, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, solicitar a imediata atualização dos equipamentos e da base de conhecimento ao fornecedor para a última versão estável disponível pelo fabricante. Por fim, o suporte relacionado a aspectos de configuração da solução deverá ser assumido pelo time de servidores treinados, que poderá suportar minimamente a solução adquirida até que nova contratação seja efetivada.

2.5 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

Por se tratar de aquisição de equipamentos de infraestrutura com respectivo serviço de garantia técnica *on-site*, englobando troca de componentes, reparação de erros, correção e incrementos de funcionalidades, percebe-se que vários insumos dessa contratação dizem respeito ao processo produtivo do fabricante da solução, que é composta por itens de hardware e software.

É senso comum que o fabricante de equipamentos que opera estruturas baseadas em *firmware* é a única entidade capaz de prover atualizações de versões ou solucionar defeitos de código, uma vez que é detentor exclusivo dos meios de produção

³ Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l8666cons.htm >. Acesso em: 4 jun. 2018.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

do programa, tendo os direitos de propriedade intelectual protegido por 50 (cinquenta) anos, nos termos do art. 2º, § 2º da Lei nº 9.609/98 .

Da mesma forma, para os softwares que integram a solução, somente os fabricantes são capazes de fornecer as atualizações de versões e acesso às bases de conhecimento, visto que, assim como os fabricantes de hardware, são detentores dos direitos de propriedade intelectual dos seus produtos.

Além disso, para garantir o adequado funcionamento do equipamento, as peças que vierem a ser substituídas e os profissionais que realizarem a substituição devem ser homologados e credenciados pelo fabricante, sendo essa condição determinante para habilitação dos fornecedores/revendas.

Por fim, como é possível acompanhar o ciclo de vida dos equipamentos e *softwares*, por meio de informes do fabricante, a melhor estratégia para independência tecnológica é manter estudos técnicos atualizados para, ao encerramento do contrato, proceder a substituição de tecnologia considerada superada e ou antieconômica para o CNJ.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

3. CAPÍTULO 3: ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 16)

3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)

O objeto a ser contratado possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência.

Todos os itens da contratação serão custeados em um único exercício financeiro, na forma estabelecida no Termo de Referência.

A aquisição do equipamento e o treinamento oficial, tratam-se de objeto de natureza não continuada, visto que se destina ao atendimento de uma necessidade imediata e pontual. Já a garantia técnica configura um serviço de natureza contínua, pois a ausência do serviço pode acarretar comprometimento do funcionamento de diversos serviços de TIC do Conselho. Uma falha crítica no equipamento, caso não possa ser reparado por meio da garantia técnica, pode causar prejuízos diversos ao Conselho: indisponibilidade de aplicações, danos aos serviços prestados e, conseqüentemente, degradação da imagem do CNJ.

Portanto, percebe-se a natureza do objeto envolve “despesas de capital” para os itens de *hardware* e “despesa correntes” para os itens relacionados ao treinamento oficial e à garantia técnica.

3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)

O art. 23 § 1º da Lei nº 8.666/93 dispõe que:

*“§ 1As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em **tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis**, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.” (grifo nosso)*

Desta forma, ao se analisar o disposto no item “Natureza do Objeto” e nas informações descritas no tópico “Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada” do artefato de “Análise de Viabilidade da Contratação” e seguindo a recomendação legal,



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

sugere-se que o objeto seja parcelado da forma da tabela 5 abaixo, sem prejuízo aparente dos objetivos a serem alcançados com a contratação:

Grupo	Item	Produto	Unidade	Quantidade
1	1	Solução para Armazenar de Dados sem Hierarquias, composta por 02 (dois) <i>appliances</i> computacionais - <i>Storage</i> Orientado a Objeto, com capacidade líquida de 400 (quatrocentos) <i>terabytes</i> cada	<i>appliance</i>	02 (duas)
	2	Garantia técnica on-site do fabricante, pelo período de 60 (sessenta) meses.	<i>meses</i>	60 (sessenta)
	3	Serviço de Treinamento Oficial do Fabricante da Solução	alunos	07 (sete)

Tabela 7 – Parcelamento do objeto

3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)

Ao verificar a informação destacada no tópico “Estratégia de Independência Tecnológica”, do artefato de “Sustentação do Contrato”, percebe-se que a área técnica informou que os serviços de garantia técnica on-site, atualizações de versões de software e firmwares, o acesso a atualização às bases de conhecimento solicitadas nos itens constantes no Grupo 1 e Item 2 da Tabela 7 – parcelamento do objeto - só podem ser fornecidas pelo fabricante da solução, podendo ser o seu fornecimento de maneira direta ou por revendas autorizadas, a depender do modelo de negócio do fabricante.

Ademais, o item 1.2.1.1.9, do artefato “Caracterização da demanda” indica que os os hardwares constantes da solução de armazenamento de dados, (ITEM I) devem ser fornecidos por um único fabricante, bem como os serviços de treinamentos oficiais para sustentação e operação da solução de armazenamento de dados não estruturados, (ITEM III).

Assim, os critérios de agrupamento deverão respeitar, além do previsto no ordenamento jurídico, as restrições de ordem técnica apresentadas acima, sob pena de não atingir o objetivo da contratação. Desta forma, o acórdão TCU nº 1914/2009 Plenário reforça esse entendimento:



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

“15. Acerca da alegada possibilidade de fragmentação do objeto, vale notar que nos termos do art. 23, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, exige-se o parcelamento do objeto licitado sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável. A respeito da matéria, esta Corte de Contas já editou a Súmula n. 247/2004, verbis: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nas editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes...” (grifos não constam do original).

*16. Depreende-se, portanto, que a divisão do objeto deverá ser **implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção.***

*17. Nesse ponto, calha trazer à baila o escólio de Marçal Justen Filho: “O fracionamento em lotes deve respeitar a **integridade qualitativa do objeto** a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que **importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória.**” (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10. ed. São Paulo: Dialética, 2004. p. 209). “(grifo nosso)*

A partir da leitura do acórdão acima, é importante que se avalie os riscos de impossibilidade de execução satisfatória, antes de se deliberar por um modelo de agrupamento e, conseqüentemente, o estabelecimento de critérios para adjudicação. Para tanto, faz-se mister que alguns cenários sejam simulados:

Cenário 1: Não realizar agrupamentos, podendo cada item ser adjudicado para fornecedores distintos; e

Cenário 2: Realizar o agrupamento dos itens em grupo único, sendo a adjudicação feita por grupo, para um único fornecedor.

Assim, no artefato de “Análise de Riscos”, foram elencados os possíveis danos decorrentes do risco 4, que trata da impossibilidade de execução satisfatória do objeto, aonde as ações de mitigação/contingência estão relacionadas aos cenários acima levantados.

Em decorrência do resultado da análise desse risco, a equipe de planejamento da contratação recomenda que o “cenário 2” deve ser o adotado, por indicar que existe uma probabilidade baixa desse risco se concretizar. Ademais, esse agrupamento se mostra técnica e economicamente viável, com base nas informações contidas no anexo “Contratações Públicas Similares”.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

Esse entendimento se deve ao fato de os bens e serviços agrupados estarem intrinsecamente relacionados. Por praxe, o mercado atende a este requisito entregando tais bens e serviços como uma solução indissociável de modo a ser fornecido por uma só empresa. Desta forma, assegura-se a eficiência no emprego dos recursos financeiros para a aquisição da solução pretendida.

Há também a se considerar o aspecto da economicidade pelo fator de escala no caso de um único fornecimento, em contraposição à aquisição ou contratação segmentada. Pelo interesse de cada licitante em ser adjudicada vencedora do lote, observa-se no mercado a tendência para a redução de custo unitário dos diversos itens que compõem a solução, na busca de oferecer o menor preço global associado ao atendimento da solução completa e às exigências técnicas do Edital

Portanto, o objeto deverá ser dividido em 1 Grupo e 3 Itens. A adjudicação deverá ser feita por grupo, sendo declarado vencedora a licitante que apresentar a proposta com o menor valor global por grupo, ofertado na fase de “Seleção do fornecedor”.

3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)

Para fins de classificação da modalidade de licitação, verifica-se que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no item 1.2.1 do artefato de “Análise de Viabilidade da Contratação”, portanto é classificado como serviço comum.

Neste diapasão, a modalidade de licitação mais adequada é o pregão nos termos do art. 1º, parágrafo único da [Lei nº 10.520/02](#)⁴. Ademais, não existe nenhuma restrição que impeça a realização do pregão por meios eletrônicos. Desta forma, a escolha da modalidade pregão por meios eletrônicos vincula o tipo de licitação a de “menor preço”, conforme art. 2º caput do [Decreto nº 10.024/2019](#).

⁴ Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm >. Acesso em: 18 jun. 2018.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

3.5 Classificação e Indicação orçamentária (Art. 16, V)

Em consulta ao [Manual do SIAFI](#)⁵ para classificação orçamentária e levando-se em consideração as naturezas e o parcelamento do objeto, temos que os itens poderão ser classificados de acordo com o informado abaixo, sem prejuízo de alteração da classificação orçamentária pela Administração:

- Classificação para o item 1 - NATUREZA DE DESPESA: 44905243 – EQUIPAMENTOS DE TIC (servidores/storage)
- Classificação para o item 2 - NATUREZA DE DESPESA: 44905243 – EQUIPAMENTOS DE TIC (servidores/storage)
- Classificação para o item 3 - NATUREZA DE DESPESA: 33904020- TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO EM TIC

Os recursos orçamentários para a cobertura desta proposta de contratação, no âmbito do CNJ, devem ser provenientes da **Ação Orçamentária: 21BH - Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias**, “Plano Orçamentário: Manutenção e Aprimoramento dos serviços do parque tecnologico do CNJ”, – do Orçamento de 2020.

3.6 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

Para levantamento do orçamento estimado, foram consideradas as amostras de contratações recolhidas no anexo “Contratações Públicas Similares”, considerando a Solução 1 – Aquisição de Solução para Armazenar de Dados sem Hierarquias, composta por 02 (dois) appliances computacionais - *Storage* Orientado a Objeto, com capacidade líquida de 400 (quatrocentos) terabytes cada - sem alterações das condições estabelecidas em cada processo licitatório originário. Ressaltamos que as contratações

⁵ Disponível em: < <http://manualsiafi.tesouro.fazenda.gov.br/020000/020300/020332> >. Acesso em: 18 jun. 2018.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

utilizadas para compor o orçamento estimado, apesar de similares ao objeto pretendido, apresentam modelos de equipamentos com especificações técnicas que possuem pequenas variações em relação às especificações requeridas pelo CNJ e, portanto, pode haver pequena variação no custo quando aplicado à realidade do CNJ.

O resultado encontrado para o orçamento médio estimado - **R\$ 3.278.088,95 (três milhões, duzentos e setenta e oito mil, oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos)** - reforça o que está disposto no item “Análise de Custos Totais da Solução” do artefato de “Análise de Viabilidade da Contratação”, na medida em que confirma qualitativamente que a solução 1 representa um custo total menor em comparação com as alternativas de solução 2 e 3.

Convém lembrar que o orçamento estimado não pode ser confundido com a determinação do preço de referência. O primeiro visa subsidiar o ordenador de despesas quanto a capacidade e previsibilidade de ações orçamentárias aptas a concretizar a contratação. Já o segundo, tem por objetivo estabelecer o teto que a Administração está disposta a pagar pelo bem ou serviço, sendo sua aferição feita durante a fase interna da contratação denominada “Seleção do Fornecedor” e após a entrega do Termo de Referência pela “Equipe de Planejamento da Contratação”.

3.7 Vigência da garantia dos bens/serviços (Art. 16, VI)

O contrato terá vigência de 60 (sessenta meses) a contar da sua assinatura. Deverá compreender para os itens 1 e 3, o prazo de até 12 (doze meses) a contar da assinatura para a entrega do equipamento ou até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, o que ocorrer primeiro. Para o item 2, o prazo para início da garantia será a partir do Termo de Recebimento Definitivo do Item 1 até o limite dos 60 (sessenta) meses da vigência contratual.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

3.8 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)

Para a composição da Equipe de Apoio a Contratação, o DTI indica os seguintes servidores para prestar suporte à Comissão Permanente de Licitação:

Equipe de Apoio à Contratação	
Nome:	Renato Franklin Bomfim da Silveira
E-mail:	Renato.silveira@cnj.jus.br
Telefone:	(61) 2326-5444
Nome:	Alessandro Erik de Jesus
E-mail:	alessandro.jesus@cnj.jus.br
Telefone:	(61) 2326-5431

3.9 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)

Para a composição da Equipe de Gestão da Contratação, o DTI faz as seguintes indicações, sem prejuízo de possíveis alterações até a finalização da etapa de “Seleção do Fornecedor”:

Equipe de Gestão da Contratação	
Nome:	Renato Franklin Bomfim da Silveira
E-mail:	Renato.silveira@cnj.jus.br
Telefone:	(61) 2326-5444
Nome:	Alessandro Erik de Jesus
E-mail:	alessandro.jesus@cnj.jus.br
Telefone:	(61) 2326-5431



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

4. CAPÍTULO 4: ANÁLISE DE RISCOS

Para a análise de risco, foram usados os conceitos e estruturas definidas na norma ABNT ISO 31000:2009.

4.1 RISCOS DE NEGÓCIO

Segue abaixo o risco de negócio inerente ao não atendimento da demanda:

Risco 1	Risco:	Disponibilidade de serviços essenciais		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	1	Grandes prejuízos para a imagem institucional do CNJ e para a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) aos jurisdicionados	Alto
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	Avaliar possíveis alternativas para manutenção das aplicações no ambiente legado ou migração de serviços para ambiente de nuvem computacional externo ao CNJ.		DTI/SEGSA

4.2 RISCOS TÉCNICOS

Segue abaixo o risco técnico relacionado ao fornecedor:

Risco 2	Risco:	Fornecedor deixou de prestar serviços de garantia técnica <i>on-site</i> , substituir peças, atualizar os <i>firmwares</i> ou interrompeu o acesso a base de conhecimento da solução.		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	1	Limitação da capacidade de evolução técnica, além de possíveis falhas na disponibilidade dos serviços essenciais disponibilizados pelo CNJ.	Alto
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	Solicitar ao fornecedor a imediata atualização dos <i>firmwares</i> e/ou o reestabelecimento do acesso à base de conhecimento		Fiscal Técnico
	2	Solicitar que Administração aplique sanções, dentro dos mecanismos legais possíveis		Gestor do Contrato/SAD

4.3 RISCOS ADMINISTRATIVOS

Seguem abaixo os riscos administrativos relacionado à gestão da contratação:

Risco 3	Risco:	Transição contratual motivada por causas listadas no art. 78 da Lei 8.666/93		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	1	Limitação da capacidade de evolução técnica, além de possíveis falhas na disponibilidade dos serviços essenciais disponibilizados pelo CNJ.	Médio
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	Registrar todas as ocorrências abertas no sistema de demandas do fornecedor em meios próprios do CNJ		Fiscal Técnico



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

	2	Solicitar ao fornecedor a imediata atualização dos equipamentos e de acesso à base de conhecimento para a última versão estável disponível pelo fabricante	Fiscal Técnico
	3	Solicitar que Administração aplique sanções, dentro dos mecanismos legais possíveis	Gestor do Contrato/SAD

Risco 4	Risco:	Impossibilidade de execução satisfatória do objeto		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Alta	1	Mal funcionamento da solução decorrente da gestão de vários contratos	Alto
	Baixa	2	Onerar o erário em decorrência da restrição imposta por agrupamentos	Alto
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	Realização de agrupamentos sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção		Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Respeitar a integridade qualitativa, realizando os agrupamentos de acordo com a natureza dos itens		Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Respeitar o princípio da “economia processual”		Equipe de Planejamento da Contratação/SAD



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Anexo – Lista de Potenciais Fornecedores

*Aquisição de Solução de Armazenamento de Dados Não Estruturados,
Orientado a Objeto*

Fornecedor – Revendas EMC DELL	
1	Fortinet – contato@fortione.com.br / Fones: (62) 3142 0105/ (11)3230 5679
2	AR TI - contato@arit.com.br / Fone: (11) 2319-9898
3	Microtel IT Solutions - contato@microtelit.com.br / Fone (41) 3019-1900
4	Ingram Micro Brasil - (61) 3032-1006
5	Integre TI - cotacao@integreti.com.br / (11) 3232-0000
6	SCANSOURCE BRASIL -(62) 3565-2323
7	LTA-RH INFORMATICA – (51) 3382-7700 / 3094-1500

Fornecedor – Revedas Hitach	
1	MarkWay - contato@markway.com.br / (21) 2212 4500
2	LTA-RH INFORMATICA – (51) 3382-7700 / 3094-1500
3	MaisDoisX Tecnologia - (61) 3426-3330
4	SCANSOURCE BRASIL - (62) 3565-2323

Fornecedor – Revendas Veritas	
1	INFOSEC Data Security - contato@infosec.com.br / (61) 3033-5190
2	SCANSOURCE BRASIL - (62) 3565-2323
3	VERT Soluções em TI- vert@vert.com.br / (61) 2103-1000
4	LTA-RH INFORMATICA – (51) 3382-7700 / 3094-1500



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

Anexo – Contratações Públicas Similares

*Aquisição de Solução de Armazenamento de Dados Não Estruturados,
Orientado a Objeto*



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Pregão Eletrônico nº 118/2018-DEC

18/04/2019

SEI/TJRS - 0583880 - Edital de Licitação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 96101-330 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 8.2017.0207/000053-6

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2018-DEC

MENOR PREÇO

Torne público, em cumprimento às determinações do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, para o conhecimento dos interessados, que o Departamento de Compras ? DEC deste Tribunal, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, realizará licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, conforme as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, sendo o seu procedimento regido em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei Estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009, na Lei Estadual nº 13.706, de 6 de abril de 2011, na Lei Estadual nº 11.389, de 25 de novembro de 1999, no Decreto Estadual nº 42.434, de 9 de setembro de 2003, bem como no Ato número 43/2006, alterado pelos Atos 44/2009 e 26/2017, todos da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

A íntegra do presente Edital poderá ser obtida, sem ônus, no sítio http://www.tjrs.jus.br/site/compras/licitacoes_pesquisa/.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 9h29min, do dia 26 de setembro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9h40min do dia 26 de setembro de 2018.

TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 10 (dez) minutos.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.pregaoonlinebanrisul.com.br

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo licitatório a contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e configuração de sistema de armazenamento de objetos, incluindo testes operacionais, operação assistida e demais componentes necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como os serviços de migração, treinamento, garantia e de suporte técnico por 60 (sessenta) meses, conforme descrito no Anexo I, Termo de Referência, e demais anexos que integram este Edital.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da contratação objeto do presente Pregão Eletrônico correrão por conta da verba de códigos 03.92.9078.3.3.90.39, 03.92.9078.4.4.90.52 e 03.01.6772.3.3.90.39.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que estiverem previamente cadastrados/credenciados na Seção de Cadastro da Central de Licitação do Estado do Rio Grande do Sul ? CELIC e que atenderem a todas as exigências constantes no presente Edital.

3.2. A licitante não credenciada poderá efetuar o pedido de credenciamento na Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul ? CELIC, mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponível no sítio <http://www.celic.rs.gov.br/>.

3.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para o acesso ao Sistema Eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

3.4. A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço, exclusivamente por meio eletrônico.

3.5. Para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do presente Instrumento Convocatório. A declaração falsa quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.6. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao Tribunal de Justiça, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que decorrentes de atos de terceiros.

3.7. Para cancelamento de senha ou requisição de troca de usuário, a licitante deverá encaminhar solicitação à Seção de Cadastro da CELIC, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data da Sessão do Pregão.

3.8. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso e/ou concessão de nova senha.

4. IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=635272&infra_siste... 1/30



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

13/04/2020

Compras Eletrônicas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DEC

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (13.191/09)
EDITAL: 0118/2018 PROCESSO: 8.2017.0207.000053-6

Em 26/09/2018, às 09:40 horas, na TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - TJRS, sito à PRAÇA MARECHAL DEODORO - CJ 524 - PORTO ALEGRE - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 59/2018, publicado em 21/03/2019, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe.

Ato normativo: LEI ESTADUAL Nº 13.191, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Objeto: Pregão Eletrônico (13.191/09) - Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e configuração de sistema de armazenamento de objetos, incluindo testes operacionais, operação assistida e demais componentes necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como os serviços de migração, treinamento, garantia e de suporte técnico por 60 (sessenta) meses.

Habilitação: exclusivamente no sistema eletrônico

Recurso Administrativo: exclusivamente pelo sistema eletrônico

O(A) Pregoeiro(a), após o procedimento de abertura, exame das propostas iniciais de preços apresentadas e, a partir do horário previsto no Edital, iniciou a sessão pública de disputa na modalidade de pregão eletrônico (13.191/09), com a divulgação das propostas de preços e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no Edital. Aberta a etapa competitiva, foi considerado como primeiro lance a proposta inicial de melhor valor e iniciou-se a fase de lances. Ao final do prazo previsto no Edital, acrescido do tempo randômico (de 1 a 30 minutos) gerado automaticamente pelo sistema, foi encerrada a fase de disputa, classificando os fornecedores pela oferta de lances de melhor valor.

Eventos			
Evento	Data / Hora	Usuário	Observação
Homologação do edital	07/11/2018 10:12:16	HELENA EMÍLIA SCHAFFER RAMOS	
Novo documento anexo publicado	04/10/2018 10:26:21	BERNARDO TABORDA PACHECO	Arquivo: Declaração Técnica HITACHI (resposta LTA-RH à diligência)
Novo documento anexo publicado	28/09/2018 14:14:18	BERNARDO TABORDA PACHECO	Arquivo: DILIGÊNCIA LTA-RH
Novo documento anexo publicado	25/09/2018 11:10:07	BERNARDO TABORDA PACHECO	Arquivo: QUESTIONAMENTO LTA-RH
Novo documento anexo publicado	24/09/2018 14:56:16	BERNARDO TABORDA PACHECO	Arquivo: QUESTIONAMENTO PERFIL
Novo documento anexo publicado	21/09/2018 17:42:18	BERNARDO TABORDA PACHECO	Arquivo: QUESTIONAMENTO LTA-RH

Termos de participação

A participação na presente disputa evidencia ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevogavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pelo sistema eletrônico.
 Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

LOTE: 1 - Itens do lote 1

Homologação

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, em **07/11/2018** a autoridade competente, **HELENA EMÍLIA SCHAFFER RAMOS**, homologou o **lote 1** da licitação referente ao Processo **8.2017.0207.000053-6**, Edital **0118/2018**.

Resultado

O lote foi adjudicado para **LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA**, CNPJ/CPF **94.316.916/0001-07**, por **R\$ 3.390.000,00** (valor Total do lote) em **07/11/2018 10:11** por **HELENA EMÍLIA SCHAFFER RAMOS**.

Fornecedor Vencedor	Valor Global (R\$)	Data / Hora	Aceite de Valor	Aceite de Proposta
LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA	R\$ 3.390.000,00	26/09/2018 10:07:16	26/09/2018 10:10	04/10/2018 10:31

Seq.	Código Item	Nome	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
------	-------------	------	------------	----------------------

<https://www.compras.rs.gov.br/egov2/ata/Eletronica/otx>

1/8



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

13/04/2020		Compras Eletrônicas			
1	1079974	Sistema de armazenamento de objetos. Demais especificações conforme termo de referência.	2 un	1.485.000,00	
2	1079975	Serviços de planejamento para sistema de armazenamento de objetos. Demais especificações conforme termo de referência.	1 un	40.000,00	
3	1079976	Serviços de instalação e configuração para sistema de armazenamento de objetos. Demais especificações conforme termo de referência.	1 un	190.000,00	
4	1079977	Serviços de migração para sistema de armazenamento de objetos. Demais especificações conforme termo de referência.	1 un	75.000,00	
5	1079978	Serviços de operação assistida para sistema de armazenamento de objetos. Demais especificações conforme termo de referência.	1 un	35.000,00	
6	1079979	Serviços de treinamento para sistema de armazenamento de objetos. Demais especificações conforme termo de referência.	1 un	80.000,00	
Informações do Lote					
Tratamento ME/EPP: Preferência contratação para ME/EPP					
Início do recebimento de propostas: 12/09/2018 00:00			Fim do recebimento de propostas: 26/09/2018 09:29		
Tempo de disputa: 10 minuto(s)			Unidade dos lances: Monetária (R\$), 2 casas decimais		
Ordem dos lances: Decrescente			Decremento mínimo dos lances: 0,01 (valor absoluto)		
Itens do lote de disputa					
Item: 1					
Descrição: 1079974 - Sistema de armazenamento de objetos. Demais especificações conforme termo de referência.					
Descrição complementar: Sistema de armazenamento de objetos. Demais especificações conforme termo de referência.					
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: UNIDADE					
Item: 2					
Descrição: 1079975 - Serviços de planejamento para sistema de armazenamento de objetos. Demais especificações conforme termo de referência.					
Descrição complementar: Serviços de planejamento para sistema de armazenamento de objetos. Demais especificações conforme termo de referência.					
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: UNIDADE					
Item: 3					
Descrição: 1079976 - Serviços de instalação e configuração para sistema de armazenamento de objetos. Demais especificações conforme termo de referência.					
Descrição complementar: Serviços de instalação e configuração para sistema de armazenamento de objetos. Demais especificações conforme termo de referência.					
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: UNIDADE					
Item: 4					
Descrição: 1079977 - Serviços de migração para sistema de armazenamento de objetos. Demais especificações conforme termo de referência.					
Descrição complementar: Serviços de migração para sistema de armazenamento de objetos. Demais especificações conforme termo de referência.					
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: UNIDADE					
Item: 5					
Descrição: 1079978 - Serviços de operação assistida para sistema de armazenamento de objetos. Demais especificações conforme termo de referência.					
Descrição complementar: Serviços de operação assistida para sistema de armazenamento de objetos. Demais especificações conforme termo de referência.					
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: UNIDADE					
Item: 6					
Descrição: 1079979 - Serviços de treinamento para sistema de armazenamento de objetos. Demais especificações conforme termo de referência.					
Descrição complementar: Serviços de treinamento para sistema de armazenamento de objetos. Demais especificações conforme termo de referência.					
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: UNIDADE					
Propostas					
Participaram deste lote as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas:					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total (R\$)	Data / Hora	ME/EPP	Situação da Proposta
LTA-IM INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA	94.316.916/0001-07	5.202.360,00	25/09/2018 16:28:51	Não	CLASSIFICADA

<https://www.compras.rs.gov.br/egov2/ata/Eletronica.cfm> 2/8



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJ-MT Pregão Eletrônico nº 48/2019



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747
E-mail: licitacao@tjmt.jus.br

TJ/MT

Fls. _____

Pregão Eletrônico n. 48/2019 – CIA 0028859-82.2019.8.11.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019 (Processo Administrativo n. 116/2019)

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CNPJ N. 03.535806/0001-10 (Fonte 100), ou do FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS, CNPJ sob o nº 01.872837/0001-93 (Fonte 240), sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, e de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria n. 734/2019/C.ADM. DJE n. 10512, disponibilizado em 11/08/2019, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, conforme Processo CIA 0028859-82.2019.8.11.0000, autorizada no Processo Administrativo 116/2019 e será regido nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução 07/2005 - CNJ, do Decreto nº 7.748, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 28 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, IN 03/2011 – MPOG e IN 03/2013- MPOG, Resolução CNJ 182/2013 e Decreto 10.024/2019 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

CÓDIGO UASG:	925007
TIPO:	MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
ADJUDICAÇÃO:	POR LOTE
SISTEMA DE ENVIO DO LANCES	ABERTO E FECHADO
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:	Dia: 04 de dezembro de 2019 ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente no Tribunal de Justiça. Hora da Sessão: 10h30min – Horário de BRASÍLIA/DF. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão ao horário de Brasília/DF.
LOCAL:	Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br .
MEIOS DE CONTATO:	E-mail: etelvino.neto@tjmt.jus.br Fax: (065) 3617-3086
PREGOEIRO (A)	A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro ETELVINO NETO , designado pela Portaria n. 734/2019/C.ADM. DJE n. 10512, disponibilizado em 11/08/2019, que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à sessão.
EDITAL E DOCUMENTOS:	O Edital e a documentação que o acompanha poderão ser obtidos mediante por download no portal do TJMT no endereço: www.tjmt.jus.br/licitacao ou no portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br .
EXCLUSIVA ME/EPP	NÃO
VISTORIA:	NÃO
AMOSTRA:	NÃO

Palácio da Justiça - Centro Político Administrativo
CEP.: 78049-926 - Cuiabá - MT - Tel.: (65) 3617-3747

1



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

12/05/2020

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

CONSULTA ATA DE PREGÃO

925007.482019.16146.5136.1591198650



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00048/2019

Às 10:30 horas do dia 12 de dezembro de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Instrumento legal Portaria nº 734/2019-C,ADM de 12/06/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 04/2019-DC de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 0028859-82,2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00048/2019, Modo de disputa: Aberto/Fechado, Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico • O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de licenças, garantia e suporte do software NetBackup, aquisição de equipamentos compreendendo os serviços de instalação, configuração, manutenção e garantia, e, ainda, biblioteca de fitas, visando atender o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 = GRUPO 1

Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador

Descrição Complementar: Licenciamento de software NetBackup para ambiente virtual em sua última versão; Unidade Host, conforme Termo de Referência nº 04/2019-DC em anexo ao Edital.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 32

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 646.617,6000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: INFOSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 640.000,0000 .

Item: 2 = GRUPO 1

Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador

Descrição Complementar: Garantia evolutiva e suporte de licenciamento de software NetBackup para ambiente virtual em sua última versão, para 32 (trinta e dois) hosts, a cada 12 (doze) meses, Unidade Anual, conforme Termo de Referência nº 04/2019-DC em anexo ao Edital.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 874.735,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: INFOSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 870.000,0000 .

Item: 3 = GRUPO 1

Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador

Descrição Complementar: Garantia evolutiva e suporte de licenciamento de software NetBackup para ambiente físico em sua última versão, para 40 (quarenta) servidores, a cada 12 (doze) meses, Unidade Anual, conforme Termo de Referência nº 04/2019-DC em anexo ao Edital.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.403.325,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: INFOSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.310.000,0000 e com valor negociado a R\$ 1.300.000,0000 .

Item: 4 = GRUPO 1

Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador

Descrição Complementar: Appliance NetBackup Media Server 5240 com no mínimo 100 TB; Unidade, conforme Termo de Referência nº 04/2019-DC em anexo ao Edital.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 3

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.234.926,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: INFOSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.234.926,0000 e com valor negociado a R\$ 1.234.000,0000 .

Item: 5 = GRUPO 1

Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador

Descrição Complementar: Garantia evolutiva e suporte de appliance a cada 12 (doze) meses, Unidade Anual, conforme Termo de Referência nº 04/2019-DC em anexo ao Edital.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.169.435,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: INFOSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.165.000,0000 .

Item: 6 = GRUPO 1

Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador

Descrição Complementar: Appliance Access NetBackup 3340 com no mínimo 600 TB; Unidade, conforme Termo de Referência nº 04/2019-DC em anexo ao Edital.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.328.480,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: INFOSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.328.000,0000 .

Item: 7 = GRUPO 1

Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador

Descrição Complementar: Garantia evolutiva e suporte de appliance a cada 12 (doze) meses; Unidade Anual, conforme Termo de Referência nº 04/2019-DC em anexo ao Edital.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 631.495,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: -

compasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/ata0.asp

1/13



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

12/05/2020

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Aceito para: INFOSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 630,000,0000 .

Item: 8 - GRUPO 1

Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador
Descrição Complementar: Licenciamento para sistemas de arquivos Enterprise Vault, em sua última versão, para 5 (cinco) terabytes; Unidade Terabytes, conforme Termo de Referência nº 04/2019-DC em anexo ao Edital.

Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 5
Valor Máximo Aceitável: R\$ 112,265,0000
Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: INFOSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 100,000,0000 .

Item: 9 - GRUPO 1

Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador
Descrição Complementar: Garantia evolutiva e suporte de licenciamento para sistemas de arquivos do Enterprise Vault, para 20 (vinte) terabytes, em sua última versão, a cada 12 (doze) meses; Unidade Anual, conforme Termo de Referência nº 04/2019-DC em anexo ao Edital.

Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 5
Valor Máximo Aceitável: R\$ 449,800,0000
Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: INFOSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 425,000,0000 .

Item: 10 - GRUPO 1

Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador
Descrição Complementar: Subscrição Information Studio em sua última versão, para 120 (cento e vinte) terabytes, por 12 (doze) meses; Unidade Terabytes, conforme Termo de Referência nº 04/2019-DC em anexo ao Edital.

Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 120
Valor Máximo Aceitável: R\$ 359,040,0000
Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: INFOSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 348,000,0000 .

Item: 11 - GRUPO 1

Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador
Descrição Complementar: Instalação e configuração de solução; Unidade Única, conforme Termo de Referência nº 04/2019-DC em anexo ao Edital.

Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 420,997,0000
Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: INFOSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 410,000,0000 .

Item: 12 - GRUPO 1

Descrição: Treinamento Informática - Sistema / Software
Descrição Complementar: Treinamento oficial do fabricante; Unidade Pessoas, conforme Termo de Referência nº 04/2019-DC em anexo ao Edital.

Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 5
Valor Máximo Aceitável: R\$ 53,790,0000
Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: INFOSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 50,000,0000 .

Item: 13 - GRUPO 2

Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador
Descrição Complementar: Aquisição biblioteca de fitas, Unidade, conforme Termo de Referência nº 04/2019-DC em anexo ao Edital.

Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R\$ 729,784,0000
Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 502,475,7700 .

Item: 14 - GRUPO 2

Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor
Descrição Complementar: Garantia evolutiva e suporte das duas unidades de biblioteca de fitas a cada 12 (doze) meses; Unidade Anual, conforme Termo de Referência nº 04/2019-DC em anexo ao Edital.

Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 5
Valor Máximo Aceitável: R\$ 118,000,0000
Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 117,864,6900 .

Relação de Grupos

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R\$ 8,684,905,6000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: INFOSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,510,926,0000 e com valor negociado a R\$ 8,500,000,0000 .

Itens do grupo:

- 08 1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador
- 08 2 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador
- 08 3 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador
- 08 4 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador
- 08 5 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador
- 08 6 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador
- 08 7 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador
- 08 8 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador
- 08 9 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador
- 08 10 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador

comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/ata0.asp

2/13



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

12/05/2020

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

11 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador

12 - Treinamento Informática - Sistema / Software

GRUPO 2

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 847,784,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 620,340,4600 .

Itens do grupo:

13 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador

14 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

Histórico							
Item: 1 - GRUPO 1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.266.883/0001-00	INFOSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Não	Não	32	R\$ 20,206,8000	R\$ 646,617,6000	04/12/2019 17:29:35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenciamento de software NetBackup para ambiente virtual em sua última versão; Unidade Host, conforme Termo de Referência nº 04/2019-DC em anexo ao Edital.							
02.743.744/0001-21	MULTIDATA LTDA	Não	Não	32	R\$ 22,300,0000	R\$ 713,600,0000	11/12/2019 15:16:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenciamento de software NetBackup para ambiente virtual em sua última versão; Unidade Host, conforme Termo de Referência nº 04/2019-DC em anexo ao Edital.							
06.266.214/0001-90	A2B SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA,	Sim	Não	32	R\$ 22,452,0000	R\$ 718,464,0000	10/12/2019 13:08:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenciamento de software NetBackup para ambiente virtual em sua última versão; Unidade Host, conforme Termo de Referência nº 04/2019-DC							
05.871.240/0001-85	LOG LAB INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	Não	Não	32	R\$ 35,000,0000	R\$ 1,120,000,0000	11/12/2019 18:45:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenciamento de software NetBackup para ambiente virtual em sua última versão; Unidade Host, conforme Termo de Referência nº 04/2019-DC em anexo ao Edital.Proposta válida por 90 dias, Estamos de acordo com o Edital e seus anexos, nos preços ofertados já estão incluídas todas as despesas para a perfeita execução e entrega dos serviços e produtos.							
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)							
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro					
R\$ 1,120,000,0000	05,871,240/0001-85	12/12/2019 10:30:57:890					
R\$ 718,464,0000	06,266,214/0001-90	12/12/2019 10:30:57:890					
R\$ 713,600,0000	02,743,744/0001-21	12/12/2019 10:30:57:890					
R\$ 646,617,6000	11,266,883/0001-00	12/12/2019 10:30:57:890					
R\$ 653,976,0000	02,743,744/0001-21	12/12/2019 10:33:41:380					
R\$ 718,463,9999	06,266,214/0001-90	12/12/2019 10:33:54:853					
R\$ 647,437,0000	02,743,744/0001-21	12/12/2019 10:39:09:883					
R\$ 646,464,6500	11,266,883/0001-00	12/12/2019 10:39:25:580					
R\$ 647,436,0000	05,871,240/0001-85	12/12/2019 10:41:55:570					
R\$ 653,061,2200	06,266,214/0001-90	12/12/2019 10:43:34:587					
R\$ 640,000,0000	11,266,883/0001-00	12/12/2019 11:26:58:387					
R\$ 642,000,0000	06,266,214/0001-90	12/12/2019 11:28:04:497					
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item							
Eventos do Item							
Evento	Data	Observações					
Aceite	17/12/2019 10:56:13	Aceite individual da proposta, Fornecedor: INFOSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF: 11.266.883/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 646.000,0000.					
Habilitado	17/12/2019 10:59:09	Habilitação em grupo de propostas, Fornecedor: INFOSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - CNPJ/CPF: 11,266,883/0001-00					
Para consultar Intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.							

Item: 2 - GRUPO 1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.266.883/0001-00	INFOSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Não	Não	5	R\$ 174,947,0000	R\$ 874,735,0000	04/12/2019 17:29:35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garantia evolutiva e suporte de licenciamento de software NetBackup para ambiente virtual em sua última versão, para 32 (trinta e dois) host, a cada 12 (doze) meses, Unidade Anual, conforme Termo de Referência nº 04/2019-DC em anexo ao Edital.							
02.743.744/0001-21	MULTIDATA LTDA	Não	Não	5	R\$ 193,400,0000	R\$ 967,000,0000	11/12/2019 15:16:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garantia evolutiva e suporte de licenciamento de software NetBackup para ambiente virtual em sua última versão, para 32 (trinta e dois) host, a cada 12 (doze) meses, Unidade Anual, conforme Termo de Referência nº 04/2019-DC em anexo ao Edital.							
06.266.214/0001-90	A2B SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA,	Sim	Não	5	R\$ 194,385,5600	R\$ 971,927,8000	10/12/2019 13:08:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garantia evolutiva e suporte de licenciamento de software NetBackup para ambiente virtual em sua última versão, para 32 (trinta e dois) host, a cada 12 (doze) meses, Unidade Anual, conforme Termo de Referência nº 04/2019-DC							
05.871.240/0001-85	LOG LAB INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	Não	Não	5	R\$ 200,000,0000	R\$ 1,000,000,0000	11/12/2019 18:45:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garantia evolutiva e suporte de licenciamento de software NetBackup para ambiente virtual em sua última versão, para 32 (trinta e dois) host, a cada 12 (doze) meses, Unidade Anual, conforme Termo de Referência nº 04/2019-DC em anexo ao Edital.Proposta válida por 90 dias, Estamos de acordo com o Edital e seus anexos, nos preços ofertados já estão incluídas todas as despesas para a perfeita execução e entrega dos serviços e produtos.							
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)							
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro					

comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/ata0.asp

3/13



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de
São Paulo Câmpus Bragança Paulista – IFECT/SP*
Pregão Eletrônico nº 07344/2019

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07344/2019

(Processo Administrativo nº 23312.001064.2019-28)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Bragança Paulista, por meio da Coordenadoria de Licitações e Contratos, sediada à Avenida Major Fernando Valle, n.º 2.013, Jardim São Miguel, Bragança Paulista – SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.866, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 07 de Novembro de 2019

Horário: 10h30

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 1 (um) Storage NAS (Network Attached Storage), unidade de armazenamento conectado à rede LAN, projetado para ambientes corporativos, com 12 baias de unidades SATA de 3.5" e no mínimo 10 HDDs (discos rígidos) de 10TB cada (total de 100TB) instalados (necessário a quantidade par de HDDs para o correto funcionamento), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3.1 A aquisição do Storage com os HDDs em um único item garante o pleno funcionamento desses equipamentos, uma vez que é necessário que os HDDs sejam compatíveis com o Storage e sem estes não é possível utilizar o Storage para o armazenamento dos dados do videomonitoramento.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26439/158344

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: Agosto/2019



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

23/04/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

➔ CONSULTA ATA DE PREGÃO

158344.73442019.6570.4963.78008580



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo/Campus Bragança Paulista

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Nº 07344/2019

Às 10:36 horas do dia 07 de novembro de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria IFSP 1945/2019 de 03/06/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 23312001064201928, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 07344/2019. Modo de disputa: Decreto 5.450/2005. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 1 (um) Storage NAS (Network Attached Storage), unidade de armazenamento conectado à rede LAN, projetado para ambientes corporativos, com 12 baias de unidades SATA de 3.5" e no mínimo 10 HDDs (discos rígidos) de 10TB cada (total de 100TB) instalados (necessário a quantidade par de HDDs para o correto funcionamento), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: SERVIDOR

Descrição Complementar: SERVIDOR, TIPO NAS- NETWORK ATTACHED STORAGE, PROCESSADORES FÍSICOS 1, NÚCLEOSPOR PROCESSADOR 2, MEMÓRIA RAM 2 GB, INTERFACE REDE LAN 2, INTERFACE REDE SAN SEM SAN, ARMAZENAMENTO SATA SEM DISCOS SATA, ARMAZENAMENTO SAS SEM DISCOS SAS, ARMAZENAMENTO SSD SEM DISCOS SSD, FONTE ALIMENTAÇÃO SEM REDUNDÂNCIA, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE 12 MESES

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 132.788,5000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 129.999,9900 |

Histórico

Item: 1 - SERVIDOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.766.048/0001-54	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 132.788,5000	R\$ 132.788,5000	06/11/2019 01:20:25
	Marca: Qnap Fabricante: Qnap Modelo / Versão: TS-1273U-RP-16G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Unidade de Armazenamento (Storage) CPU Processador AMD R-Series RX-421ND Quad Core 2.1GHz Hardware de aceleração de criptografia AES-NI Memória do sistema TS-1273U-RP-8G: 8GB DDR4 (2 x 4GB) TS-1273U-RP-16G: 16GB DDR4 (2 x 8GB) TS-1273U-RP-64G: 64GB DDR4 (4 x 16GB) Memória Máxima 64GB (4 x 16GB) Slot de memória 4 x UDIMM DDR4 Memória Flash 512MB DOM Tipo de drive 12 x 3,5"/2,5" HDs/SSD SATA 6Gb/s Slot SSD M.2 2 x M.2 2280 SATA 6Gb/s SSDs 10GbE LAN 2 x portas LAN 10GbE SFP+ através de uma placa de rede PCIe pré-instalada Porta LAN 4 x porta LAN Gigabit Ethernet RJ-45 Slot PCIe 1 x PCIe Gen3 (x4), pré-instalado com uma placa de rede dual-port 10GbE SFP + USB 2 x porta USB 3.0 / 4 x porta USB 2.0 LED Status/Power, LAN, USB, 1-12 HDD Botão Power, Reset Porta de manutenção 1 x porta de console de 3,5mm Formato 2U Rackmount Temperatura de operação 0~40°C (32°F ~ 104°F), 5 ~ 95% HR sem condensação, bulbo úmido: 27°C Alimentação ATX 300W (x2), 100-240V AC, 50/60 Hz Ventilador 2 x 7cm ventilador do sistema (12V CC) Tamanho 89 x 482 x 534 mm Peso 11,78 kg (25,97 lbs.) Networking TCP/IP: (IPv4 & IPv6: Dual Stack) NICs Gigabit c/ jumbo frame (failover, configuração multi-IP, trunking/NIC teaming) Service Binding baseado em Interfaces de rede Suporte à Clientes e Servidores Proxy e DHCP Protocolos: CIFS/SMB, AFP (v3.3), NFS(v3), FTP, FTPS, SFTP, TFTP, HTTP(S), Telnet, SSH, iSCSI, SNMP, SMTP, SMSC UPnP & Bonjour						

comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=livre/Pregao/ata0.asp

1/5



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

23/04/2020

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Discovery Suporte à adaptadores Wi-Fi USB Gerenciamento de Energia Wake on LAN Standby mode para discos internos Agendamento power on/off Ligação automática após queda de energia Suporte a No-Break com serviços SNMP (...) Marca/modelo: Qnap TS-1273U-RP-16G + 10x HD 10TB + 2x SSD 240GB. Garantia: 60 meses on-site CATMAT: 457229

03.247.280/0001-25 CONTROLE Não Não 1 R\$ 134.880,0000 R\$ 134.880,0000 05/11/2019 17:12:39

NET
TECNOLOGIA
LTDA

Marca: Qnap / Seagate

Fabricante: Qnap / Seagate

Modelo / Versão: TS-1273U-RP - ST10000NE0004

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: STORAGE COM CAPACIDADE PARA 12 HD'S, MODELO DE RACK, COM TRILHOS, INCLUSOS 10 DISCOS DE 10TB COM 5 ANOS DE GARANTIA MTBF DE 2.000.000 HORAS - CPU Processador AMD R-Series RX-421ND Quad Core 2.1GHz Hardware de aceleração de criptografia AES-NI 16GB DDR4 (2 x 8GB) Memória Máxima 64GB (4 x 16GB) Slot de memória 4 x UDIMM DDR4 Memória Flash 512MB DOM Tipo de drive 12 x 3,5"/2,5" HDs/SSD SATA 6GB/s Slot SSD M.2 2 x M.2 2280 SATA 6Gb/s SSDs 10GbE LAN 2 x portas LAN 10GbE SFP+ através de uma placa de rede PCIe pré-instalada Porta LAN 4 x porta LAN Gigabit Ethernet RJ-45 Slot PCIe 1 x PCIe Gen3 (x4), pré-instalado com uma placa de rede dual-port 10GbE SFP + USB 2 x porta USB 3.0 / 4 x porta USB 2.0 LED Status/Power, LAN, USB, 1-12 HDD Botão Power, Reset Porta de manutenção 1 x porta de console de 3,5mm Formato 2U Rackmount Temperatura de operação 0~40°C (32°F ~ 104°F), 5 ~ 95% HR sem condensação, bulbo úmido: 27°C Alimentação ATX 300W (x2), 100-240V AC, 50/60 Hz Ventilador 2 x 7cm ventilador do sistema (12V CC) Tamanho 89 x 482 x 534 mm Peso 11,78 kg (25,97 lbs.) Networking TCP/IP: (IPv4 & IPv6) Dual Stack NICs Gigabit c/ jumbo frame (failover, configuração multi-IP, trunking/NIC teaming) Service Binding baseado em Interfaces de rede Suporte à Clientes e Servidores Proxy e DHCP Protocolos: CIFS/SMB, AFP (v3.3), NFS(v3), FTP, FTPS, SFTP, TFTP, HTTP(S), Telnet, SSH, iSCSI, SNMP, SMTP, SMSC UPnP & Bonjour Discovery Suporte à adaptadores Wi-Fi USB Gerenciamento de Energia Wake on LAN Standby mode para discos internos Agendamento power on/off Ligação automática após queda de energia Suporte a No-Break com serviços SNMP Gerenciamento de Energia Wake on LAN Standby mode para discos internos Agendamento power on/off Ligação automática após queda de energia Suporte a No-Break com serviços SNMP Administração via Web Multi-janela, gerenciamento de sistema baseado em multitarefas Barra de ferramentas inteligentes e painel de visualização do estudo puro do sistema DNS dinâmico (DDNS) SNMP (v2 e v3) Monitor de recursos Lixeira de Rede para exclusão de arquivos via CIFS/SMB e AFP através do File Station -Limpeza automática -Filtro Tipo de Arquivo Log de Registros (eventos e conexão) Syslog cliente/servidor Configurações do sistema de backup e restauração App móvel: QManager para monitoramento e gerenciamento remoto do sistema Integração com Serviços de Diretório Microsoft Active Directory (AD) Domain controller Servidor e cliente LDAP Login de sessão de domínio via CIFS/SMB, AFP, FTP, File Station iSCSI (IP SAN) Suporte iSCSI Target Multi- LUNs por alvo Até 256 Targets/LUNs Combinados Suporta LUN mapeamento e masking Expansão on-line de capacidade LUN Storage SPC- 3 Persistent Reservation, MPIO, M/C/S Backup de LUN iSCSI, One-time Snapshot e Restore Gerenciamento de Conexão iSCSI - QNAP Finder (Windows) Volume de Disco Virtual (via iSCSI Initiator) Pilha mestre de encadeamento Número Máximo de unidades de disco virtual: 8 Servidor de Impressão Número máximo de impressoras: 3 Suporta Internet Printing Protocol Exibição de trabalho de impressão e gerenciamento Controle de privilégio baseado em nome de domínio e IP Sistema de Arquivos Internal hard drive: EXT4 External hard drive: EXT3, EXT4, NTFS, FAT32, HFS+ e exFAT Gerenciamento de armazenamento Monitoramento do espaço de armazenamento Volume Flexível QNAP/LUN com thin provisioning e recuperação de espaço Tipos de volume: RAID 0, 1, 5, 6, 10, 5/6/10 + hot spare, single, JBOD Tecnologia Qtier (nível de armazenamento automatizado) Snapshots Snapshots de volume e LUN - Gerenciador de snapshots -Clonagem snapshots -Snapshot Vault -Snapshot Réplica -Unify Snapshot Directory - Suporte para versões anteriores do Windows (SMB) -Snapshot Agent for Microsoft Windows e VMware vSphere O tamanho do cache depende da memória total SSD somente leitura ou gravação/leitura de cache Bad block scan hard drive S.M.A.R.T. RAID e Bad block recovery Suporte Bitmap Storage compatível com hd's de 1TB até 16TB. Acompanha 10 hd's de 10TB IRONWOLF PRO com tempo médio entre falhas (MTBF) 2.000.000 horas- garantia de 5 anos Possui 2 Slots M.2 SATA para modulo de SSD para aumento de performance do Storage com as seguintes especificações Interface SATA 6.0Gb/s, memória Flash NAND: 3D TLC, capacidade de 256GB, já incluso 2 módulos de memórias de 256GB.

20.741.322/0001-07 EXITTEC Sim Sim 1 R\$ 135.000,0000 R\$ 135.000,0000 07/11/2019 00:47:54

COMERCIO E
SOLUCOES
EM
TECNOLOGIA
LTDA

Marca: Qnap

Fabricante: QNAP Systems Inc.

Modelo / Versão: QNAP STORAGE EM DISCO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: STORAGE: Processador AMD R-Series RX-421ND quad-core 2.1 GHz, Turbo core até 3,4 GHz Criptografia por Hardware: Sim, AES-NI Memória RAM 16GB expansível até 64GB (4 slots de memória) Memória Flash 512MB; Balas 12 balas hot-swap; 10X HD NAS 10TB 7200 RPM 256MB Cache SATA 6.0Gb / s 3.5"; Slot de SSD M.2 2 slot M.2 2280 SATA III SSDs Porta de Rede LAN 10 Gigabit 2 portas LAN 10GbE SFP+ pré-instalado com placa adaptadora PCIe Portas de Rede LAN 4 x Gigabit RJ45 LAN ports Slot de Expansão 1 slot PCIe Gen 3 (x4) (1 placa adaptadora com duas portas 10GbE SFP+ LAN pre-instalada) USB 2 portas USB 3.0 e 4 portas USB 2.0 Indicadores LED Status/Ligar, LAN, USB, Drive 1 - 12 Botões Ligar/Status, Reset Porta de manutenção 1 portas console 3.5mm Gabinete Rack 2U Dimensões 89 x 482 x 534 mm Peso Net: 11.98 kg (26.41 lbs.) Temperatura 0 ~ 40.8#730;C (32.8#730;F ~ 104.8#730;F) Fonte de alimentação 300W (x2), 100-240V AC, 50/60 Hz Disco Rígido - HDD 12 discos SATA III de 3.5. Validade da proposta: 60(sessenta) dias, contados da data da abertura da proposta. Prazo de entrega: em até 30 dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Compra pela CONTRATANTE. Já incluso no preço proposto todos os impostos, taxas, seguro, frete, ISS/ICMS e outros encargos incidentes sobre o produto.

21.262.834/0001-45 IDTCORP Sim Sim 1 R\$ 150.000,0000 R\$ 150.000,0000 06/11/2019 18:28:20

COMERCIO E
TECNOLOGIA
DA
INFORMACAO
EIRELI

Marca: HPE

Fabricante: HPE

comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=livre/Pregao/ata0.asp

2/5



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

23/04/2020

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Modelo / Versão: Storeeasy 1660
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Servidor para armazenamento NAS

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 150.000,0000	21.262.834/0001-45	07/11/2019 10:36:18:833
R\$ 135.000,0000	20.741.322/0001-07	07/11/2019 10:36:18:833
R\$ 134.880,0000	03.247.280/0001-25	07/11/2019 10:36:18:833
R\$ 132.788,5000	07.766.048/0001-54	07/11/2019 10:36:18:833
R\$ 132.500,0000	03.247.280/0001-25	07/11/2019 11:00:26:793
R\$ 132.490,0000	20.741.322/0001-07	07/11/2019 11:27:33:553
R\$ 132.000,0000	03.247.280/0001-25	07/11/2019 11:29:03:977
R\$ 132.780,0000	07.766.048/0001-54	07/11/2019 11:30:11:630
R\$ 131.800,0000	03.247.280/0001-25	07/11/2019 11:30:17:597
R\$ 131.799,9900	07.766.048/0001-54	07/11/2019 11:30:49:343
R\$ 131.000,0000	03.247.280/0001-25	07/11/2019 11:31:31:490
R\$ 130.000,0000	03.247.280/0001-25	07/11/2019 11:33:27:463
R\$ 131.700,0000	20.741.322/0001-07	07/11/2019 11:53:58:880
R\$ 131.482,0000	07.766.048/0001-54	07/11/2019 11:55:44:977

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
07.766.048/0001-54	07/11/2019 11:58:12:353	07/11/2019 12:00:35:277	Fornecedor enviou lance	R\$ 129.999,9900

Evento	Data	Observações
Aberto	07/11/2019 10:56:23	Item aberto.
Iminência de Encerramento	07/11/2019 11:01:37	Batida iminente. Data/hora iminência: 07/11/2019 11:31:37.
Aguardando Convocação ME/EPP	07/11/2019 11:57:03	Aguardando convocação ME/EPP
Início do desempate	07/11/2019 11:58:12	Item está em 1º desempate, aguardando lance.
Encerramento do desempate	07/11/2019 12:00:35	Item teve o 1º desempate ME/EPP encerrado. O fornecedor 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 07766048000154 enviou um lance no valor de 129.999,9900
Encerrado	07/11/2019 12:00:35	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	07/11/2019 12:28:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.766.048/0001-54.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	07/11/2019 15:17:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.766.048/0001-54.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/11/2019 13:14:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.766.048/0001-54.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/11/2019 16:16:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.766.048/0001-54.
Aceite	08/11/2019 17:11:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.766.048/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 129.999,9900.
Habilitado	08/11/2019 17:11:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 07.766.048/0001-54

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens	Data	Mensagem
Pregoeiro	07/11/2019 10:38:17	Senhores fornecedores, bom dia. Declaro aberta a sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 07344/2019, que trata da aquisição de 1 Storage NAS para o Câmpus Bragança Paulista do IFSP.
Pregoeiro	07/11/2019 10:40:34	A partir deste momento, será efetuada a análise das propostas cadastradas no sistema eletrônico.

comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/ata0.asp

3/5



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

Ministério da Defesa - Policlínica Militar de Porto Alegre

Pregão Eletrônico nº 09/2018



MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
POLICLÍNICA MILITAR DE PORTO ALEGRE

PREGÃO ELETRÔNICO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2018

(Processo Administrativo n.º 64658.000987/2018-58)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a POLICLÍNICA MILITAR DE PORTO ALEGRE, por meio do SETOR DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS, sediado na Avenida João Pessoa, nº 651, 6º Andar, Sala 609, Cidade Baixa, Porto Alegre - RS, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por grupo, para o grupo Nr 1 (para os itens 36 e 37), e menor preço por item (demais itens), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 29 / Maio / 2018

Horário: 09:00hs

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos permanentes diversos de saúde e de apoio administrativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens e grupo, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens e grupo forem de seu interesse.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a POLICLÍNICA MILITAR DE PORTO ALEGRE-RS (PMPA) - Avenida João Pessoa, nº 651, bairro Cidade Baixa, Porto Alegre-RS, CEP 90.040-000.

2.2. Não haverá órgãos participantes.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

(Fl 24 do Edital de Pregão Nr 9/2018/PMPA, de 16 de maio de 2018)

funcionarem simultaneamente. Além disso, não há disponibilidade desse material nos demais setores da PMPA. Quanto às exigências ambientais o material solicitado atende a todas as exigências ambientais legais vigentes;

- e) **Itens 16 a 20:** Os materiais são necessários melhorando a qualidade e ampliando os atendimentos ao usuário do FUSEX. Quanto ao descritivo o item descrito é o que atende a demanda do setor e, ao mesmo tempo, não direciona à determinada marca, não comprometendo, dessa forma, o caráter competitivo do processo de aquisição. A quantidade visa atender a demanda. Além disso, não há disponibilidade desse material nos demais setores da PMPA. Quanto às exigências ambientais o material solicitado atende a todas as exigências ambientais legais vigentes;
- f) **Item 21:** o material é necessário para suprir a sua escassez em todos as recepções da PMPA. A sua falta tem comprometido atendimento humanizado ao usuário do FUSEX. Quanto ao descritivo o item descrito é o que atende à demanda do setor e, ao mesmo tempo, não direciona à determinada marca, não comprometendo, dessa forma, o caráter competitivo do processo de aquisição. Quanto à quantidade solicitada a quantidade visa atender a demanda, tendo em vista o número de televisores disponíveis na PMPA. Além disso, não há disponibilidade desse material nos demais setores da PMPA. Quanto às exigências ambientais o material solicitado atende a todas as exigências ambientais legais vigentes;
- g) **Item 22:** O material é necessário para suprir a demanda dos setores que lidam com o atendimento aos usuários do FUSEX, bem como aos demais setores administrativos da PMPA que necessitam dar o destino correto à documentação inutilizada. Quanto à quantidade solicitada visa atender a demanda atual da PMPA. Além disso, não há disponibilidade desse material nos demais setores da PMPA. Quanto às exigências ambientais o material solicitado atende a todas as exigências ambientais legais vigentes;
- h) **Itens 23 a 30:** O material é necessário para atender a necessidade de Setores que necessitam de Notebooks, para armazenamentos de dados de servidores e os demais itens serão utilizados para equiparem o Auditório e Centro de Eventos da PMPA. Quanto ao descritivo o item descrito é o que atende à demanda do setor e, ao mesmo tempo, não direciona à determinada marca, não comprometendo, dessa forma, o caráter competitivo do processo de aquisição. A quantidade visa atender à necessidade destes materiais nos locais descritos acima. Quanto às exigências ambientais o material solicitado atende a todas as exigências ambientais legais vigentes;
- i) **Itens 31 a 34 e 97:** Os materiais são para suprir as necessidades dos diversos setores da PMPA, bem como mobilização do 4º andar. Quanto ao descritivo os itens descritos são os que atendem a demanda dos setores e, ao mesmo tempo, não direciona à determinada marca, não comprometendo, dessa forma, o caráter competitivo do processo de aquisição. A quantidade visa atender à necessidade dos setores da PMPA, contribuindo para a continuidade dos serviços administrativos bem como para o atendimento ao público externo. Quanto às exigências ambientais o material solicitado atende a todas as exigências ambientais legais vigentes;
- j) **Item 35:** O material é para suprir as necessidades da seção de informática, para fins de manutenção dos diversos equipamentos. Quanto ao descritivo os itens descritos são os que atendem a demanda dos setores e, ao mesmo tempo, não direciona à determinada marca, não comprometendo, dessa forma, o caráter competitivo do processo de aquisição. Quanto à quantidade solicitada a quantidade visa atender à necessidade da seção de informática da PMPA, contribuindo para a continuidade dos serviços. Quanto às exigências ambientais o material solicitado atende a todas as exigências ambientais legais vigentes;



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

12/05/2020

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

CONSULTA ATA DE PREGÃO

Este pregão possui 1 Ata Complementar

Ver Ata Posterior

160400.92018.344951.4993.21400337112



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
3ª Região Militar
Policlínica Militar de Porto Alegre

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00009/2018 (SRP)

Às 09:04 horas do dia 29 de maio de 2018, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI Nr 20 - PMPA de 29/01/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 64658000987201858, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00009/2018. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos permanentes diversos de saúde e de apoio administrativo, em proveito da Policlínica Militar de Porto Alegre. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 60,000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO MULTI SPLIT, MODELO CONTROLE REMOTO (DISTINTO POR UNIDADE EVAPORADORA), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 2 EVAPORADORA: 18,000 E 1 EVAPORADORA: 24,000 BTUS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Valor estimado: R\$ 7.979,0500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Cancelado na aceitação

Item: 2

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24,000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO BI-SPLIT, 2 EVAPORADORES HI-WALL 12,000 BTUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 SELO PROCEL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Valor estimado: R\$ 4.986,0000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: SIGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4.530,0000 e a quantidade de 3 UNIDADE .

Item: 3

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO

Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 36,000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO MULTI SPLIT, MODELO CONTROLE REMOTO (DISTINTO POR UNIDADE EVAPORADORA), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 3 UNIDADES EVAPORADORAS DE 12,000 BTUS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Valor estimado: R\$ 5.597,8900

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5.596,4100 e a quantidade de 3 UNIDADE .

Item: 4

Descrição: CONJUNTO CADEIRAS ESPERA

Descrição Complementar: CONJUNTO CADEIRAS ESPERA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, MATERIAL ESTRUTURA METÁLICA, QUANTIDADE ASSENTOS 3 UN, APOIO BRAÇO SEM BRAÇOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO CONCHA, SEÇÃO QUADRADA, BARRA DUPLA, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA PINTURA EM EPOXI, COMPONENTES ADICIONAIS COM SAPATAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Valor estimado: R\$ 309,6900

Unidade de fornecimento: CONJUNTO

Situação: Aceito e Habilitado

comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=|live/Pregao/ata0.asp

1/276



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

12/05/2020

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

MÁXIMA 100 KG, FUNÇÕES PAINEL DISTÂNCIA/TEMPO/CALORIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEDAIS MAGNÉTICOS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Valor estimado: R\$ 279,9000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Cancelado na aceitação

Item: 19

Descrição: MATERIAL FISIOTERAPIA

Descrição Complementar: MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO BARRA DE LING, MATERIAL MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 11 BARRAS HORIZONTAIS, 20CM DISTÂNCIA ENTRE ELAS, TAMANHO 240 X 87 X 22CM, COMPONENTES ESPALDAR FIXO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Valor estimado: R\$ 563,2500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: V. S. COSTA & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 563,2500 e a quantidade de 3 UNIDADE .

Item: 20

Descrição: ESTEIRA ELÉTRICA

Descrição Complementar: ESTEIRA ELÉTRICA, CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 150 KG, VELOCIDADE MÁXIMA 16 KM/H, POTÊNCIA MOTOR 2 HP, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÓDULO ELETRÔNICO MULTI FUNÇÕES, SISTEMA AMORTECI M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Valor estimado: R\$ 1.240,9000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Cancelado na aceitação

Item: 21

Descrição: ANTENA

Descrição Complementar: ANTENA, TIPO DIGITAL INTERNA, APLICAÇÃO RECEPÇÃO DE CANAIS HDTV/UHF/VHF/FM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AMPLIFICADA DE 25DB

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Valor estimado: R\$ 43,9000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 22

Descrição: FRAGMENTADORA PAPEL

Descrição Complementar: FRAGMENTADORA PAPEL, MATERIAL METAL, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO 23 A 30 KG/H, TENSÃO MOTOR 110/220 V, LIMITE OPERACIONAL 6 A 10 FL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Valor estimado: R\$ 5.249,0000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Cancelado por decisão do pregoeiro

Item: 23

Descrição: MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK

Descrição Complementar: MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK, PROCESSADOR 2,8 GHZ, DISCO RÍGIDO 60 GB, TAMANHO TELA 15 POL, WXGA, (1024X768 POL) POL, SOFTWARE WINDOWS XP PROFESSIONAL EM PORTUGUÊS, COMPONENTES ADICIONAIS DVD/ RW/ GRAVADOR E LEITOR DVD, MEMÓRIA RAM 512 MB- DDR, MEMÓRIA CACHE L2- 512 KB, DISCO FLEXÍVEL 3 1/2 ", 1,44 MB, VELOCIDADE DVD-ROM 8X, PADRÃO PLACA SOM TIPO PCI INTEGRADA AO GABINETE, RESOLUÇÃO MONITOR 1280 X 800, TIPO BATERIA LITHIUM ION, CAPACIDADE BATERIA 2,28 H

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Valor estimado: R\$ 4.399,9900

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: STATUS INFORMATICA E EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.645,0000 e a quantidade de 3 UNIDADE .

Item: 24

Descrição: FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA

Descrição Complementar: FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, TENSÃO ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 115- 127/220 V, TENSÃO SAÍDA 115 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, TIPO ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO, CAPACIDADE NOMINAL 3 KVA, COMPONENTES 10 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR14136, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CABO ALIMENTAÇÃO DE 1,5 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Valor estimado: R\$ 1.846,0000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: COMPRE ORIGINAL PONTO COM LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.176,0000 e a quantidade de 10 UNIDADE .

Item: 25

comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=livre/Pregao/ata0.asp

4/276



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

12/05/2020

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Descrição: SERVIDOR ARQUIVO

Descrição Complementar: SERVIDOR ARQUIVO, TIPO NAS- NETWORK ATTACHED STORAGE, CAPACIDADE 4 TB., PLACA REDE ETHERNET, TAXA TRANSFERÊNCIA PLACA REDE 10/100/1000 BASE T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTOCLOS NFS E CIFS/C/SW- VIA WEB, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, DISCO RÍGIDO COM 4 TERA BYTE- SATA II, APLICAÇÃO SERVIDOR DE DADOS E APLICAÇÃO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Valor estimado: R\$ 4,031,8500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,898,0000 e a quantidade de 5 UNIDADE .

Item: 26

Descrição: PEDESTAL CAIXA ACÚSTICA

Descrição Complementar: PEDESTAL CAIXA ACÚSTICA, MATERIAL HASTE FERRO, MATERIAL BASE FERRO, COR CROMO, ALTURA 1,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ADAPTADOR PARA ENCAIXE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Valor estimado: R\$ 112,0900

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Cancelado na aceitação

Item: 27

Descrição: CAIXA ACÚSTICA

Descrição Complementar: CAIXA ACÚSTICA PASSIVA 150 W RMS 1 Alto Falante de 8 1 Tweeter Mylar de 1 Sensibilidade 91 dB Potência RMS Total= 150W Potência RMS Admissível= 120W Potência Máxima RMS (Alto Falante + Tweeter)= 120W + 30W Programa Musical 300W Impedância 8 Ohms Resposta de Frequência 55Hz à 20Khz Suporte para Fixação Dimensões (Alt,xLarg,xProf.) 360x270x250mm Peso: 6,1 Kg Similar ao modelo Caixa Acústica Passiva Ob 320 Branca - Oneal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Valor estimado: R\$ 1.087,5400

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ALTA FREQUENCIA COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 750,0000 e a quantidade de 12 Unidade .

Item: 28

Descrição: MICROFONE

Descrição Complementar: MICROFONE, TIPO DE MÃO SEM FIO, ALIMENTAÇÃO BATERIA 9 V, RESPOSTA FREQUÊNCIA 20 KHZ A 20 KHZ, TIPO RECEPTOR 2 ANTENAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FREQUÊNCIAVHF-220 A 270 MHZ/ MODULAÇÃO DBX, ALCANCE ATÉ 50 METROS, ALIMENTAÇÃO EXTERNA RECEPTOR 110/220 VCA, ALIMENTAÇÃO RECEPTOR 12 VDC, FREQUÊNCIA 230 A 260 MHZ, APLICAÇÃO SISTEMA DE SOM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Valor estimado: R\$ 1.881,0000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: DAMASO COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 899,9900 e a quantidade de 3 UNIDADE .

Item: 29

Descrição: SISTEMA COMUNICAÇÃO MÓVEL

Descrição Complementar: SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DE CABEÇA UHF Especificações Técnicas - Sistema de Transmissão Sem Fio UHF - Display com Indicador de Frequência - Transmissor com LED Indicador de Bateria - Saída P10(1/4") Balanceada XLR - Receptor UHF com 2 Antenas - Alimentação do Transmissor 2 Pilhas AA - Alcance Efetivo 50m Conteúdo de Embalagem - 01 Microfone Sem Fio - 01 Manual de Instrução Similar ao modelo de referência: UHF Karssect KRU 210H

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Valor estimado: R\$ 465,0000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Cancelado na aceitação

Item: 30

Descrição: MESA ÁUDIO

Descrição Complementar: MESA ÁUDIO, QUANTIDADE CANAIS 16 UN, TIPO ENTRADA 8 MONO, A ESTÉRIO, 2 MICROFONES E 2 LINHAS, EQUALIZAÇÃO 3 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 10 PRE-AMPLIFICADORES DE CONTROLE DE ALTA PRECISÃO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Valor estimado: R\$ 2,021,0000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ALTA FREQUENCIA COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.640,0000 e a quantidade de 3 UNIDADE .

Item: 31

Descrição: ESTABILIZADOR TENSÃO

Descrição Complementar: ESTABILIZADOR TENSÃO, CAPACIDADE 1000 VA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 TOMADAS, FUNÇÃO TRUE RMS, PROTEÇÃO SUB/SOBRE-, FREQUÊNCIA 60 HZ, TIPO INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE ESTABILIZAÇÃO, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA 4 2P+T, POTÊNCIA NOMINAL 1,000 VA

compasnet.gov.br/aceso.asp?url=|vire|Pregao/ata0.asp

5/276



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Senado Federal

Pregão Eletrônico nº 031/2018



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018

EDITAL

(Processo nº 00200.008745/2017-17)

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, doravante denominado SENADO, e este Pregoeiro, designado pela Portaria da Diretoria-Geral nº 2.794, de 2017, tornam pública, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005, bem como da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V da Resolução nº 11 de 2017 e do Ato da Diretoria-Geral nº 9 de 2015 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 00200.008745/2017-17, a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à contratação de empresa especializada no fornecimento de *appliance de backup em disco com deduplicação*, incluindo serviços de instalação e configuração, treinamento, garantia de funcionamento e suporte técnico 24x7, pelo período de 60 (sessenta) meses.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico COMPRASNET.

DATA: 10/4/2018

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 9h30

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de *appliance de backup em disco com deduplicação*, incluindo serviços de instalação e configuração, treinamento, garantia de funcionamento e suporte técnico 24x7, pelo período de 60 (sessenta) meses, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.

1.1.1 – Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e CATSER e as constantes deste edital prevalecerão as últimas.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

12/05/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

➔ CONSULTA ATA DE PREGÃO

20001.312018.12818.4419.10270688720



PODER LEGISLATIVO
 Senado Federal

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Nº 00031/2018

Às 09:30 horas do dia 10 de abril de 2018, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Instrumento Legal Portaria DGER nº 2.794/2017 de 19/06/2017, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 00200.008745/2017, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00031/2018, Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento de appliance de backup em disco com deduplicação, incluindo serviços de instalação e configuração, treinamento, garantia de funcionamento e suporte técnico 24x7, pelo período de 60 (sessenta) meses, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: SISTEMA ARMAZENAMENTO AUTOMATICO

Descrição Complementar: SISTEMA ARMAZENAMENTO AUTOMATICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 2 DO EDITAL.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor estimado: R\$ 1.596.500,0000

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MAISDOISX TECNOLOGIA EM DOBRO LTDA., pelo melhor lance de R\$ 1.440.530,0000 .

Item: 2 - GRUPO 1

Descrição: Treinamento Informática - Sistema / Software

Descrição Complementar: Treinamento na solução ofertada (Item 1), conforme especificações contidas no Anexo 2 do edital.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor estimado: R\$ 28.000,0000

Unidade de fornecimento: Turma

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MAISDOISX TECNOLOGIA EM DOBRO LTDA., pelo melhor lance de R\$ 28.000,0000 .

Relação de Grupos

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 1.624.500,0000

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: MAISDOISX TECNOLOGIA EM DOBRO LTDA., pelo melhor lance de R\$ 1.468.530,0000 .

Itens do grupo:

* 1 - SISTEMA ARMAZENAMENTO AUTOMATICO

* 2 - Treinamento Informática - Sistema / Software

Histórico

Item: 1 - GRUPO 1 - SISTEMA ARMAZENAMENTO AUTOMATICO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.880.897/0001-34	SUORTE INFORMATICA SOLUCOES LTDA	Não	Não	2	R\$ 798.250,0000	RS 1.596.500,0000	09/04/2018 18:51:24
Marca: Quest Fabricante: Quest Modelo / Versão: DR6300 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Appliance de backup em disco com deduplicação; Possui 200TB (duzentos terabytes) úteis, em Base10, instalados e licenciados, descontadas todas as perdas com redundâncias, paridades e spares de proteção do arranjo de discos e os ganhos com compactação e deduplicação de dados; Permite a expansão da área de armazenamento com a adição de gavetas de disco sem prejuízo das demais características solicitadas, permitindo chegar a uma capacidade superior à 280 TB (duzentos e oitenta terabytes) utilizáveis; Possui 2 (duas) portas Gigabit Ethernet para							

comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/ata0.asp

1/7



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

12/05/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

conexão de cabos UTP CAT6 e conectores RJ45 e 2 (duas) portas Ethernet de 10Gb padrão SFP+ , compatíveis com cabos 10Gb SFP+ passive copper DAC (Direct Attach Cable); Possui 2 (duas) portas Fibre Channel (FC) de 8Gb/s para backup em SAN (conector LC); Garantia com atendimento presencial 24x7x365 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, brezes e sessenta e cinco dias por ano) por 60 meses; Demais características e componentes acessórios para atender plenamente as exigências técnicas, de garantia, serviços e condições de entrega e pagamento exigidos no edital e seus anexos.							
03,369,656/0001-74	MAISDOISX TECNOLOGIA EM DOBRO LTDA.	Não	Não	2	R\$ 886.057,5000	Rs 1.772.115,0000	09/04/2018 16:28:11
Marca: HP Enterprise Fabricante: HP Enterprise Modelo / Versão: HPE StoreOnce 5500 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SISTEMA ARMAZENAMENTO AUTOMÁTICO - SISTEMA ARMAZENAMENTO AUTOMÁTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 2 DO REFERIDO EDITAL.							
03,535,902/0001-10	DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Não	Não	2	R\$ 1.000.000,0000	Rs 2.000.000,0000	28/03/2018 11:55:27
Marca: DataDomain Fabricante: DellEMC Modelo / Versão: 6800 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Possui o benefício: Processo Produtivo Básico (PPB) Appliance de backup em disco com desduplicação; o conforme requisitos da especificação técnica.							
22,081,733/0001-30	VALESK CONSTRUCOES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 1,030,000,0000	Rs 2,060,000,0000	09/04/2018 16:15:55
Marca: DELL Fabricante: DELL Modelo / Versão: DELL POWER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SISTEMA ARMAZENAMENTO AUTOMATICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 2 DO EDITAL.							
11,325,221/0001-56	CLICK NET BRASIL TELECOMUNICACAO LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 1.500.000,0000	Rs 3.000.000,0000	26/03/2018 14:08:54
Marca: Hougé Fabricante: Hougé Modelo / Versão: Hougé Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SISTEMA ARMAZENAMENTO AUTOMATICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 2 DO EDITAL.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.000.000,0000	11.325.221/0001-56	10/04/2018 09:30:15:530
R\$ 2,060,000,0000	22,081,733/0001-30	10/04/2018 09:30:15:530
R\$ 2.000.000,0000	03,535,902/0001-10	10/04/2018 09:30:15:530
R\$ 1.772.115,0000	03,369,656/0001-74	10/04/2018 09:30:15:530
R\$ 1,596,500,0000	07,880,897/0001-34	10/04/2018 09:30:15:530
R\$ 1,850,000,0000	11,325,221/0001-56	10/04/2018 09:39:24:277
R\$ 1,622,862,0000	03,535,902/0001-10	10/04/2018 09:47:22:797
R\$ 1,470,000,0000	07,880,897/0001-34	10/04/2018 09:48:15:973
R\$ 1,462,000,0000	07,880,897/0001-34	10/04/2018 09:48:50:350
R\$ 1,440,530,0000	03,369,656/0001-74	10/04/2018 09:49:04:290
R\$ 1,455,000,0000	07,880,897/0001-34	10/04/2018 09:49:15:790

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Aberto	10/04/2018 09:35:08	Item aberto.
Iminência de Encerramento	10/04/2018 09:41:16	Batida iminente. Data/hora iminência: 10/04/2018 09:48:16.
Encerrado	10/04/2018 09:49:18	Item encerrado
Aceite	10/04/2018 15:19:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAISDOISX TECNOLOGIA EM DOBRO LTDA., CNPJ/CPF: 03,369,656/0001-74, pelo melhor lance de R\$ 1,440,530,0000,
Habilitado	10/04/2018 15:19:55	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: MAISDOISX TECNOLOGIA EM DOBRO LTDA., CNPJ/CPF: 03,369,656/0001-74, pelo melhor lance de R\$ 1,440,530,0000,

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 2 - GRUPO 1 - Treinamento Informática - Sistema / Software

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas, (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=livre/Pregao/ata0.asp

2/7



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas – TRE-AM
Pregão Eletrônico nº 002/2019



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2019

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO PAD N.º 13394/2018 TRE-AM

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**, sediado na Avenida André Araújo, n.º 200, Bairro Aleixo, Manaus-AM, e este Pregoeiro, designado pela Portaria TRE/AM n.º 650, de 10/09/2018, tornam público que, na forma da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993; da Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, do Decreto n.º 5.450/2005, do Decreto n.º 7.892/2013 e Portaria TRE/AM n.º 438, de 02 de junho de 2016, realizarão **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA E LICENÇA DE SOFTWARE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

No dia, hora e sítio eletrônico abaixo indicados far-se-á a abertura do certame por meio do Sistema Eletrônico **COMPRASNET**:

DATA: 25/01/2019
HORA DE BRASÍLIA: 11:00horas.
SÍTIO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Não havendo expediente ou sobrevindo quaisquer fatos impeditivos da realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

1 – DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **equipamentos de infraestrutura e licença de software de tecnologia da informação, com o objetivo de aperfeiçoar uma solução de backup adotada neste TRE/AM, incluindo: instalação, configuração, treinamento e garantia**, conforme descrição, quantidades, condições e especificação constantes do Termo de Referência STI/TRE-AM (Anexo I deste Edital).
- 1.2. Havendo discordância entre as especificações do objeto descritas no **CATMAT** e as constantes do Termo de Referência, **prevalecerão as últimas**.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão, observadas as subcondições abaixo, os interessados que estiverem previamente registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, domiciliado no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br:
 - 2.1.1 **Para o lote único:** quaisquer interessados que se enquadrarem nas disposições estabelecidas nesta condição;



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

ANEXO II DO EDITAL – Orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários

Relatório de Cotação				
Pesquisa realizada no dia 19/11/2018 12:53:03 (IP: 189.2.63.178)				
BACKUP - PAD 13394/2018.				
Item	Preços	Valor Unit. (COMPRASNET)	Quantidade	Total
1) Módulo principal de Backup em disco com deduplicação	6	R\$ 350.719,38	2 Unidades	R\$ 701.439,66
2) Software de Backup	3	R\$ 17.946,67	1 Unidade	R\$ 17.946,67
Valor Global:				R\$ 719.386,33



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

12/05/2020

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

➤ **CONSULTA ATA DE PREGÃO**

70003.22019.12100.4988.14225805636



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00002/2019 (SRP)

Às 10:40 horas do dia 28 de janeiro de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 650/2018 de 10/09/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 13394/2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00002/2019. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de infraestrutura e licença de software de tecnologia da informação, com o objetivo de aperfeiçoar uma solução de backup adotada neste TRE/AM, incluindo: instalação, configuração, treinamento e garantia, conforme descrição, quantidades, condições e especificação constantes do Termo de Referência STI/TRE-AM (Anexo I deste Edital).. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas, Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: MÓDULO MEMÓRIA

Descrição Complementar: MÓDULO MEMÓRIA, NOME MÓDULO MEMÓRIA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor estimado: R\$ 350.719,3800

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Cancelado na aceitação

Item: 2 - GRUPO 1

Descrição: SISTEMA ARMAZENAMENTO AUTOMATICO

Descrição Complementar: SISTEMA ARMAZENAMENTO AUTOMATICO, NOME SISTEMA ARMAZENAMENTO AUTOMATICO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor estimado: R\$ 17.946,6700

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Cancelado na aceitação

Relação de Grupos

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 719,385,4300

Situação: Cancelado na aceitação

Itens do grupo:

* 1 - MÓDULO MEMÓRIA

* 2 - SISTEMA ARMAZENAMENTO AUTOMATICO

Histórico

Item: 1 = GRUPO 1 = MÓDULO MEMÓRIA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.933.257/0001-69	FUTURE TECHNOLOGIES INFORMATICA LTDA	Não	Não	2	R\$ 160.000,0000	R\$ 320.000,0000	24/01/2019 18:02:44
Marca: ThinkSystem Fabricante: Lenovo Modelo / Versão: DS 2200 / SR530 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÓDULO PRINCIPAL DE BACKUP EM DISCO COM DESDUPLICAÇÃO Preço de entrega de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias Prazo de garantia de 36 (trinta e seis) meses							
01.181.242/0003-53	COMPWIRE INFORMATICA S/A	Não	Não	2	R\$ 350.000,0000	R\$ 700.000,0000	24/01/2019 21:18:00
Marca: Applience de backup Fabricante: Dell/EMC Modelo / Versão: Data Domain 6300 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Applience de backup com 34TB com 4 portas ethernet 1/10GB e 2 Portas							

compasnet.gov.br/aceesso.asp?url=/livre/Pregao/ata0.asp

1/7



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

12/05/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

FC 16Gbs com garantia e suporte de 36 meses conforme níveis de severidade estipulados no edital. Todos os serviços de Instalação e Configuração conforme edital.							
04,146,895/0001-28	TRYCATCH NETWORK EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 350,719,0000	R\$ 701,438,0000	24/01/2019 19:33:07
Marca: Netbackup Fabricante: Veritas Modelo / Versão: Appliances 5240 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Módulo principal de Backup em disco com deduplicação.							
12,713,709/0001-13	FUTURA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA	Sim	Sim	2	R\$ 657,000,0000	R\$ 1.314,000,0000	24/01/2019 18:59:55
Marca: HPE Fabricante: HPE Modelo / Versão: STORE ONCE 5200 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Módulo principal de Backup em disco com deduplicação, marca: HPE / modelo: STORE ONCE 5200 demais informações conforme especificações técnicas descritas no edital.							
12,007,998/0001-35	PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACA	Sim	Sim	2	R\$ 2,500,000,0000	R\$ 5,000,000,0000	25/01/2019 09:12:46
Marca: DELL Fabricante: DELL Modelo / Versão: DD6300 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÓDULO PRINCIPAL DE BACKUP EM DISCO COM DESDUPLICAÇÃO Prazo de entrega de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos Prazo de garantia de 36 (trinta e seis) meses Validade da proposta de 60 (sessenta) dias							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)			
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora	Registro
R\$ 2,500,000,0000	12,007,998/0001-35	28/01/2019 10:40:59:707	
R\$ 657,000,0000	12,713,709/0001-13	28/01/2019 10:40:59:707	
R\$ 350,719,0000	04,146,895/0001-28	28/01/2019 10:40:59:707	
R\$ 350,000,0000	01,181,242/0003-53	28/01/2019 10:40:59:707	
R\$ 160,000,0000	01,933,257/0001-69	28/01/2019 10:40:59:707	
R\$ 300,000,0000	01,181,242/0003-53	29/01/2019 11:40:24:030	
R\$ 120,000,0000	01,933,257/0001-69	29/01/2019 11:42:00:083	
R\$ 110,500,0000	01,933,257/0001-69	29/01/2019 11:45:27:100	
R\$ 264,671,0000	01,181,242/0003-53	29/01/2019 11:47:10:903	
R\$ 264,014,0000	01,181,242/0003-53	29/01/2019 11:48:14:923	
R\$ 263,064,0000	01,181,242/0003-53	29/01/2019 11:48:40:240	
R\$ 260,689,0000	01,181,242/0003-53	29/01/2019 11:49:31:477	
R\$ 243,116,0000	01,181,242/0003-53	29/01/2019 11:51:31:970	
R\$ 226,493,0000	01,181,242/0003-53	29/01/2019 11:52:29:080	
R\$ 210,344,0000	01,181,242/0003-53	29/01/2019 11:53:21:723	
R\$ 195,621,0000	01,181,242/0003-53	29/01/2019 11:54:13:290	
R\$ 325,000,0000	04,146,895/0001-28	29/01/2019 11:54:14:633	

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Aberto	29/01/2019 11:27:33	Item aberto.
Iminência de Encerramento	29/01/2019 11:42:31	Batida iminente, Data/hora iminência: 29/01/2019 11:47:30.
Encerrado	29/01/2019 11:55:51	Item encerrado
Recusa	29/01/2019 12:43:22	Recusa da proposta. Fornecedor: COMPWIRE INFORMATICA S/A, CNPJ/CPF: 01.181.242/0003-53, pelo melhor lance de R\$ 195,621,0000, Motivo: O fornecedor não consegue reduzir o seu valor da proposta para o item 2.
Recusa	29/01/2019 12:54:37	Recusa da proposta. Fornecedor: FUTURE TECHNOLOGIES INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 01.933,257/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 110,500,0000, Motivo: O fornecedor não consegue reduzir o seu valor da proposta para o item 2.
Recusa	08/02/2019 12:15:15	Recusa da proposta. Fornecedor: TRYCATCH NETWORK EIRELI, CNPJ/CPF: 04,146,895/0001-28, pelo melhor lance de R\$ 325,000,0000, Motivo: PROPOSTA RECUSADA, NÃO SATISFAZ REQUISITOS TÉCNICOS, CONFORME MANIFESTAÇÃO DA STI.
Cancelado na aceitação	11/02/2019 11:29:44	Item cancelado na aceitação, Motivo: ITEM FRACASSADO, NEGOCIAÇÃO SEM RESULTADO.

comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=|vire|Pregao|ata0.asp

2/7



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 2 - GRUPO 1 - SISTEMA ARMAZENAMENTO AUTOMATICO							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.146.895/0001-28	TRYCATCH NETWORK EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 17,946,0000	R\$ 17,946,0000	24/01/2019 19:33:07
Marca: Netbackup Fabricante: Veritas Modelo / Versão: Netbackup 8.1.2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Software de Backup,							
01.181.242/0003-53	COMPWIRE INFORMATICA S/A	Não	Não	1	R\$ 200,000,0000	R\$ 200,000,0000	24/01/2019 21:18:00
Marca: Data Protection Suit Fabricante: DellEMC Modelo / Versão: Data Protection Suite for Virtual Machine Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Software de backup com licenciamento para 24 sockets ou processadores físicos com garantia e suporte de 36 meses conforme níveis de severidade estipulados no edital. Todos os serviços de Instalação e Configuração conforme edital.							
12.713.709/0001-13	FUTURA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA	Sim	Sim	1	R\$ 417,000,0000	R\$ 417,000,0000	24/01/2019 18:59:55
Marca: VEEAM Fabricante: VEEAM Modelo / Versão: VEEAM BACKUP AND REPLICATION Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Software de Backup da marca:VEEAM modelo: VEEAM BACKUP AND REPLICATION demais informações conforme especificações técnicas descritas no edital.							
01.933.257/0001-69	FUTURE TECHNOLOGIES INFORMATICA LTDA	Não	Não	1	R\$ 510,000,0000	R\$ 510,000,0000	24/01/2019 18:02:44
Marca: Netbackup Fabricante: Veritas Modelo / Versão: 8.1.2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOFTWARE DE BACKUP Prazo de entrega de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias Prazo de garantia de 36 (trinta e seis) meses							
12.007.998/0001-35	PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACA	Sim	Sim	1	R\$ 5,000,000,0000	R\$ 5,000,000,0000	25/01/2019 09:12:46
Marca: DELL Fabricante: DELL Modelo / Versão: DATA PROTECTION SUITE ENTERPRISE EDITION Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOFTWARE DE BACKUP Prazo de entrega de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos Prazo de garantia de 36 (trinta e seis) meses Validade da proposta de 60 (sessenta) dias							
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)							
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro					
R\$ 5,000,000,0000	12,007,998/0001-35	28/01/2019 10:40:59:707					
R\$ 510,000,0000	01,933,257/0001-69	28/01/2019 10:40:59:707					
R\$ 417,000,0000	12,713,709/0001-13	28/01/2019 10:40:59:707					
R\$ 200,000,0000	01,181,242/0003-53	28/01/2019 10:40:59:707					
R\$ 17,946,0000	04,146,895/0001-28	28/01/2019 10:40:59:707					
R\$ 199,000,0000	01,181,242/0003-53	29/01/2019 11:37:10:997					
R\$ 154,000,0000	01,181,242/0003-53	29/01/2019 11:42:48:493					
R\$ 497,000,0000	01,933,257/0001-69	29/01/2019 11:48:14:360					
R\$ 495,000,0000	01,933,257/0001-69	29/01/2019 11:48:39:927					
R\$ 490,000,0000	01,933,257/0001-69	29/01/2019 11:49:31:227					
R\$ 453,000,0000	01,933,257/0001-69	29/01/2019 11:51:31:217					
R\$ 418,000,0000	01,933,257/0001-69	29/01/2019 11:52:28:847					
R\$ 384,000,0000	01,933,257/0001-69	29/01/2019 11:53:21:240					
R\$ 353,000,0000	01,933,257/0001-69	29/01/2019 11:54:13:023					

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

comprasnet.gov.br/aceso,asp?url=|lvre/Pregao/ata0,asp

3/7



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

12/05/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Evento	Data	Observações
Aberto	29/01/2019 11:27:33	Item aberto.
Iminência de Encerramento	29/01/2019 11:42:31	Batida iminente. Data/hora iminência: 29/01/2019 11:47:30.
Encerrado	29/01/2019 11:55:51	Item encerrado
Recusa	29/01/2019 12:43:22	Recusa da proposta. Fornecedor: COMPWIRE INFORMATICA S/A, CNPJ/CPF: 01.181.242/0003-53, pelo melhor lance de R\$ 154,000,0000, Motivo: O fornecedor não consegue reduzir o seu valor da proposta para o item 2.
Recusa	29/01/2019 12:54:37	Recusa da proposta. Fornecedor: FUTURE TECHNOLOGIES INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 01.933.257/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 353,000,0000, Motivo: O fornecedor não consegue reduzir o seu valor da proposta para o item 2.
Recusa	08/02/2019 12:15:15	Recusa da proposta. Fornecedor: TRYCATCH NETWORK EIRELI, CNPJ/CPF: 04.146.895/0001-28, pelo melhor lance de R\$ 17,946,0000, Motivo: PROPOSTA RECUSADA, NÃO SATISFAZ REQUISITOS TÉCNICOS, CONFORME MANIFESTAÇÃO DA STI.
Cancelado na aceitação	11/02/2019 11:29:44	Item cancelado na aceitação. Motivo: ITEM FRACASSADO, NEGOCIAÇÃO SEM RESULTADO.

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

HISTÓRICO DO GRUPO 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
04.146.895/0001-28	TRYCATCH NETWORK EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 719.384,0000	24/01/2019 19:33:07
01.933.257/0001-69	FUTURE TECHNOLOGIES INFORMATICA LTDA	Não	Não	-	R\$ 830.000,0000	24/01/2019 18:02:44
01.181.242/0003-53	COMPWIRE INFORMATICA S/A	Não	Não	-	R\$ 900.000,0000	24/01/2019 21:18:00
12.713.709/0001-13	FUTTURA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA	Sim	Sim	-	R\$ 1.731.000,0000	24/01/2019 18:59:55
12.007.998/0001-35	PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACA	Sim	Sim	-	R\$ 10.000.000,0000	25/01/2019 09:12:46

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	29/01/2019 13:02:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRYCATCH NETWORK EIRELI, CNPJ/CPF: 04.146.895/0001-28.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	29/01/2019 14:22:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TRYCATCH NETWORK EIRELI, CNPJ/CPF: 04.146.895/0001-28.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	01/02/2019 12:02:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRYCATCH NETWORK EIRELI, CNPJ/CPF: 04.146.895/0001-28.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	01/02/2019 13:35:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TRYCATCH NETWORK EIRELI, CNPJ/CPF: 04.146.895/0001-28.
Registro Intenção de Recurso	11/02/2019 11:40:06	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: TRYCATCH NETWORK EIRELI CNPJ/CPF: 04146895000128. Motivo: Manifestamos intenção de recurso, uma vez que a solução apresentada atende aos itens do edital e todas as respostas às diligências foram apresentadas. Detalharemos melhor na peça recursal.
Intenção de Recurso Aceita	11/02/2019 11:57:14	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: TRYCATCH NETWORK EIRELI, CNPJ/CPF: 04146895000128. Motivo: Aguardaremos os argumentos das razões do recurso.

Intenções de Recurso para o Grupo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
04.146.895/0001-28	11/02/2019 11:40	11/02/2019 11:57	Aceito
Motivo Intenção: Manifestamos intenção de recurso, uma vez que a solução apresentada atende aos itens do edital e todas as respostas às diligências foram apresentadas. Detalharemos melhor na peça recursal.			
Motivo Aceite ou Recusa: Aguardaremos os argumentos das razões do recurso.			



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Anexo – Propostas Comerciais

*Aquisição de Solução de Armazenamento de Dados Não Estruturados,
Orientado a Objeto*



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Pregão Eletrônico nº 118/2018-DEC

LTA-RH[®]
I N F O R M Á T I C A

**PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2018**

LTA-RH[®]
I N F O R M Á T I C A

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL**

LTA-RH Informática Comércio, Representações Ltda.
Av. Ipiranga, 2640 – Santa Cecília – POA/RS
CNPJ-MF no. 94.316.916/0001-07
Inscrição Estadual no. 096/2252212
Inscrição Municipal nº 112454.2.6
Fone/Fax: 51-3382.7700 / 51-3382.7722
E-mail: comercial@lta-rh.com.br

CITRIX[®]

DELL EMC
PARTNER
TITANIUM

HITACHI
Hitachi Data Systems

Partner[®]
Oracle
OCLD

NUTANIX

ORACLE Gold
Partner

VITWIRE
PARTNER

www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | Brasil | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500
Filial DF | SCM, Quadra 04 | Bloco B | Sala 1251/1252 | Distrito Federal | DF | Brasil | CEP:70714-900 | (61) 3034-9004
Filial SP | Av. Paulista, 37 | 4º andar | Bela Vista | São Paulo | SP | Brasil | CEP 01311-902 | (11) 2246.2837
Escritório MG | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30130-044 | (31) 3555-3477

PROP. Nº 266/18



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

LTA-RH
 INFORMÁTICA

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Ref.: Pregão Eletrônico nº 118/2018
 Proposta N.º 266/18

Item/Lote	Especificação	Qt.	Un.	Marca/Modelo	Valor Unit. (R\$)	Total do Item (R\$)
1/1	Sistema de Armazenamento de Objetos	2	Peça	Hitachi Vantara HCP G10/S10 (RAIN)	R\$ 1.485.000,00	R\$ 2.970.000,00
2/1	Serviços de Planejamento	1	Serviços	Hitachi Professional Service	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
3/1	Serviços de Instalação e Configuração	1	Serviços	Hitachi Professional Service	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00
4/1	Serviços de Migração	1	Serviços	Hitachi Professional Service	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
5/1	Serviços de Operação Assistida	1	Serviços	Hitachi Professional Service	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
6/1	Serviços de Treinamento	1	Serviços	Hitachi Academy: Training	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Valor total do lote R\$ 3.390.000,00 (Três milhões trezentos e noventa mil reais)						

1. Dados da empresa:

- a) LTA-RH INFORMATICA COMERCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA, Av. Ipiranga, 2640, Santa Cecília, Porto Alegre – RS, Brasil, CEP 90610-000, (51)3382-7700, comercial@lta-rh.com.br;
- b) 94.316.916/0001-07, que é o mesmo constante dos documentos de habilitação e da Nota Fiscal a ser emitida, caso seja vencedora do certame nº: 118/2018;
- c) Nome da pessoa indicada para contatos, com o respectivo nº do telefone convencional e celular: Fabiano Costa Barcelos, telefone: (51) 3382-7700;
- d) Nome e CPF da pessoa que assinará o contrato: Fabiano Costa Barcelos – CPF: 744.233.390-72

2. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme o art. 64, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.



www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br
 Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | Brasil | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500
 Filial DF | SCN, Quadra 04|Bloco 8 | Sala 1251/1252| Distrito Federal | DF | Brasil | CEP:70714-900|(61) 3034-3004
 Filial SP | Av. Paulista, 37 | 4º andar | Bela Vista | São Paulo | SP | Brasil | CEP 01311-902 | (11) 2245.2837
 Escritório MG |Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477

PROP. Nº 266/18



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação



3. Preços:

Nos preços propostos e constantes em ata estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

4. Documentação Técnica:

4.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá, sob pena de desclassificação, enviar via sistema, após a solicitação formal do Pregoeiro, um conjunto de documentos técnicos que comprove o atendimento integral de todos os requisitos técnicos dos equipamentos a serem fornecidos. O não cumprimento desta exigência acarretará na desclassificação da proponente.

4.2. Serão aceitas as seguintes formas de apresentação da documentação a ser entregue pela proponente para fins de comprovação do atendimento de cada um dos requisitos técnicos do objeto do presente termo de referência:

4.2.1. Catálogos, prospectos, folhetos, manuais e outros documentos emitidos pelo fabricante, em português ou inglês.

4.2.2. Documentação oficial emitida pelo fabricante para os casos em que não seja possível a comprovação das características técnicas por meio dos documentos anteriormente relacionados.

4.2.3. Documentos obtidos pela Internet no site do fabricante do hardware ou do software, com a impressão das páginas, contendo a indicação do endereço URL em que foram obtidos.

4.3. Não serão aceitas declarações do fabricante que afirmem que os produtos propostos atendem às especificações técnicas contidas no edital em sua integralidade.

4.4. Não serão aceitos documentos, folhetos, prospectos, impressos de qualquer natureza ou páginas da Internet produzidas com a finalidade específica de possibilitar a qualificação técnica da proposta da licitante, nem será válida a mera indicação do site do fabricante, mas sim o endereço da URL específica que contenha a informação que comprove o atendimento de cada requisito técnico.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2018.

FABIANO C. BARCELOS
DIRETOR OPERACIONAL

CPF: 744.233.390-72 | RG: 4056675749



www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | Brasil | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500
Filial DF | SCN, Quadra 04 | Bloco B | Sala 3251/1252 | Distrito Federal | DF | Brasil | CEP: 70714-900 | (61) 3034-3004
Filial SP | Av. Paulista, 37 | 4º andar | Bela Vista | São Paulo | SP | Brasil | CEP 01311-902 | (11) 2246.2857
Escritório MG | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477

PROP. Nº 266/18



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJ-MT
Pregão Eletrônico nº 48/2019



+55 61 3033 5190
contato@infosecti.com.br
www.infosecti.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019
(Processo Administrativo nº 116/2019)

Sessão Pública: 12/12/2019, às 10h30min.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Razão Social: INFOSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.			
CNPJ: 11.266.883/0001-00		Inscrição Estadual: 07.529.687/001-50	
Optante pelo SIMPLES? Sim () Não (X)			
Endereço: SCN Quadra 05 Bloco A Nº 50 Torre Norte Sala 631 Edifício Brasília Shopping – Asa Norte			
CEP: 70.715-900	Cidade: Brasília	UF: D.F.	Telefone: (61) 3033-5190
E-mail: rosana@infosecti.com.br		Home Page: www.infosecti.com.br	
Nome do Banco: Banco do Brasil 001	Agência: 0452-9	Conta Corrente: 710710-2	
Representante que assinará o instrumento de forma digital: Patricia Angelina da Conceição			
CPF do Representante: 346.994.838-01		Telefone: (61) 98175-6273	
E-mail que receberá o link para assinatura digital: patricia@infosecti.com.br			

LOTE 1					
Item	Discriminação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Licenciamento de software NetBackup para ambiente virtual em sua última versão.	Host	32	R\$ 20.000,00	R\$ 640.000,00
2	Garantia evolutiva e suporte de licenciamento de software NetBackup para ambiente virtual em sua última versão, para 32 (trinta e dois) host, a cada 12 (doze) meses.	Anual	5	R\$ 174.000,00	R\$ 870.000,00
3	Garantia evolutiva e suporte de licenciamento de software NetBackup para ambiente físico em sua última versão, para 40 (quarenta) terabytes, a cada 12 (doze) meses.	Anual	5	R\$ 260.000,00	R\$ 1.300.000,00
4	Appliance NetBackup Media Server 5240 com no mínimo 100 TB.	Unidade	3	R\$ 411.333,33	R\$ 1.234.000,00
5	Garantia evolutiva e suporte de appliance a cada 12 (doze) meses.	Anual	5	R\$ 233.000,00	R\$ 1.165.000,00



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação



+55 61 3033 5190
contato@infosecti.com.br
www.infosecti.com.br

6	Appliance Access NetBackup 3340 com no mínimo 600 TB.	Unidade	2	R\$ 664.000,00	R\$ 1.328.000,00
7	Garantia evolutiva e suporte de appliance a cada 12 (doze) meses.	Anual	5	R\$ 126.000,00	R\$ 630.000,00
8	Licenciamento para sistemas de arquivos Enterprise Vault, em sua última versão, para 5 (cinco) terabytes.	Terabytes	5	R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00
9	Garantia evolutiva e suporte de licenciamento para sistemas de arquivos do Enterprise Vault, para 20 (vinte) terabytes, em sua última versão, a cada 12 (doze) meses.	Anual	5	R\$ 85.000,00	R\$ 425.000,00
10	Subscrição Information Studio em sua última versão, para 120 (cento e vinte) terabytes, por 12 (doze) meses.	Terabytes	120	R\$ 2.900,00	R\$ 348.000,00
11	Instalação e configuração da solução.	Única	1	R\$ 410.000,00	R\$ 410.000,00
12	Treinamento oficial do fabricante.	Pessoas	5	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL LOTE 1				R\$	8.500.000,00
LOTE 1					

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais).

A empresa INFOSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Brasília-DF, 12 de dezembro de 2019.

Patricia Angelina da Conceição
Patricia Angelina da Conceição
Representante Legal

INFOSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 11.268.883/0001-00



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de
São Paulo Câmpus Bragança Paulista - IFECT/SP*

Pregão Eletrônico nº 07344/2019



Ao
IFECT/SP - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SAO PAULO -
BRAGANCA PAULISTA
PREGÃO ELETRÔNICO 7344/2019

• PROPOSTA DE PREÇOS

A 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.766.048/0001-54 estabelecida à SHCGN CR QUADRA 702/703 BLOCO A LOJA 47 PARTE "B" – ASA NORTE - BRASÍLIA- DF, apresenta proposta de preços de fornecimento dos equipamentos abaixo:

ITEM	QTD	MARCA/ MODELO/DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	Storage Qnap TS-1273U-RP-16G, processador AMD R-Series RX-421ND Quad-Core 2.1 GHz, com update 10x HD 10TB IronWolf (ST10000NE0004) + 2x SSD 240GB (ZP256CM30011) + Treinamento	129.999,99	129.999,99
VALOR TOTAL R\$129.999,99 (cento e vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).				

• ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CPU AMD R-Series RX-421ND quad-core 2.1 GHz processor (Turbo Core to 3.4 GHz) CPU Architecture 64-bit x86 Floating Point Unit Yes Encryption Engine Yes (AES-NI) System Memory 16 GB UDIMM DDR4 (2 x 8 GB) Maximum Memory 64 GB (4 x 16 GB) Memory Slot 4 x U-DIMM DDR4 Flash Memory 512 MB (Dual boot OS protection) Drive Bay 12 x 3.5-inch SATA 6Gb/s, 3Gb/s Drive Compatibility 3.5-inch SATA hard disk drives 2.5-inch SATA hard disk drives 2.5-inch SATA solid state drives Hot-swappable Yes M.2 SSD Slot 2 x M.2 2280 SATA 6Gb/s slots SSD Cache Acceleration Support Yes Gigabit Ethernet Port (RJ45) 4 10 Gigabit Ethernet Port 2 x 10GbE SFP+ Jumbo Frame Yes PCIe Slot 1 Slot 1: PCIe Gen 3 x4 USB 2.0 port 4 USB 3.0 port 2 USB 3.1 Gen 2 (10Gbps) Port Optional via a PCIe adapter Form Factor 2U Rackmount LED Indicators HDD 1-12, Status, LAN, USB, Power Buttons Power, Reset Dimensions (HxWxD) 89 x 482 x 534 mm Weight (Net) 11.98 kg Operating temperature 0 - 40 °C (32°F - 104°F) Relative Humidity 5~95% RH non-condensing, wet bulb: 27°C (80.6°F) Power Supply Unit 300W (x2), 100-240V AC, 50-60Hz, 5-2.5A Power Consumption: HDD Sleep Mode 55.16 W Power Consumption: Operating Mode, Typical 136.57 W Fan 2 x 70mm, 12VDC Sound Level 37.4 db(A) Other Interfaces 1 x 3.5mm console port

• CONDIÇÕES COMERCIAIS

A validade desta proposta é de 60 (sessenta dias), conforme edital

O prazo de pagamento desta proposta é de 30 (trinta) dias, conforme edital.

Os equipamentos serão entregues na cidade de Bragança Paulista/SP em até 30 (trinta) dias.

SHCGN CR QUADRA 702/703 BLOCO A LOJA 47 PARTE "B" – ASA NORTE – BRASÍLIA-DF - CEP: 70.720-610
CNPJ: 07.766.048/0001-54 / TELEFONE: (61) 3425-1117.
E-mail: licitacao@3dprojetosdf.com.br



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

Ministério da Defesa - Policlínica Militar de Porto Alegre

Pregão Eletrônico nº 09/2018



A

POLICLÍNICA MILITAR DE PORTO ALEGRE

PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE PREGÃO Nº 9/2018

ITEM 25 05 UNIDADES

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO HD STORAGE RAID USB 3.0 DE 4 BAIAS ATÉ 40TB - EQUIPADO COM UM PROCESSADOR SIMILAR OU SUPERIOR INTEL CELERON QUAD-CORE DE ÚLTIMA GERAÇÃO, JUNTAMENTE COM 4 GB DE MEMÓRIA DE DOIS CANAIS. - DEVE POSSUIR VELOCIDADES DE LEITURA E GRAVAÇÃO DE MAIS DE 224 MB / S E 220 MB / S EM CONFIGURAÇÕES RAID 5. - DEVE ATENDE AS DEMANDAS DE CRIPTOGRAFIA SA COM O MECANISMO DE CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE AES-NI INCORPORADO, FORNECENDO VELOCIDADES DE LEITURA E GRAVAÇÃO DE MAIS DE 224 MB / S E 132 MB / S PARA DADOS CRIPTOGRAFADOS. - DEVE PERMITIR DECIDIR ATUALIZAR A MEMÓRIA COM FLEXIBILIDADE, PORTANTO, PERMITINDO AMPLIAR A MEMÓRIA DO DISPOSITIVO. - DEVE POSSUIR 2 SLOTS DE MEMÓRIA DE EXPANSÃO NO TOTAL. A MEMÓRIA PODE SER EXPANDIDA ATÉ UM MÁXIMO DE 8GB), PERMITINDO MELHORAR FACILMENTE O DESEMPENHO DO SISTEMA E PERMITIR O SEU NAS PARA EXECUTAR SIMULTANEAMENTE MAIS APLICATIVOS. INTEGRAÇÃO PERFEITA DO ARMAZENAMENTO VIRTUAL. - DEVE SER COMPATÍVEL COM AMBIENTES DE ARMAZENAMENTO VIRTUAL VMWARE, CITRIX E HYPER-V. O SUPORTE ISCSI / IP-SAN E NFS PERMITE INTEGRAR-SE PERFEITAMENTE AOS AMBIENTES DE TI EXISTENTES. - DEVE PERMITIR CRIAR UM SISTEMA DE MONITORAMENTO ESTÁVEL, CONFIÁVEL E DE ALTA QUALIDADE - GARANTIA DE 12 MESES
MARCA ASUSTOR MODELO AS6204T FABRICANTE ASUSTOR TIPO STORAGE
PROCEDENCIA IMPORTADO ADQUIRIDO MERCADO NACIONAL
R\$ 3.898,00 R\$ 19.490,00

(DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS;
GARANTIA 12 (DOZE) MESES;
ENTREGA 30 (TRINTA) DIAS;
VALIDADE DA ATA 12 (DOZE) MESES;
PAGAMENTO VIA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG 1622-5 C/C 53502-8;

Curitiba, 29 de Maio de 2018.

Michelle Caroline de Lima Cavalcante
CPF 091.997.429-50 RG 12.926.499-3
Representante legal



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Senado Federal
Pregão Eletrônico nº 031/2018



AO

SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPELI

REF.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018
Processo nº 00200.008745/2017-17

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018
Data de Abertura: 10/04/2018 às 09:30hs
Nome da Empresa: MAISDOISX TECNOLOGIA EM DOBRO LTDA
CNPJ: 03.369.656/0001-74
Razão Social: MAISDOISX TECNOLOGIA EM DOBRO LTDA
Endereço: Av. Yojiro Takaoka, n. 4384, Conj. 1011 10 Andar Shopping Service, Alphaville, Santana de Parnaíba, São Paulo – SP
CEP: 06.541-038
Telefone: (61) 3426-3500
Fax: (61) 3426-3303
E-mail: licita@mais2x.com
Dados Bancários:
Nome do Representante Legal da Empresa: Karina Boner Léo Silva
CPF: 003.064.231-03
RG/órgão emissor: 2.330.861 SSP/DF
Instrumento de Outorga de Poderes: Segue anexo a esta Proposta
Certificação Digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil? (X) Sim () Não
Nome do Representante Legal da Empresa: Tatiane Araújo Pereira
CPF: 007.291.271-50
RG/órgão emissor: 41.644 OAB/DF
Instrumento de Outorga de Poderes: Segue anexo a esta Proposta
Certificação Digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil? (X) Sim () Não



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Appliance de backup em disco com deduplicação Marca: Hewlett Packard Enterprise Fabricante: Hewlett Packard Enterprise Modelo/Versão: HPE StoreOnce 5500	2	UNID.	R\$ 720.265,00	R\$ 1.440.530,00
2	Treinamento na solução ofertada (item 1) Marca: Hewlett Packard Enterprise Fabricante: Hewlett Packard Enterprise Modelo/Versão: Managing StoreOnce Backup Solutions	1	TURMA	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL (Um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta reais).					R\$ 1.468.530,00

Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão incluídas na presente Proposta.

PRAZO DE ENTREGA:

Os produtos (item 1 do objeto) serão entregues, instalados e configurados em até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

O serviço de treinamento (item 2 do objeto) será concluído num prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

PRAZO DE GARANTIA:

Os equipamentos ofertados (item 1 do objeto) estão cobertos pela garantia do fabricante pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, contra qualquer defeito de fabricação que a solução ofertada venha a apresentar.

A garantia do fabricante descrita acima será comprovada junto ao Gestor do Contrato na oportunidade da assinatura do instrumento contratual por parte da MAISDOISX, caso seja vencedora da licitação.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas – TRE-AM
Pregão Eletrônico nº 002/2019



PROPOSTA COMERCIAL

Referente ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 002/2019, PROCESSO PAD N.º 13394/2018
TRE-AM

Proposta que faz a empresa Trycatch Network inscrita no CNPJ 04.146.895/0001-28, localizada no endereço St Shn Quadra 1 Bloco A, S/N, Conj A Entrada A Sala 1114 Parte A | Brasília - DF, CEP: 70701-010, na cidade de Brasília/DF, telefone (61) 98179-2006, e-mail contato@trycatchnetwork.com.br, para o fornecimento de equipamentos de infraestrutura e licença de software de tecnologia da informação, com o objetivo de aperfeiçoar uma solução de backup adotada neste TRE/AM, incluindo: instalação, configuração, treinamento e garantia de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no pregão eletrônico e anexos.

LOTE	ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) DO LOTE
01	01	UN	MÓDULO PRINCIPAL DE BACKUP EM DISCO COM DESDUPLICAÇÃO	2	R\$ 325.000,00	R\$ 650.000,00
01	02	UN	SOFTWARE DE BACKUP	1	R\$ 17.946,00	R\$ 17.946,00
Valor Total					R\$ 667.946,00	

Hardware

Fabricante: Veritas
Marca: Netbackup
Modelo: Appliance 5240

Software

Fabricante: Veritas
Marca: Netbackup
Modelo: Netbackup 8.1.2



Endereço: SHN Quadra 01 Conjunto A Bloco A - Entrada A - Sala 1114 Parte A - Edifício Le Quartier - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70701-010 - Telefone: (61) 3553-9006



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação



Prazo de entrega será de no máximo **45 (quarenta e cinco) dias** corridos contados a partir da data de retirada da correspondente nota de empenho.

Prazo de garantia de 36 (trinta e seis) meses, a contar do aceite dos materiais entregues, conforme item 4.3 do Termo de Referência.

A empresa Trycatch Network declara que concorda com todas as especificações do edital e seus anexos.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Obs.: Nos preços acima propostos estão incluídas todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, fretes e garantia dos equipamentos.

CIDADE: Brasília ESTADO: DF

DATA: 29/janeiro/2019

DECLARAÇÕES

- a) Declaro que cumprimos o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27/10/99; e
- b) Declaro que não possuímos empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE-AM (artigo 3º da Resolução n.º 7/2005, do Conselho Nacional de Justiça); ou que estejam impedidos nos termos do art. 4º da Resolução CNJ n.º 156/2012.

Endereço: SHN Quadra 01 Conjunto A Bloco A - Entrada A - Sala 1114 Parte A - Edifício Le Quartier - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70701-010 - Telefone: (61) 3553-9006



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação



Comprovação de que a Veritas é participante do SNIA na qualidade de Vendedor Large Voting ou non- Voting.

https://www.snia.org/member_com/member_alpha

Alphabetical List of SNIA Members

Company	Membership Level	Regional Affiliate	Technology Affiliate
University Politecnica Timisoara	Educational Institution Non-Voting		
Veritas		SNIA India	
Vival Solutions India PVT		SNIA India	

Hebert Matheus de Moura
 CPF: 691.641.851-68
 contato@trycatchnetwork.com.br
 Trycatch Network – ME
 CNPJ: 04.146.895/0001-28

Endereço: SHN Quadra 01 Conjunto A Bloco A - Entrada A - Sala 1114 Parte A - Edifício Le Quartier - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70701-010 - Telefone: (61) 3553-9006

Mapa Comparativo

Unidade: Seção de Compras

Processo: 02530/2019

Assunto: Solução para armazenamento de dados não estruturados

Servidor: Sílvia Maria Guapindaia Peixoto

Data: 09/06/2021

				Empresa: LTA-RH Informática, Comércio, Representações Ltda CNPJ: 94.316.910/0005-22			Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda. CNPJ: 72.981.189/0001-10			Dataprev - PE 695/2020			Banrisul - Edital n. 372/2021			Estudos Preliminares			VALOR MÉDIO (A)		VALOR MÍNIMO (B)		% VARIACÃO ENTRE (A) E (B)		
GRUPO ÚNICO				Valor			Valor			Valor			Valor			Valor			Unitário		Total				
				Considerar?	Sim	Total Considerado	Considerar?	Sim	Total Considerado	Considerar?	Sim	Total Considerado	Considerar?	Sim	Total Considerado	Considerar?	Sim	Total Considerado							
Objeto	ITEM	UM	Qtd	Unitário	Total	Total Considerado	Unitário	Total	Total Considerado	Unitário	Total	Total Considerado	Unitário	Total	Total Considerado	Unitário	Total	Total Considerado	Unitário	Total	Unitário	Total			
Solução para armazenamento de dados	1	cluster	2	4.996.000,00	9.992.000,00		1.582.084,20	3.164.168,40	3.164.168,40	4.846.956,00	9.693.912,00		1.310.978,00	2.621.956,00	2.621.956,00						1.446.531,10	2.893.062,20	1.310.978,00	2.621.956,00	10,94%
Garanti técnica on-site - 60 meses	2	serviço	1	4.281.800,00	4.281.800,00		1.024.190,90	1.024.190,90	1.024.190,90				323.484,00	323.484,00	323.484,00						673.837,45	673.837,45	323.484,00	323.484,00	(06,31)%
Treinamento Oficial do fabricante	3	alunos	7	28.980,00	202.860,00	202.860,00	14.664,61	102.652,27	102.652,27	18.897,43	132.282,01	132.282,01	29.365,72	205.560,04	205.560,04						22.976,94	160.838,58	14.664,61	102.652,27	56,68%
VALOR TOTAL						202.860,00			4.291.011,57			132.282,01			1.794.999,99			3.555.309,47				3.727.738,23		3.048.092,27	22,30%

OBS: os valores referentes ao item 3 obtidos na Proposta da Dell Computadores, Pregão da Dataprev e Edital Banrisul foram divididos por 7, pois consideravam o valor total do treinamento.
O valor referente ao item 1 do Pregão da Dataprev inclui o valor da garantia on-site. Como não há como mensurar o valor unitário de cada item, foi desconsiderado no mapa. Idem o valor total dos Estudos Preliminares, pois não há como dividir por item.

Valor médio total estimado: 3.727.738,23 (três milhões setecentos e vinte e sete mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos)

Valor mínimo total estimado: 3.048.092,27 (três milhões quarenta e oito mil noventa e dois reais e vinte e sete centavos)

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNPJ: 07.421.906/0001-29



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Termo de Referência

Aquisição de Solução para Armazenamento de Dados não Estruturados



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

SUMÁRIO

1.	DO OBJETO	4
1.1.	Definição do objeto	4
1.2.	Descrição detalhada do objeto	4
2.	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	5
2.1.	Motivação.....	5
2.2.	Alinhamento Estratégico.....	7
2.3.	Objetivos	8
2.4.	Referência aos Estudos Preliminares	8
2.5.	Análise de Mercado de TIC.....	8
2.6.	Benefícios	10
2.7.	Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada	11
2.8.	Impacto ambiental	13
2.9.	Conformidade Técnica e Legal	14
3.	DA LICITAÇÃO	14
3.1.	Da Pretensão da Contratação	14
3.2.	Da Natureza do Objeto da Contratação	15
3.3.	Do Parcelamento e Adjudicação	16
3.4.	Modalidade e Tipo de Licitação	18
3.5.	Critérios de Habilitação	18
4.	DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO	20
4.1.	Papéis desempenhados na contratação	20
4.2.	Formas de comunicação/acompanhamento da execução do contrato	21
4.3.	Dinâmica da Execução do contrato.....	21
4.4.	Instrumentos formais de solicitação do objeto	24
4.5.	Níveis de Serviços Exigidos (NSE)	24
4.6.	Qualificação Técnica dos Profissionais.....	26
4.7.	Forma de recebimento provisório / definitivo e qualidade	27



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

4.8.	Forma de Pagamento	28
4.9.	Transferência de Conhecimento	29
4.10.	Direitos de Propriedade Intelectual	30
4.11.	Obrigações do Contratante	30
4.12.	Obrigações da Contratada.....	31
4.13.	Sanções Administrativas	33
5.	REQUISITOS TÉCNICOS	35
5.1.	Solução para armazenamento de dados não estruturados (ITEM 1)	35
5.2.	Serviço de Instalação da Solução	40
5.3.	Garantia Técnica da Solução (ITEM 2).....	41
5.4.	Treinamento da Solução (ITEM 3).....	43
ANEXO A - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO		45
ANEXO B - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO TREINAMENTO OFICIAL DO FABRICANTE		51
ANEXO C - MODELO - ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES – ITEM 1.....		53
ANEXO D – TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA		54



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

1. DO OBJETO

1.1. Definição do objeto

1.1.1. Aquisição de Solução para Armazenar de Dados não estruturados, orientado a objeto, incluindo Instalação, garantia técnica on-site do fabricante da solução pelo prazo de 60 (sessenta) meses, e Treinamento Oficial do Fabricante.

1.2. Descrição detalhada do objeto

- 1.2.1. O conjunto de itens que compõem a solução para Armazenar de Dados sem Hierarquias, *Storage* Orientado a Objeto, é indissolúvel e, irão garantir a disponibilidade, segurança e a preservação dos dados de armazenados, visando manter a operacionalidade dos serviços de TI do CNJ que necessitam de tais dados para o seu pleno funcionamento, seguindo a padrões técnicos e normativos estabelecidos, portanto, serão licitados em lote único.
- 1.2.2. Os itens descritos abaixo irão compor o objeto desta licitação e deverão atender as especificações definidas no Item [5](#) deste Termo de Referência, de acordo com a descrição e quantitativos listados na **Tabela 1** abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quantidade
(1)	01	<i>Solução para Armazenamento de Dados Não Estruturados, composta por cluster computacional - Storage Orientado a Objeto, com capacidade líquida de 400 (quatrocentos) terabytes, incluindo instalação.</i>	<i>02 (dois) clusters</i>
	02	<i>Garantia técnica on-site do Fabricante da Solução.</i>	<i>60 meses</i>
	03	<i>Serviço de Treinamento Oficial do Fabricante da Solução.</i>	<i>07 (sete) alunos</i>

Tabela 1 - Objeto detalhado



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Motivação

- 2.1.1. Com base nas diretrizes definidas no Plano Estratégico do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), aprovado pela [Portaria CNJ nº 167/2015](#)¹ para o período de 2015 - 2020, vários investimentos em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) estão sendo realizados para modernizar a infraestrutura de TIC do conselho, visando, principalmente, alcançar os objetivos estratégicos “estimular a integração, a interoperabilidade e o desenvolvimento colaborativo dos sistemas de informação” e “articular o aperfeiçoamento da governança e da gestão da tecnologia da informação e comunicação”, elencados no tema “Tecnologia da Informação e Comunicação”.
- 2.1.2. Dessa forma, visando o alinhamento estratégico com esses objetivos traçados, o CNJ tem a necessidade de prover soluções de tecnologia que permitam melhorar a prestação jurisdicional e possibilitando maior compartilhamento de informações e aumentando a integração entre os diversos órgãos da justiça brasileira.
- 2.1.3. O Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTI) do CNJ encontra-se em constante processo de modernização, sempre buscando melhorias no atendimento à crescente demanda por serviços de TIC, atuando de forma antecipada visando mitigar riscos de indisponibilidade de serviços essenciais ao sistema jurisdicional brasileiro, como é o caso do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP, Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU-CNJ, Processo Judicial Eletrônico - Pje e Replicação Nacional, possibilitando maior compartilhamento de informações e aumentando a integração entre os diversos órgãos da justiça brasileira de modo a oferecer melhores condições de trabalho aos servidores deste conselho e uma melhor prestação de serviços à sociedade.
- 2.1.4. Os citados sistemas, no decorrer de sua implementação vêm aumentando exponencialmente sua importância no cenário tecnológico do Judiciário. O crescimento da utilização dos serviços providos pelo CNJ traz consigo a necessidade de melhoria dos recursos de infraestrutura computacional, seja de forma quantitativa, como qualitativa. Grande parte dos sistemas em utilização requer altíssima disponibilidade e grande poder computacional,

¹ Disponível em < <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2223>> Acessado em 02 de junho de 2020.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

além de exigir o constante aumento dos recursos de armazenamento de dados. Tal cenário torna-se ainda mais complexo, considerando o custo operacional necessário para configurar e manter o ambiente computacional sempre alinhado às necessidades de negócio.

- 2.1.5. Atualmente o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, utiliza para armazenagem de dados equipamentos tipo *storage*, sejam elas relativas a guarda de dados estruturados, onde sua recuperação possui uma organização para que seja possível acessá-los, ou dados não estruturados. Este último tipo de dado referenciado não possui uma organização clara para viabilizar sua acessibilidade, sendo eles arquivos de áudio, vídeo ou documentos, que não tenham sido codificados ou de outra forma estruturado em linhas, colunas ou registros.
- 2.1.6. A tecnologia em uso no CNJ, em blocos, permite maior performance na velocidade de gravação de dados e é bastante aderente ao armazenamento de dados estruturados. Ocorre que este tipo de equipamento, justamente por ser mais performático, possui custo unitário por *byte* armazenado muito superior aos *storages* baseados em objeto, que por sua vez possuem maior volume de armazenamento e performance inferior aos *storages* baseados em bloco. Deste modo, os *storages* com tecnologia baseada em objeto são mais aderentes ao armazenamento de dados não estruturados, tais como arquivos de áudio, vídeo e documentos em extensão PDF;
- 2.1.7. Estes ativos de infraestrutura de armazenagem possuem tecnologia exclusivamente baseada em bloco, os equipamentos atuais em uso no CNJ não permitem essa segregação de dados, a capacidade de armazenamento já está próxima do limite, com risco, em curto prazo, de não conseguirem suportar as demandas de armazenagem de dados do CNJ.
- 2.1.8. A contratação de solução de armazenagem voltada para guarda de dados não estruturado, também é conhecido na literatura técnica como CAS - *Content-Addressable Storage*, ainda desonerará a solução de *backup* atualmente em uso no Conselho, pois os dados armazenados no CAS não necessitam de rotinas de *backup*, já que sua arquitetura possui replicação nativa. Adicionalmente estes novos ativos também podem ser utilizados como uma extensão da área de *backup* da infraestrutura, em substituição às fitas de *backup*, o que permitiria a realização de cópias de segurança e restaurações de forma otimizada e com custo de armazenagem menor. A implementação do CAS também permitirá a ampla adoção de novas tecnologias como, por exemplo, o protocolo S3, que já é utilizado no CNJ,



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

porém de forma não nativa, já que o atual *storage* não implementa essa tecnologia. Por fim, a implementação do CAS também propiciará um uso mais racional do *storage* de alta performance, pois com a migração dos dados não estruturados para o CAS, o *storage* de alta performance poderá ser utilizado exclusivamente para dados estruturados.

- 2.1.9. A armazenagem de dados orientado para objeto se dá sem hierarquias, diferente do modo convencional, abandonando o armazenamento em árvore de diretórios, possibilitando acesso direto e global aos arquivos armazenados, permitindo efetuar acesso, leitura e gravação simultâneas, uso de diversos dispositivos de forma conjunta, e para o seu pleno funcionamento dispensa o uso de tecnologias complementares ou sincronizações.

2.2. Alinhamento Estratégico

- 2.2.1. No que diz respeito ao planejamento estratégico, a solução indicada nos Estudos Preliminares está alinhada ao objetivo estratégico (VIII) - garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ; (XI) - estimular a integração, a interoperabilidade e o desenvolvimento colaborativo dos sistemas de informação e (XII) - articular o aperfeiçoamento da governança e da gestão da tecnologia da informação e comunicação do Plano Estratégico do Conselho Nacional de Justiça para o período de 2015-2020, instituído por meio da [Portaria CNJ nº 167/2015](#).
- 2.2.2. Está alinhada também à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), instituída por meio da [Resolução CNJ nº 211/2015](#)², por meio do “Objetivo 2: Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas”, da perspectiva de recursos e por meio do “Objetivo 4: Aperfeiçoar a governança e a gestão” e “Objetivo 7: Aprimorar e fortalecer a integração e a interoperabilidade de sistemas de informação”, ambos sob a perspectiva dos processos internos, restando ainda se considerar a perspectiva dos resultados por meio do “Objetivo 9: Primar pela satisfação dos usuários”.
- 2.2.3. Por fim, a solução está alinhada ao Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do CNJ para o período de 2016-2020, instituído por meio da [Portaria CNJ nº 85/2016](#)³, por meio do “Objetivo 2: promover

² Disponível em <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2227>>. Acessado em 02 de junho de 2020.

³ Disponível em <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2321>>. Acessado em 09 de outubro de 2020.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

o aperfeiçoamento da Governança e da Gestão”, “Objetivo 4: estimular a integração, a interoperabilidade e o desenvolvimento colaborativo dos Sistemas de Informação” e “Objetivo 7: prover infraestrutura tecnológica apropriada às atividades judiciais e administrativas”.

2.3. Objetivos

- 2.3.1. Por meio da presente contratação pretende-se: expandir a capacidade total de armazenamento de dados; implementar recurso dedicado e especializado em armazenamento de dados não estruturados; desonerar a solução de *backup* atualmente em uso no Conselho;
- 2.3.2. Redução de custos com futuras expansões: com a nova aquisição, o CNJ terá maior flexibilidade frente às demandas futuras por espaço para guarda de dados não estruturados, visto que ao exaurir a capacidade adquirida, o custo para a expansão do sistema será reduzido, pois o modelo é aderente ao conceito *scale out* - possibilidade de aumentar sua capacidade simplesmente acrescentando novos nós à infraestrutura existente - bastando ao CNJ adquirir nós adicionais e implementá-los na infraestrutura em uso.

2.4. Referência aos Estudos Preliminares

- 2.4.1. Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) encaminhado pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTI) e os Estudos Preliminares constantes do Processo SEI nº02530/2019.

2.5. Análise de Mercado de TIC

Considerando as necessidades e requisitos da demanda descritos no Subitem [1.2](#) dos Estudos Preliminares, visualizou-se no mercado de TIC 03 (três) alternativas de solução:

- a) **Solução 1** - aquisição de Solução para Armazenamento de Dados Não Estruturados, composta por 02 (dois) *clusters* computacionais - *Storage* Orientado a Objeto, com capacidade líquida útil de 400 (quatrocentos) *terabytes* cada (ITEM I), Garantia técnica do fabricante (ITEM II) e Serviço de Treinamento Oficial do Fabricante da Solução (ITEM III).



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- b) **Solução 2** - Aquisição 02 (dois) *appliances storage NAS (Network Attached Storage)* - Solução para Armazenar Dados com Hierarquia, com capacidade líquida útil de armazenamento de 400 *terabytes* por appliance (ITEM I), Garantia técnica do fabricante (ITEM II) e Serviço de Treinamento Oficial do fabricante da solução (ITEM III).
 - c) **Solução 3** – Aquisição de 01 (um) *appliance storage NAS (Network Attached Storage)*, com capacidade líquida útil de armazenamento de 400 *terabytes* (ITEM I), Solução de *backup* (ITEM II), Garantia técnica do fabricante (ITEM III) e Serviço de Treinamento Oficial do fabricante da solução (ITEM IV).
- 2.5.1. Para o cálculo da capacidade líquida útil de cada solução, foi considerado o consumo efetivo de disco das soluções aplicando as configurações de replicação atualmente em uso no ambiente do CNJ para o protocolo AWS S3 (*Simple Storage Service*);
- 2.5.2. Conforme Subitem 1.5.1 dos Estudos Preliminares, constatou-se que a **solução 1 - Storage Orientado a Objeto** apresenta mais elementos que justifiquem a sua escolha como solução mais vantajosa para a administração.
- 2.5.3. Considerando a **solução 1 - Storage Orientado a Objeto** como solução mais vantajosa, foi efetuada pesquisa de preços fundamenta com objetivo de identificar contratações similares efetuadas por órgãos públicos federais ou instituições públicas. Assim, foram encontrados os seguintes editais cujos extratos estão incluídos no Anexo “Contratações Públicas Similares” dos Estudos Preliminares:
- a) Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - TJ-RS;
 - b) Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJ-MT;
 - c) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Campus Bragança Paulista - IFECT/SP;
 - d) Ministério da Defesa - Policlínica Militar de Porto Alegre;
 - e) Senado Federal;
 - f) Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas - TRE-AM
- 2.5.4. O Subitem 3.6 dos Estudos Preliminares do processo SEI nº 02530/2019 traz o orçamento estimado total da demanda.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

2.6. Benefícios

2.6.1. A escolha da aquisição solução de armazenamento de dados não estruturados, composta por 02 (dois) *clusters* computacionais - *Storage* Orientado a Objeto, com capacidade líquida de 400 (quatrocentos) *terabytes* cada um (ITEM I), Garantia técnica do fabricante por 60 (sessenta) meses (ITEM II) e Serviço de Treinamento Oficial do Fabricante da Solução (ITEM III), visa ampliar a capacidade de armazenamento de dados não estruturados do CNJ e desonerar a solução de *backup* atualmente em uso no Conselho, visto que os dados armazenados na solução não necessitarão de cópias de segurança, já que a replicação dos dados é característica nativa da solução. Com isso, os benefícios esperados deverão ser analisados à luz do art. 14, inciso IV, c da [Resolução CNJ nº 182/2013](#)⁴ e são:

- a) **Eficiência:** A solução escolhida atende a todas as necessidades/requisitos que definem a demanda, sendo necessário um investimento menor, ao mesmo tempo gerando maior facilidade no gerenciamento do ambiente e na manipulação de grandes volumes de dados não estruturados;
- b) **Eficácia:** Mostra-se eficaz por acolher todos os requisitos listados, efetivamente atendendo às necessidades de negócio;
- c) **Economicidade:** A solução mostra-se mais econômica por atender todos os requisitos, sem perda de qualidade, de forma mais barata do que as alternativas, além de permitir, em aquisições futuras, por meio de sua escalabilidade horizontal, possibilitando investimentos menores para atender demandas futuras por espaço de armazenagem de dados não estruturados. Existe também nítida economia de recursos relacionados ao sistema de *backup*, que será desonerado de armazenar dados não estruturados. Há também que se considerar que custo unitário por *byte* armazenado nos *storages* com tecnologia de armazenamento orientada para objeto é bem inferior ao custo unitário por *byte* armazenado quando comparada aos *storages* que usam tecnologia em blocos;
- d) **Padronização:** A solução mostra benefícios relacionados à padronização, devido a sua escalabilidade horizontal, permite que a infraestrutura computacional do CNJ seja composta por meio da

⁴ Disponível em <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/1874>>. Acessado em 02 de junho de 2020.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

adição de novos nós ao *cluster*, garantindo o atendimento a demandas futuras por espaço para guarda de dados não estruturados, garantindo crescimento contínuo da massa de dados CNJ, já que o modelo é aderente ao conceito *scale out* - possibilidade de aumentar sua capacidade simplesmente acrescentando novos nós à infraestrutura existente, providenciando o rebalanceamento da demanda de maneira automática.

2.7. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada

- 2.7.1. O objeto da presente licitação destina-se à aquisição de solução de armazenamento de dados não estruturados, *storages* baseados em objeto, composta por 02 (dois) *clusters*, incluindo instalação, garantia técnica *on-site* e treinamento.
- 2.7.2. Conforme conjuntura apresentada o Subitem [2.1](#) (Motivação) deste Termo de Referência, a tecnologia em uso no CNJ, baseada em blocos, verifica-se que os recursos computacionais em uso estão no limite de sua capacidade. Conclui-se também que o uso de *storage* baseado em bloco para demandas relacionadas a dados não estruturados, compromete demasiadamente a capacidade instalada e não permite uma implementação eficiente para a guarda de dados não estruturados.
- 2.7.3. Considerando a necessidade crescente do CNJ, em relação à utilização de dados não estruturados, devido ao grande acervo de documentos armazenados e ao aumento exponencial da demanda, vinculada à necessidade de alta disponibilidade para os serviços de TIC e, considerando a inviabilidade de execução de rotinas de *backup* para grandes volumes de dados não estruturados, é necessário que os equipamentos estejam operando em redundância, ou seja, deverão operar em pares. Portanto, a alternativa escolhida contemplará a aquisição solução de armazenamento de dados não estruturados, composta por 02 (dois) *clusters* computacionais - *Storage* Orientado a Objeto, com capacidade líquida de 400 (quatrocentos) *terabytes* cada um, Serviço de garantia técnica *on-site* do fabricante e Treinamento Oficial do Fabricante da Solução.
- 2.7.4. A presente aquisição tem os seguintes objetivos definidos: expandir a capacidade de armazenamento (com foco nos dados não estruturados); melhorar o desempenho das aplicações que utilizam dados não estruturados e; desonerar a solução de *backup* atualmente em uso no Conselho.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- 2.7.5. O ambiente instalado e em produção no CNJ é composto por 02 (dois) *storages*, somados, entregam 220 (duzentos e vinte) *terabytes* de capacidade líquida, parte destinada para *file system* e parte organizada em blocos, e nenhuma destinada para armazenamento de dados não estruturados. Novas implementações realizadas, especialmente pela área de pesquisa e inovação do CNJ, motivaram a utilização acelerada do ambiente de armazenagem nos últimos 02 (dois) anos. Nesse período a utilização dos ativos, foi demandado aproximadamente o volume de 140 (cento e quarenta) *terabytes*, e após estas novas demandas dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, restaram apenas 15 (quinze) *terabytes* disponível, totalizando 205 (duzentos e cinco) *terabytes* em uso.
- 2.7.6. Desse modo, considerando um horizonte de 05 (cinco) anos - equivalente à vida útil dos equipamentos pretendidos - fazendo uma projeção de crescimento linear da ordem de 70 (setenta) *Terabytes* ano, conforme histórico descrito no item anterior, chega-se à estimativa de crescimento de 350 (trezentos e cinquenta) *Terabytes* no período. Assim, a capacidade líquida da solução foi estimada em 400 (quatrocentos) *Terabytes* , já incluindo uma pequena margem de segurança.

	Cenário Atual <i>Storage</i> em Blocos	Cenário Futuro (02 <i>Storage</i> em Bloco + 02 <i>Storage</i> Objeto)
Quantidade da <i>Appliances</i>	02 (duas) unidades	04 (quatro) unidades
Capacidade Líquida	220 TB (duzentos e vinte <i>terabytes</i>)	620 TB (seiscentos e vinte <i>terabytes</i>)
Utilização para guarda de dados estruturados	100 (cem <i>terabytes</i>) TB	Storage Blocos – 220 TB (duzentos e vinte <i>terabytes</i>)
Utilização para guarda de dados não estruturados	120 (cento e vinte <i>terabytes</i>) TB	Storage Objeto - 400 TB (quatrocentos <i>terabytes</i>)
Estruturação dos dado(s)	<i>File system</i> e parte organizada em blocos	Storage Blocos: <i>File system</i> e parte organizada em blocos; Storage Objeto: Sem Hierarquias, Orientado a Objeto.
Rotina de <i>Backup/Replicação</i>	120 TB (cento e vinte <i>terabytes</i>) de dados protegidos (<i>front end</i>)	Storage Blocos: 70 TB (setenta <i>terabytes</i>) de dados protegidos (<i>front end</i>); Storage Objeto: Replicação automática dos dados e um dos <i>cluster</i> para este fim.

Tabela 2 - Cenários da Infraestrutura de Armazenamento de Dados



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- 2.7.7. Considerando a demanda atual e o cenário proposto, observa-se que, após a contratação, os recursos computacionais relativos ao armazenamento de dados, estruturados e não estruturados, terão a capacidade acrescida em 280% (duzentos e oitenta por cento).

2.8. Impacto ambiental

- 2.8.1. A empresa contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da [Constituição Federal de 1988](#)⁵, em conformidade com o art. 3º da [Lei n.º 8.666/1993](#)⁶.
- 2.8.2. A empresa contratada deverá observar, sempre que possível, para a execução dos serviços as normas em vigor atinentes à sustentabilidade ambiental, bem como as boas práticas estabelecidas na [Resolução CNJ N.º 249/2018](#)⁷ e pelo [Plano de Logística Sustentável do CNJ](#)⁸.
- 2.8.3. A empresa contratada deverá observar, sempre que possível, para a execução dos serviços as normas em vigor conduta ética, enfatizados o respeito aos Direitos Humanos, à Sustentabilidade e à Integridade Corporativa nas relações contratuais, instituído por meio do Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça, legitimado na [Portaria CNJ n.º 18/2020](#)⁹ do CNJ.
- 2.8.4. Os equipamentos serão instalados nas salas cofre do CNJ e do STF, localizadas na SEPN Quadra 514 Norte, Lote 9, Bloco B, Asa Norte, Brasília - DF CEP: 70760-542 e no Anexo I – Supremo Tribunal Federal, Praça dos Três Poderes, S/N – Brasília – Distrito Federal – Brasil | CEP: 70175-900, respectivamente, sem necessidade de intervenções que ocasionem impactos ambientais, já que estes ambientes possuem infraestrutura adequada para hospedar os novos recursos.

⁵ Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm > Acessado em 09 de outubro de 2020.

⁶ Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm >. Acessado em 09 de outubro de 2020.

⁷ Disponível em < <https://atos.cnj.ius.br/atos/detalhar/atos-normativos?documento=2663> >. Acessado em 02 de junho de 2020.

⁸ Disponível em < [⁹ Disponível em < <https://atos.cnj.ius.br/atos/detalhar/3180> >. Acessado em 02 de junho de 2020.](https://www.cnj.ius.br/programas-e-acoess/gestao-socioambiental/plano-de-logistica-sustentavel-do-conselho-nacional-de-justica-pls-cnj/#:~:text=O%20Plano%20de%20Log%C3%ADstica%20sustent%C3%A1vel,o%20aperfei%C3%A7oamento%20da%20gest%C3%A3o%20administrativa.> >. Acessado em 02 de junho de 2020.</p></div><div data-bbox=)



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

2.9. Conformidade Técnica e Legal

- 2.9.1. Os procedimentos de segurança da informação e o processamento da informação devem estar em conformidade com as políticas e normas de segurança adotadas pelo CNJ - [Portaria CNJ nº 47/2017](#)¹⁰;
- 2.9.2. Deverá ser mantida a conformidade com os direitos de propriedade intelectual do fabricante protegido por 50 (cinquenta) anos, nos termos do art. 2º, § 2º da [Lei nº 9.609/1998](#)¹¹.

3. DA LICITAÇÃO

3.1. Da Pretensão da Contratação

- 3.1.1. O objeto da contratação enquadra-se na categoria de serviços comuns, conforme preveem a [Lei nº 10.520/2002](#)¹² e o [Decreto nº 10.024/2019](#)¹³, por possuir especificações usuais de mercado, nos termos dos citados diplomas legais e em harmonia, também, com as jurisprudências do TCU.

"Devido à padronização existente no mercado, os bens e serviços de tecnologia da informação geralmente atendem a protocolos, métodos e técnicas pré-estabelecidos e conhecidos e a padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado. Logo, via de regra, esses bens e serviços devem ser considerados comuns para fins de utilização da modalidade Pregão." (Lei nº 10.520/2002, art. 1º; Acórdão 2.471/2008-TCU - Plenário¹⁴, item 9.2.2).

- 3.1.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do [Decreto nº 9.507/2018](#)¹⁵, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

¹⁰ Disponível em <<http://www.cnj.jus.br/atos-normativos?documento=2487>>. Acessado em 02 de junho de 2020.

¹¹ Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19609.htm>. Acessado em 02 de junho de 2020.

¹² Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm> Acessado em 09 de outubro de 2020.

¹³ Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm>. Acessado em 09 de outubro de 2020.

¹⁴ Disponível em <<https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/normativo-acordao-2471-2008-plenario-tcu.htm>>. Acessado em 09 de outubro de 2020.

¹⁵ Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/decreto/D9507.htm>. Acessado em 09 de outubro de 2020.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- 3.1.3. Para a contratação de serviços comuns de informática e automação, definidos na [Lei nº 10.176/2001](#)¹⁶, será assegurado o direito de preferência previsto no seu art. 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do [Decreto n.º 7.174/2010](#)¹⁷.
- 3.1.4. Nos termos da [Lei nº 10.176/2001](#), as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no [Decreto n.º 7.174/2010](#), terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.
- 3.1.5. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da [Lei Complementar n.º 123/2006](#)¹⁸, para fazer jus aos benefícios previstos na Lei.
- 3.1.6. A licitante que pretenda usufruir dos benefícios previstos no [Decreto n.º 7.174/2010](#), deverá declarar, também, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos estabelecidos no art. 5º do referido Decreto.
- 3.1.7. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.2. Da Natureza do Objeto da Contratação

- 3.2.1. Os objetos a serem contratados possuem características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência;
- 3.2.2. A aquisição, garantia técnica, além dos serviços de instalação e treinamento serão custeados em um único exercício financeiro, na forma estabelecida no Termo de Referência;
- 3.2.3. O pagamento em parcela única é vantajoso para a Administração, pois como será necessária a prestação da garantia técnica, o parcelamento ensejaria em custos adicionais, visto que a prática comum de mercado para esse tipo de objeto é a aquisição da garantia do equipamento junto ao fabricante como um item do catálogo de serviços, efetuado em pagamento

¹⁶ Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10176.htm#art14>. Acessado em 09 de outubro de 2020.

¹⁷ Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7174.htm>. Acessado em 09 de outubro de 2020.

¹⁸ Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm. Acessado em 09 de outubro de 2020.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

único. Desse modo o parcelamento do pagamento referente à garantia técnica, ensejaria custos adicionais, referentes ao financiamento, pelas licitantes, do valor integral da garantia técnica, que é pago em parcela única ao fabricante dos equipamentos.

- 3.2.4. Sobre a natureza do objeto, com relação à aquisição do equipamento (ITEM I) e ao treinamento oficial (ITEM III), constata-se que se tratam de objetos de natureza não continuada, visto que se destinam ao atendimento de uma necessidade imediata e pontual. Já a garantia técnica (ITEM II) configura um serviço de natureza contínua, pois a ausência do serviço pode acarretar comprometimento do funcionamento de diversos serviços de TIC do Conselho. Uma falha crítica no equipamento, caso não possa ser reparado por meio da garantia técnica, pode causar prejuízos diversos ao Conselho: indisponibilidade de aplicações, danos aos serviços prestados e, conseqüentemente, degradação da imagem do CNJ
- 3.2.5. Portanto, percebe-se a natureza do objeto envolve “despesas de capital” para os itens de *hardware* (ITEM I) e “despesa correntes” para os itens relacionados ao treinamento oficial e à garantia técnica (ITENS II e III).

3.3. Do Parcelamento e Adjudicação

- 3.3.1. No contexto desta contratação e de acordo com as necessidades e requisitos levantados, verifica-se que o objeto é composto por um grupo único, dividido em 3 itens;
- 3.3.2. Os itens deverão ser adjudicados ao mesmo fornecedor, pois cada fabricante de equipamento (ITEM I) tem uma lógica e uma linguagem de configuração diferente e não há como contratar a garantia técnica (ITEM II) ou o treinamento (ITEM III) sem saber anteriormente qual o fabricante dos equipamentos;
- 3.3.3. Assim, os critérios de agrupamento deverão respeitar, além do previsto no ordenamento jurídico, as restrições de ordem técnica apresentadas acima, sob pena de não atingir o objetivo da contratação. Desta forma, o acórdão TCU nº 1914/2009 Plenário reforça esse entendimento:



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

“15. Acerca da alegada possibilidade de fragmentação do objeto, vale notar que nos termos do art. 23, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, exige-se o parcelamento do objeto licitado sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável. A respeito da matéria, esta Corte de Contas já editou a Súmula n. 247/2004, verbis: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes...” (grifos não constam do original).

*16. Depreende-se, portanto, que a divisão do objeto deverá ser **implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção.***

*17. Nesse ponto, calha trazer à baila o escólio de Marçal Justen Filho: “O fracionamento em lotes deve respeitar a **integridade qualitativa do objeto** a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que **importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória.**” (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10. ed. São Paulo: Dialética, 2004. p. 209). “(grifo nosso)*

- 3.3.4. A partir da leitura do acórdão acima, é importante destacar que a adjudicação dos 3 itens a fornecedores distintos, é uma opção inviável à Administração, dado o alto risco de impossibilidade de execução satisfatória do objeto;
- 3.3.5. Assim, o agrupamento dos itens se mostra a opção mais vantajosa para a Administração. Esse entendimento se deve ao fato de os bens e serviços agrupados estarem intrinsecamente relacionados. Por praxe, o mercado atende a este requisito entregando tais bens e serviços como uma solução indissociável de modo a ser fornecido por uma só empresa. Desta forma, assegura-se a eficiência no emprego dos recursos financeiros para a aquisição da solução pretendida;
- 3.3.6. Desta forma, ao se analisar o disposto no item “Natureza do Objeto” e nas informações descritas no tópico “Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada” do artefato de “Análise de Viabilidade da Contratação, sugere-se que o objeto seja adjudicado a um único fornecedor;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

Grupo	Item	Descrição	Quantidade
Único	01	<i>Solução para Armazenamento de Dados Não Estruturados, composta por cluster computacional - Storage Orientado a Objeto, com capacidade líquida de 400 (quatrocentos) terabytes, incluindo instalação.</i>	02 (dois) clusters
	02	<i>Garantia técnica on-site do Fabricante da Solução.</i>	60 (sessenta) meses
	03	<i>Serviço de Treinamento Oficial do Fabricante da Solução</i>	07 (sete) alunos

Tabela 3 - Parcelamento do objeto

3.4. Modalidade e Tipo de Licitação

3.4.1. Para fins de classificação da modalidade de licitação, verifica-se que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Subitem 1.2.1 (Análise de Viabilidade da Contratação), do Estudo Preliminar do processo do SEI nº 02530/2019, portanto é classificado como bens e serviços comuns.

3.4.2. Neste diapasão, a modalidade de licitação mais adequada é o pregão nos termos do art. 1º, parágrafo único da [Lei n.º 10.520/2002](#). Ademais, não existe nenhuma restrição que impeça a realização do pregão por meios eletrônicos. Desta forma, a escolha da modalidade pregão por meios eletrônicos vincula o tipo de licitação a de “menor preço”, conforme art. 2º *caput* do [Decreto nº 10.024/2019](#).

3.5. Critérios de Habilitação

3.5.1. As licitantes deverão comprovar documentação para habilitação jurídica, nos termos do art. 28 da [Lei n.º 8.666/1993](#), conforme abaixo:

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- 3.5.2. As licitantes deverão comprovar documentação de qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 31 da [Lei n.º 8.666/1993](#), conforme abaixo:
- Certidão Negativa de Falência ou Concordata, ou se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial e de Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 3.5.3. As licitantes deverão comprovar documentação de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 29 da [Lei n.º 8.666/1993](#), conforme abaixo:
- Certidão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais; e
 - Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos Perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.
- 3.5.4. As licitantes deverão apresentar declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da [Constituição Federal de 1988](#).
- 3.5.5. Além da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal, conforme determina a [Lei n.º 8.666/1993](#), a licitante deverá comprovar, por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome dela, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, a sua experiência técnica na execução dos serviços de características técnicas iguais ou semelhantes a da contratação em referência, conforme previsto no art. 30 da [Lei n.º 8.666/1993](#), nos seguintes termos:
- Fornecer solução de armazenamento de dados orientado a objeto, com *appliances* em *cluster*, compatível com as especificações constantes no Item 5 (REQUISITOS TÉCNICOS), com fornecimento de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da capacidade de armazenamento líquida do objeto pretendido para o CNJ, inclusive contendo dizeres que corroboram o cumprimento a contento das obrigações contratuais;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- 3.5.6. O(s) atestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligências objetivando comprovar a veracidade das informações prestadas pela licitante, esclarecer quaisquer dúvidas quanto ao seu conteúdo, inclusive com solicitação dos respectivos contratos que lhe deram origem;
- 3.5.7. Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a licitante às penalidades cabíveis previstas em lei.

4. DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

4.1. Papéis desempenhados na contratação

- 4.1.1. Para a execução do contrato, é mandatório que os seguintes papéis e responsabilidades sejam definidos:
 - a) **Autoridade Competente:** Titular da Diretoria-Geral ou autoridade delegada, responsável pela assinatura do Contrato, Termo de compromisso de manutenção de Sigilo e pela publicação da equipe de fiscalização;
 - b) **Gestor do Contrato:** Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão;
 - c) **Fiscal Técnico do Contrato:** Servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;
 - d) **Preposto:** funcionário representante da empresa contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
 - e) **Representante da Contratada:** Responsável legal da contratada para assinatura do contrato, caso tal poder não tenha sido delegado para o preposto;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

4.2. Formas de comunicação/acompanhamento da execução do contrato

4.2.1. Serão utilizados os seguintes canais de comunicação e acompanhamento da execução do contrato:

- a) Correio eletrônico (e-mail); e
- b) Processo administrativo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ.

4.3. Dinâmica da Execução do contrato

4.3.1. A **Tabela 4** abaixo foi elaborada com os principais marcos e eventos relevantes que ocorrerão durante a execução do contrato:

Etapa	Descrição	Prazo	Atores	Artefato	Canal
1	Assinatura do contrato.	Até 05 (cinco) dias úteis da convocação para a assinatura do contrato	DG e Preposto ou Representante da contratada	Contrato assinado	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
	Assinatura do Termo de compromisso de manutenção de Sigilo			Entrega dos documentos que visam comprovar as condições exigidas no Subitem 4.6.1	
	Assinatura do Termo de Responsabilidade e Compromisso com o Código de Conduta para Fornecedores de Bens e Serviços do CNJ			Termo de compromisso de manutenção de Sigilo assinado	
2	Publicação da Equipe de Fiscalização	Até o 5º (quinto) dia útil após a assinatura do contrato.	DG	Portaria de designação	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

Etapa	Descrição	Prazo	Atores	Artefato	Canal
3	Publicação da Comissão de Recebimento	Até o 10º (décimo) dia útil após a assinatura do contrato.	DG	Portaria de designação	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
4	Reunião de alinhamento	Até o 15º (décimo quinto) dia útil após a assinatura do contrato.	Gestor do Contrato e Preposto	Ata de reunião de alinhamento	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
5	Entrega dos equipamentos e do Termo de Garantia	50 (cinquenta) dias corridos após a assinatura do contrato	Comissão de Recebimento	Termo de recebimento Provisório (após verificação da conformidade dos componentes)	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
6	Entrega do plano de instalação da solução	10 (dez) dias corridos após o Recebimento Provisório	Preposto	Plano de instalação da solução	Correio Eletrônico
7	Serviços de Instalação e configuração	Em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.	Contratada	Documentação técnica da solução	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
8	Recebimento Definitivo dos itens 1 e 2	Até 03 (três) dias úteis após a conclusão dos serviços de instalação, configuração e repasse da documentação técnica da solução.	Comissão de Recebimento	Termo de recebimento Definitivo	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
9	Início do período de garantia técnica	A partir da data do Recebimento Definitivo do Item 1	-----	-----	-----
10	Entrega do Relatório Gerencial de Ocorrências (RGO) para a garantia técnica – item 2	Até o 3º (terceiro) dia útil após o registro de cada ocorrência	Preposto	Relatório Gerencial de Ocorrências (RGO)	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

Etapa	Descrição	Prazo	Atores	Artefato	Canal
11	Realização do treinamento oficial do fabricante – item 3	Até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato	Gestor do Contrato	Termo de aceite provisório	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
12	Emissão de certificado de conclusão do treinamento oficial – item 3	Até 10 (dez) dias úteis após a realização treinamento	Contratada	Certificados de conclusão	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
13	Aceite definitivo do treinamento oficial - item 3.	Até (02) dois dias úteis após a emissão dos Certificados de Conclusão, condicionado à avaliação de qualidade prevista neste Termo de Referência	Gestor do Contrato	Termo de Aceite Definitivo	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

Tabela 4 - Dinâmica de Execução do Contrato

4.3.2. Local e horário de execução dos contratos:

- De 08h às 20h, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na SEPN Quadra 514 Norte, Lote 9, Bloco B, Asa Norte, Brasília - DF, na SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6, Brasília – DF, na Praça dos Três Poderes – Brasília-DF, Anexo I do STF – Supremo Tribunal Federal - Brasília - DF, ou outro endereço que o CNJ vier a ocupar em Brasília;
- O CNJ se responsabiliza pela disponibilidade da infraestrutura necessária para a execução dos serviços executados no Conselho;
- Em caso de incidentes considerados críticos, o horário de execução do serviço poderá ser estendido para além dos dias e horários definidos nas alíneas “a” e “b”, sem que implique acréscimo ao valor contratado.

4.3.3. Local e horário de entrega dos equipamentos:

- Para os equipamentos que serão instalados nas dependências do CNJ: Das 9h às 18h, na SEPN Quadra 514 Norte, Lote 9, Bloco B, Asa Norte, Brasília – DF;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

b) Para os equipamentos que serão instalados nas dependências do Supremo Tribunal Federal: Das 9h às 18h, na Praça dos Três Poderes – Brasília-DF, Anexo I do STF – Supremo Tribunal Federal - Brasília - DF na SEPN Quadra 514 Norte, Lote 9, Bloco B, Asa Norte, Brasília –DF.

4.3.4. O contrato terá vigência de 60 (sessenta meses) a contar da sua assinatura. Deverá compreender para os itens 1 e 3, o prazo de até 12 (doze meses) a contar da assinatura para a entrega do equipamento ou até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, o que ocorrer primeiro. Para o item 2, o prazo para início da garantia será a partir do Termo de Recebimento Definitivo do Item 1 até o limite dos 60 (sessenta) meses da vigência contratual.

4.4. Instrumentos formais de solicitação do objeto

- 4.4.1. Serão utilizados os seguintes instrumentos formais de acionamento da garantia técnica do fabricante e de atualização tecnológica para o ITEM 2:
- a) Chamado Técnico de forma eletrônica por meio de Central de Atendimento ou Correio Eletrônico;
 - b) Chamado Técnico por meio telefônico para Central de Atendimento.

4.5. Níveis de Serviços Exigidos (NSE)

4.5.1. Os Níveis de Serviço Exigidos para o contrato referentes aos serviços de garantia técnica - previstos no ITEM 2 - serão tomados com base nos prazos de solução definitiva de cada ocorrência descrita no chamado técnico e classificada em nível de criticidade ALTA, MÉDIA e BAIXA¹⁹.

¹⁹ Os níveis de serviço exigidos estão em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5 de 26/05/2017 - <https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/20239255/do1-2017-05-26-instrucao-normativa-n-5-de-26-de-maio-de-2017-20237783>. Acessado em 09 de outubro de 2020.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

N.º 1 - Atendimento de chamados técnicos de criticidade ALTA	
Item	Descrição
Finalidade	Minimizar os efeitos de indisponibilidade dos equipamentos.
Metas a cumprir	Atendimento inicial do chamado em até 01 (uma) hora após a sua abertura;
	Restabelecimento do funcionamento da Solução em até 08 (oito) horas para cada chamado técnico
Instrumento de medição	Chamados Técnicos
Forma de acompanhamento	Relatório Gerencial de Ocorrências - RGO
Periodicidade	Por ocorrência
Início da Vigência	Data de início da vigência da garantia técnica.
Mecanismo de ajuste	Execução da garantia contratual, incidindo 0,3% sobre o valor total do item, por hora que ultrapassar o prazo para a solução definitiva, limitadas a 40 (quarenta) horas;

Tabela 5 - Níveis de Serviço Exigidos para os chamados de criticidade ALTA

Nº 02 Índice de atendimento de chamados técnicos de criticidade MÉDIA	
Item	Descrição
Finalidade	Minimizar os efeitos das falhas ocorridas nos equipamentos.
Metas a cumprir	Atendimento inicial do chamado em até 04 (quatro) horas após a sua abertura;
	Restabelecimento do funcionamento da Solução em até 48 (quarenta e oito) horas para cada chamado técnico.
Instrumento de medição	Chamados Técnicos.
Forma de acompanhamento	Relatório Gerencial de Ocorrências - RGO.
Periodicidade	Por ocorrência.
Início da Vigência	Data de início da vigência da garantia técnica.
Mecanismo de ajuste	Execução da garantia contratual, incidindo 0,2% sobre o valor total do item, por hora que ultrapassar o prazo para a solução definitiva, limitadas a 96 (noventa e seis) horas.

Tabela 6 - Níveis de Serviço Exigidos para os chamados de criticidade MÉDIA



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

N° 03 Índice de atendimento de chamados técnicos de criticidade BAIXA	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que os chamados técnicos que não requeiram atendimento imediato sejam realizados dentro do prazo estabelecido
Metas a cumprir	Atendimento inicial do chamado em até 08 (oito) horas após a sua abertura;
	Restabelecimento do funcionamento da Solução em até 96 (noventa e seis) horas. (para cada chamado técnico)
Instrumento de medição	Chamados Técnicos
Forma de acompanhamento	Relatório Gerencial de Ocorrências - RGO
Periodicidade	Por ocorrência
Início da Vigência	Data de início da vigência da garantia técnica;
Mecanismo de ajuste	Execução da garantia contratual, incidindo 0,1% sobre o valor total do item, por hora que ultrapassar o prazo para a solução definitiva, limitadas a 192 (cento e noventa e duas) horas.

Tabela 7 - Níveis de Serviço Exigidos para os chamados de criticidade BAIXA

4.6. Qualificação Técnica dos Profissionais

4.6.1. Os profissionais que executarão os serviços de implementação das soluções e aqueles que ministrarem treinamentos oficiais deverão possuir a devida certificação do(s) fabricante(s) do(s) produto(s), conforme o seguinte detalhamento:

- a) **Para o ITEM 1** - a contratada deverá comprovar a devida capacitação técnica profissional específica em serviços de instalação das soluções com a apresentação de Certificados de Treinamento(s) oficial(ais) do fabricante do equipamento e a comprovação de experiência profissionais na prestação dos serviços a serem executados, em equipamento do mesmo fabricante da sua proposta. A comprovação pelo vencedor da licitação dar-se-á através de:
 - i. Para capacitação técnica profissional específica: apresentar Certificado(s) Oficial(ais) de conclusão de cursos do fabricante da solução ofertada, e;
 - ii. Para comprovação de experiência profissional: por meio de Cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS,



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

e declaração do contratante ou comprovação por meio curricular.

- b) **Para o ITEM 3** -. O instrutor deverá comprovar ter realizado treinamento oficial do fabricante sobre os produtos para o qual seu nome for proposto. A comprovação pelo vencedor da licitação dar-se-á através de:
- i. Certificado de experiência técnica emitido pelo fabricante da solução ofertada; e
 - ii. Para comprovação de experiência profissional: por meio de Cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, e declaração do contratante ou comprovação por meio curricular.

4.6.2. A entrega dos documentos que visam comprovar as condições exigidas no Subitem [4.6.1](#). dar-se-á no momento da assinatura do contrato, devendo sua apresentação na **Etapa 1** da **Tabela 4**, constante no Subitem [4.3](#) deste Termo de Referência;

4.6.3. Havendo dúvidas em relação aos documentos apresentados pela licitante vencedora, faculta-se a realização de diligências para a verificação da fidedignidade de seu conteúdo, podendo ser solicitados o(s) nome(s), telefone(s), e-mail(s) dos contatos relativos aos contratos de trabalho e experiência curricular declarada, para fins de esclarecimento.

4.7. Forma de recebimento provisório / definitivo e qualidade

4.7.1. Para o ITEM 1:

- a) O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, após a verificação da conformidade dos componentes;
- b) O recebimento definitivo será feito em até 03 (três) dias úteis após a conclusão dos serviços de instalação, configuração e repasse da documentação técnica da solução.

4.7.2. Para o ITEM 2:

- a) O recebimento provisório ocorrerá no após a entrega do Termo de Garantia da Solução;
- b) O recebimento definitivo será feitos em até 03 (três) dias úteis após a entrega de termo de garantia, ou outra documentação apresentada



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

pela contratada que comprove a contratação de garantia técnica on-site do fabricante da solução pelo prazo de 60 meses;

4.7.3. Para o ITEM 3:

- a) O recebimento provisório será feito após a realização do treinamento oficial do fabricante;
- b) O recebimento definitivo será feito em até 03 (três) dias úteis após a emissão, pela contratada, dos Certificados de Conclusão do Treinamento, condicionado à avaliação realizada no “Formulário de Avaliação do Treinamento Oficial”, conforme modelo no ANEXO B;

4.7.4. A avaliação de qualidade dos serviços de garantia relativos ao ITEM 2 será realizada:

- a) A cada ocorrência, mediante a “Análise do Relatório Gerencial de Ocorrências (RGO)”;

4.7.5. A avaliação de qualidade do treinamento oficial do fabricante, ITEM 3, será realizada:

- a) Mediante “Formulário de Avaliação do Treinamento Oficial”, conforme modelo constante no Anexo B deste Termo de Referência.

4.8. Forma de Pagamento

4.8.1. O pagamento será realizado de acordo com a **Tabela 8** a seguir:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

Grupo	Item	Descrição	Prazo
1	1	Solução para Armazenamento de Dados não Estruturados, composta por 02 (dois) <i>clusters</i> computacionais - <i>Storage</i> Orientado a Objeto, com capacidade líquida de 400 (quatrocentos) <i>terabytes</i> cada cluster.	Parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
	2	<i>Garantia técnica on-site do Fabricante da Solução.</i>	Parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
	3	Treinamento oficial do fabricante da Solução.	Parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Tabela 8 - Forma de Pagamento

4.8.2. O pagamento está condicionado ao atendimento das seguintes exigências:

- a) Apresentação de nota fiscal, acompanhada de Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade do FGTS- CRF, comprovando regularidade com o FGTS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT, expedida pela justiça do Trabalho;
- b) Inexistência de fato impeditivo para o qual a contratada tenha concorrido.

4.9. Transferência de Conhecimento

- 4.9.1. Deverá ser apresentada documentação técnica detalhada contendo todas as informações referentes à instalação e a configuração de todos os componentes das soluções que compõem o ITEM 1;
- 4.9.2. A transferência de conhecimento será feita mediante a prestação de informações contidas no Relatório Gerencial de Ocorrências (RGO);
- 4.9.3. Os conhecimentos técnicos repassados para a equipe do Departamento de Tecnologia da Informação serão utilizados em casos de interrupção, transição e encerramento contratual, de modo a minimizar impactos e



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

permitir que as necessidades do CNJ não sejam prejudicadas ou interrompidas.

4.10. Direitos de Propriedade Intelectual

- 4.10.1. Os conhecimentos produzidos nos Relatórios Gerenciais de Ocorrências (RGO) serão de propriedade intelectual do CNJ.
- 4.10.2. Já a propriedade intelectual das estruturas baseadas em *software/firmware* da solução bem como da arquitetura de *hardware* dos equipamentos é exclusiva do Fabricante da solução, uma vez que é detentor dos meios de produção do programa, tendo os direitos de propriedade intelectual protegido por 50 (cinquenta) anos, nos termos do art. 2º, § 2º da [Lei nº 9.609/1998](#).

4.11. Obrigações do Contratante

- 4.11.1. Prestar, por meio de seu gestor do contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pela contratada, utilizando-se das formas de comunicação estabelecidas neste termo de referência.
- 4.11.2. Efetuar o pagamento devido nos prazos estipulados em cada etapa da execução e gestão do contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais, bem com as deste Termo de Referência.
- 4.11.3. Proporcionar os recursos técnicos e logísticos necessários para que a contratada possa executar os serviços conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.11.4. Exercer permanente fiscalização na execução do objeto, registrando ocorrências relacionadas a falhas no cumprimento do contrato, determinando ao preposto ou ao representante da contratada as medidas necessárias à sua regularização.
- 4.11.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso aos profissionais ou representantes da contratada às suas dependências com controle e supervisão das áreas técnicas do CNJ.
- 4.11.6. Aplicar as penalidades previstas no contrato, de acordo com as regras estabelecidas no Termo de Referência, assegurando à contratada o contraditório e a ampla defesa.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

4.12. Obrigações da Contratada

- 4.12.1. Aceitar todos os termos e condições previstas no edital de licitação e seus anexos, conforme art. 55, inciso XI da [Lei n.º 8.666/1993](#);
- 4.12.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preconiza o art. 55, inciso XIII da [Lei n.º 8.666/1993](#);
- 4.12.3. Indicar preposto, conforme art. 68 da [Lei n.º 8.666/1993](#), e cuidar para que esse mantenha permanente contato com o gestor do contrato na coordenação dos trabalhos concernentes a execução do objeto;
- 4.12.4. O preposto indicado pela contratada deverá reportar formal e imediatamente ao gestor do contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto, utilizando-se das formas de comunicação estabelecidas neste termo de referência;
- 4.12.5. Manter seus profissionais que eventualmente prestarem serviços nas dependências do CNJ adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível, de acordo com as regras estabelecidas na [Instrução Normativa CNJ n° 20/2013](#)²⁰;
- 4.12.6. Observar, na execução dos serviços, as normas em vigor e as boas práticas estabelecidas na Portaria n° 56/2018, que instituiu o Código de Conduta dos Servidores do Conselho Nacional de Justiça;
- 4.12.7. Seguir as instruções e observações efetuadas pelo gestor do contrato, bem como reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os itens que constituem o objeto quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme ampara o art. 69 da [Lei n.º 8.666/1993](#);
- 4.12.8. Responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados ao CNJ ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito, conforme preconiza o art. 70 da [Lei n.º 8.666/1993](#);

²⁰ Disponível em < <http://www.cnj.jus.br/atos-normativos?documento=1814>>. Acessado em 02 de junho de 2020.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- 4.12.9. Assinar Termo de compromisso de manutenção de sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros;
- 4.12.10. A entrega do Relatório Gerencial de Ocorrências (RGO) deverá ser feita nos prazos estabelecidos na **Tabela 4**, Subitem [4.3](#) deste Termo de Referência, no protocolo do CNJ, ou em formato eletrônico, no endereço secao.protocolo@cnj.jus.br;
- 4.12.11. No fornecimento inicial e na eventualidade de uma substituição permanente por outro equipamento de capacidade igual ou superior ao substituído, a contratada deverá:
- Apresentar as notas fiscais que relacione o modelo e número de série do(s) equipamento(s), bem como a versão e o número da(s) licença(s) do(s) *software(s)/firmware(s)*;
 - Apresentar certidão comprovando a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes.
- 4.12.12. Fornecer, durante todo o período de garantia técnica dos equipamentos, garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, conforme dispõe o art. 56 da [Lei n.º 8.666/1993](#);
- 4.12.13. No caso em que for configurada inexecução total do contrato, sem prejuízo de multa e demais sanções previstas em lei, a contratada deverá devolver o valor total pago antecipado, atualizado monetariamente pelo Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), conforme [Portaria n.º 6.432/2018](#)²¹ do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.12.14. Observar, sempre que possível, para a execução dos serviços as normas em vigor quanto a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário, instituída por meio [Resolução CNJ n.º 307/2019](#)²² do CNJ.

²¹ Disponível em <http://www.imprensanacional.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/29895375/do1-2018-07-13-portaria-n-6-432-de-11-de-julho-de-2018-29895365> . Acessado em 10 de outubro de 2020.

²² Disponível em <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3147>>. Acessado em 02 de junho de 2020.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- 4.12.15. Declarar, no ato da assinatura do contrato, ciência do Código de Conduta dos Servidores do Conselho Nacional de Justiça, instituído pela Portaria CNJ 56/2018;
- 4.12.16. Declarar, no ato assinatura do contrato, ciência do Código de Conduta dos fornecedores de bens e serviços do Conselho Nacional de Justiça, por meio da assinatura do Termo de Responsabilidade e compromisso, instituído pela [Portaria CNJ nº. 18/20](#), conforme ANEXO D;

4.13. Sanções Administrativas

- 4.13.1. Com fundamento no artigo 7º da [Lei n.º 10.520/2002](#) e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da [Lei n.º 8.666/1993](#), a Contratada ficará sujeita às sanções previstas em contrato no caso de descumprimento das obrigações pactuadas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, e assegurada a prévia e ampla defesa. As sanções administrativas a seguir poderão ser aplicadas cumulativamente:

a) Advertência;

- i. A Contratada será notificada formalmente pelo CNJ em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá que apresentar as devidas justificativas em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação;
- ii. Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou o CNJ entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a Contratada será advertida.

b) Multa:

- i. 1% (um por cento por cento) sobre o valor total do item 1, no caso de atraso na instalação deste item;
 - a. No caso de atraso injustificado na instalação por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 3% (três por cento) sobre o valor do Item;
 - b. No caso de atraso injustificado na entrega por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, com a não aceitação do objeto pela Administração, caracterizando-se nesta hipótese a inexecução



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

total da obrigação, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item.

- ii. 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) no caso de atraso injustificado na entrega do plano de instalação da solução;
- iii. 0,1% por dia, calculada sobre o valor total do item 1, no caso de descumprimento do prazo de entrega dos equipamentos;
- iv. 0,1% por dia, calculada sobre o valor total do item 2, no caso de descumprimento do prazo de entrega do Termo de Garantia dos equipamentos;
- v. 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de não comprovação da condição de titularidade dos direitos do programa ou da titularidade dos direitos de comercialização;
- vi. 3% (três por cento) do valor do Item de treinamento no caso do resultado do segundo treinamento oficial do fabricante ser “não proveitoso” (realizado após o primeiro treinamento também ser caracterizado como “não proveitoso”);
- vii. 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato no caso de:
 - a. Inexecução parcial do contrato;
 - b. Equipamento entregue fora das especificações contratadas;
 - c. Falhas de funcionamento decorrentes de má instalação ou configuração por parte da CONTRATADA;
 - d. Descumprimento da substituição de equipamento defeituoso por outros em perfeito estado no prazo previsto para o recebimento definitivo;
 - e. Reiterado descumprimento de obrigação contratual;
 - f. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato, assim como as de seus superiores;
 - g. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da Solução de



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

Tecnologia da Informação, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

- c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CNJ poderá, além da pena prevista no Subitem [4.13.1](#), garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:
- i. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - ii. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas em edital e contrato;
 - iii. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

5. REQUISITOS TÉCNICOS

5.1. Solução para armazenamento de dados não estruturados (ITEM 1)

- 5.1.1. A solução deverá ser baseada em *appliances*, segundo a convenção da Associação da Indústria de Redes de Armazenamento - SNIA (*Storage Networking Industry Association*);
- 5.1.2. A solução deverá ser composta por dois *clusters* com arquitetura do tipo *scale-out* compostos por *appliances* de *hardware* específico e de uso exclusivo para esta função;
- 5.1.3. A solução deve ser fornecida totalmente integrada, desenvolvida para tal fim, não sendo aceitas soluções montadas ou desenvolvidas exclusivamente para atendimento ao Edital;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- 5.1.4. A solução deverá tolerar falha de qualquer componente (Nós, Discos, *Switches*, etc.), não tendo assim um ponto único de falha ou SPOF (*Single Point of Failure*) que afete a sua disponibilidade, garantindo uma disponibilidade mínima de 80% da solução na falha de qualquer um dos componentes;
- 5.1.5. As unidades múltiplas de *Byte*, *Megabyte* (MB), *Gigabyte* (GB), *Terabyte* (TB), no escopo deste documento, serão sempre calculadas em base dois, ou seja, seguem a seguinte correspondência: 1 *Kilobyte* (KB) = 1.024 Bytes; 1 *Megabyte* (MB) = 1.024 *Kilobytes* = 1.048.576 Bytes; 1 *Gigabyte* (GB) = 1.024 *Megabytes*; 1 *Terabyte* (TB) = 1.024 *Gigabytes*;
- 5.1.6. A solução deverá suportar e implementar replicação, de forma automática e assíncrona, de todo o seu conteúdo para o segundo *cluster*, em localidade geograficamente distinta;
- 5.1.7. A solução deve ter um mínimo espaço utilizável de 400 (quatrocentos) TB (*terabytes* úteis em base 2) por *cluster*, considerando o objeto com tamanho médio de 1MB (um *megabyte*);
- 5.1.8. Suportar escalabilidade de, no mínimo, 10 PB (dez *petabytes*) por *cluster*, sem a necessidade de interrupção no acesso aos dados;
- 5.1.9. Deverá possuir uma taxa de operações de leitura de 1.500 MB (um mil e quinhentos *megabytes*) por segundo e gravação de 300 MB (trezentos *megabyte*) por segundo, considerando um tamanho médio do objeto de 1 MB (um *megabyte*);
- 5.1.10. Para o cálculo de capacidade líquida de endereçamento, deverá ser dimensionado para comportar, no mínimo, 2.000.000.000 (dois bilhões) de objetos por *cluster*, portanto a capacidade mínima total da solução deverá ser de 4.000.000.000 (quatro bilhões) de objetos, equivalente ao somatório dos 2 (dois) *clusters*;
- 5.1.11. Cada *cluster* deve ser composto por nós redundantes, possibilitando assim o acesso aos dados armazenados mesmo em caso de falha de algum nó que compõe o *cluster*;
- 5.1.12. A solução deverá permitir a utilização de todas as funcionalidades, tecnologias e recursos especificados, de maneira perpétua, irrestrita e sem necessidade de licenciamentos ou ônus adicionais;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- 5.1.13. A solução deve permitir suporte à replicação dos dados entre os *clusters* de forma incremental. Todos os componentes de *hardware* e *software* necessários para utilização da funcionalidade deverão ser oferecidos;
- 5.1.14. A solução deve permitir selecionar os *buckets* e objetos que serão replicados;
- 5.1.15. A solução deverá suportar o compartilhamento de sistemas de arquivos utilizando no mínimo os seguintes protocolos: NFSv3, CIFS e S3;
- 5.1.16. A solução deverá permitir a ligação de duas ou mais interfaces *Ethernet* a um único endereço IP;
- 5.1.17. Cada nó do *cluster* deverá possuir, no mínimo, 04 (quatro) interfaces de rede 25 GbE SFP28+, compatíveis com DAC (*Direct Attach Copper*);
- 5.1.18. Cada nó do *cluster* deve possuir, pelo menos, uma interface de 1Gbps *Ethernet* adicional dedicada para gerenciamento remoto OOB (*Out-Of-Band*);
- 5.1.19. Cada *cluster* deve incluir todos os ativos de rede necessários sua instalação, com cabos de conectividade (inclusive cabos de fibra), *switches* de gerenciamento, *switches* de *front-end* e *back-end*, outros componentes de *hardware*, incluindo *racks* para instalação dos equipamentos, conectores, SFP's, parafusos, PDU's e demais componentes necessários para seu perfeito funcionamento;
 - a. Cada *cluster* deve ser ofertado com *Switches Ethernet* redundantes com portas de 25 Gbps, para a conexão entre os nós no *front-end*;
- 5.1.20. Alimentação elétrica: cada nó do *cluster* deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) fontes, suportando o funcionamento integral do equipamento mesmo em caso de falha de uma das fontes;
 - a. As fontes deverão ser redundantes e *hot-pluggable*, permitindo a substituição de qualquer uma das fontes em caso de falha sem parada ou comprometimento do funcionamento do equipamento;
 - b. Cada uma das fontes deverá ter potência mínima dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento entregue;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- c. As fontes deverão possuir tensão de entrada de 200VAC a 240VAC a 60Hz;
 - d. Deverá acompanhar cabo de alimentação para cada fonte de alimentação fornecida, compatível com o PDU que compõe o conjunto de acessórios a ser fornecido juntamente com os *racks* de montagem dos equipamentos;
- 5.1.21. A solução deverá prover mecanismo de proteção dos dados armazenados, seja através de RAID (*Redundant Array of Independent Disks*) ou em nível de arquivos (*Erasure Coding*), aceitando combinação de 6+2 (RAID) ou 12+4 (*Erasure Coding*). A área ou disco de *spare* deverá ser fornecida de acordo com as melhores práticas do fabricante;
- 5.1.22. A solução deverá possuir de forma nativa controles para a configuração do período de retenção de arquivos/objetos (WORM);
- a. O período de retenção deve ser configurável, podendo permitir que sejam definidos valores padrão para cada *bucket*, além de permitir que tais valores sejam definidos por objeto;
 - b. A solução deve ser capaz de apagar os objetos criados após um período de tempo configurado pelo administrador.
- 5.1.23. Versionamento: a solução deve ser capaz de manter várias versões do mesmo objeto dentro de um mesmo *bucket*, de modo a prevenir sobrescritas ou remoções não intencionais e também possibilitar a aplicação de políticas de retenção e arquivamento aos objetos, além de permitir a recuperação de qualquer uma das versões anteriores dos objetos armazenados.
- 5.1.24. Os nós devem suportar a escrita e a leitura do mesmo objeto por múltiplos protocolos;
- 5.1.25. A solução deverá ser capaz de detectar a saúde dos discos e dos nós que compõem e de forma automática deverá gerar alarmes/notificações;
- 5.1.26. A solução deverá permitir a reutilização do espaço liberado para otimizar os recursos de armazenamento;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- 5.1.27. A solução deverá implementar sistema de balanceador de carga (Load Balancer) que permita distribuir uniformemente as conexões entre os nós que compõem o *cluster* de armazenamento em uma determinada localidade. Caso a solução não implemente nativamente o recurso de *Load Balancer* (local e global) em cada *cluster*;
- a. Este recurso (balanceador de carga) deverá ser fornecido juntamente com a solução, devendo ser homologado pelo fabricante do cluster;
 - b. Para cada *cluster*, deverão ser fornecidos balanceadores redundantes, a fim de garantir a alta disponibilidade de toda a solução;
 - c. Em pelo menos 01 (um) *cluster*, o balanceador fornecido deverá ser baseado em *appliance* físico.
- 5.1.28. A solução deve incluir o gerenciamento centralizado via *WebBrowser* integrada no seu próprio sistema, com recursos de criação de níveis de acesso por usuário;
- 5.1.29. A solução deve integrar-se com o *Active Directory* como método de autenticação;
- 5.1.30. A solução deve incluir o acesso via SSH para administração remota usando linha de comando (CLI);
- 5.1.31. A solução deve centralizar os logs do sistema do tipo *syslog* e deve enviar variáveis de monitoração via SNMPv3;
- 5.1.32. A solução deve possuir a capacidade de atualizar o sistema operacional, *softwares* e *firmwares* de forma transparente e não disruptiva, garantindo a continuidade dos serviços e que não haja impacto aos clientes conectados ao sistema;
- 5.1.33. A solução deve possuir a capacidade de gerenciar cotas de armazenamento definidas por políticas determinadas pelo administrador, aplicáveis no namespace e por usuário. A implementação de quotas deve monitorar a utilização, garantir que não ultrapasse os limites determinados;
- 5.1.34. Os componentes do equipamento deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

5.1.35. A solução deverá possuir recurso de Gerenciador de eventos para *call home*, com envio de alerta(s) ao CNJ e ao suporte do fabricante da solução sobre falhas de *hardware*, de forma que o próprio equipamento acione o serviço de garantia técnica do fabricante da solução em caso de falhas e / ou problemas.

5.2. Serviço de Instalação da Solução

- 5.2.1. As atividades devem ser desempenhadas por técnico(s) certificado(s) pelo fabricante para este fim, nas dependências do CNJ, localizado na SEPN Quadra 514 Norte, Lote 9, Bloco B, Brasília – DF e nas dependência do STF – Supremo Tribunal Federal , localizado na Praça dos Três Poderes – Brasília-DF;
- 5.2.2. A solução e todos os seus elementos deverão ser configurados e otimizados, segundo as melhores práticas do fabricante em termos de desempenho, disponibilidade e segurança, por técnico certificado por este, com transferência de conhecimento aos servidores do CNJ, de modo a garantir total interoperabilidade no ambiente computacional do CNJ;
- 5.2.3. A contratada assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio do CNJ ou de terceiros por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, quando da instalação e configuração da solução, na área de prestação dos serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato;
- 5.2.4. A contratada deverá apresentar o plano de instalação da solução, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório do item 1, contendo o detalhamento das atividades a serem executadas;
- 5.2.5. Após a apresentação, a equipe técnica do CNJ poderá propor os ajustes que couberem necessários;
- 5.2.6. A contratada deve preparar, acompanhar e corrigir desvios em cronograma de execução das atividades;
- 5.2.7. As configurações que exigirem interrupção de serviços em produção deverão ser realizadas em janela fora do horário de expediente ou durante o fim de semana, sem ônus adicional ao CNJ;
- 5.2.8. Os serviços de instalação deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do item I;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- 5.2.9. A contratada deverá manter a documentação atualizada após cada configuração realizada;
- 5.2.10. A contratada deverá efetuar, dentre outras atividades:
- Montar fisicamente os equipamentos nos *racks*, fazendo a instalação básica dos equipamentos de acordo com as recomendações do fabricante, executando, entre outras, as conexões elétricas e lógicas;
 - Fazer as atualizações, caso existam, de *softwares*, *patches*, *drivers* e *firmwares* para suas mais recentes versões suportadas e recomendadas pelo fabricante;

5.3. Garantia Técnica da Solução (ITEM 2)

- 5.3.1. Serviços de assistência técnica para a solução, gerenciados e prestados pelo fabricante da solução, nos locais onde os equipamentos estiverem instalados (“on-site”), incluindo o fornecimento de peças originais para reposição (exceto peças consumíveis, quando aplicável, de acordo com o manual do fabricante) e demais reparos necessários por um período de 60 (sessenta) meses, no regime 24 x 7 (vinte e quatro horas por sete dias por semana), incluindo feriados e finais de semana;
- 5.3.2. A garantia técnica deve abranger todos os componentes da solução, inclusive para o item 5.1.28, incluindo: funcionamento adequado do *software/firmware*, atualizações de *software/firmware*, substituição de peças ou equipamentos, além de atualizações das bases de conhecimento.
- 5.3.3. A Garantia Técnica será aquela fornecida pelo fabricante, acrescida dos Níveis Serviço Exigido (NSE) e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.3.4. A garantia visa restabelecer as condições normais de uso dos equipamentos e / ou softwares, incluindo a substituição de peças e componentes como um todo se necessário. Os custos incorridos na execução da garantia serão exclusivos da CONTRATADA, sem ônus adicional para o CNJ;
- 5.3.5. A garantia técnica deverá contemplar manutenções preventivas, corretivas e evolutivas;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- 5.3.6. A garantia técnica deverá ser realizada, durante todo o período, pelo próprio fabricante do equipamento, a fim de que sejam mantidos válidos todos os direitos oriundos da garantia, excluindo-se a possibilidade de falta de cobertura por manutenções realizadas sem a habilidade técnica necessária ou indisponibilidade de equipamentos e peças;
- 5.3.7. O modelo de prestação da garantia técnica será por solicitação, ou seja, o Fornecedor receberá do CNJ a solicitação para o atendimento de garantia conforme as severidades especificadas neste Termo de Referência e em seus Anexos. A garantia técnica da solução deverá garantir a possibilidade de atendimento remoto ou presencial, determinado pela necessidade do serviço e pela orientação do CNJ;
- 5.3.8. Os chamados técnicos terão origem em decorrência de qualquer problema detectado pela equipe técnica do CNJ e que esteja prejudicando o pleno funcionamento dos equipamentos e/ou softwares, inclusive problemas relacionados à instalação, configuração ou mau funcionamento;
- 5.3.9. Caberá ao Fornecedor apresentar soluções definitivas para os problemas apresentados, inclusive problemas relacionados com instalação, configuração e atualização, dentro dos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.3.10. Na abertura do chamado técnico junto à Central de Atendimento serão fornecidas, no mínimo, as seguintes informações:
- i. Marca, modelo e número de série (para equipamento) ou número serial (*software*);
 - ii. Problema observado;
 - iii. Nome, telefone, e-mail do profissional do CNJ responsável pela solicitação do atendimento;
 - iv. Nível de severidade do chamado;
- 5.3.11. O Fornecedor informará o número do chamado técnico no ato da comunicação efetuada pela equipe técnica do CNJ, que servirá de referência para acompanhamento, inclusive após o encerramento do chamado. O número do chamado deverá ser informado dentro do prazo para atendimento estabelecido nos Níveis Serviço Exigidos (NSE);
- 5.3.12. O atendimento deve ser realizado em regime 24x7;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- 5.3.13. A CONTRATADA deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
- 5.3.14. A CONTRATADA também deve oferecer página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo;
- 5.3.15. A CONTRATADA deve apresentar recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;
- 5.3.16. A CONTRATADA deve oferecer serviço e ferramentas de diagnóstico e troubleshooting remotos na qual os técnicos da CONTRATADA se conectam diretamente ao sistema do usuário através de uma conexão de Internet segura para agilizar e melhorar o processo de solução de problemas;

5.4. Treinamento da Solução (ITEM 3)

- 5.4.1. A contratada deverá fornecer treinamento oficial para pelo menos 07 (sete) participantes;
- 5.4.2. Deverá ser ministrado nas dependências da contratada, por profissional certificado pelo fabricante do produto;
 - a) A contratada poderá, a critério do CNJ, ministrar o treinamento nas dependências do CNJ, localizado na SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6, Brasília – DF;
 - b) Mesmo se realizado nas dependências do CNJ, toda a logística é de responsabilidade da Contratada;
- 5.4.3. O treinamento deverá ter carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, durante 05 (cinco) dias, sendo 08 (oito) horas ao dia ou durante 10 (dez) dias, sendo 04 (quatro) horas ao dia;
- 5.4.4. O Treinamento deverá ser focado na aprendizagem e o desenvolvimento de habilidades práticas necessárias para configurar e gerenciar a Solução de Armazenamento de Dados não Estruturados;
- 5.4.5. Disponibilizar, para todos os participantes, material oficial do fabricante, atualizado e de primeiro uso, em português ou inglês;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- 5.4.6. A Contratada deverá aplicar o FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO TREINAMENTO OFICIAL DO FABRICANTE, conforme modelo constante no Anexo B deste Termo de Referência;
- 5.4.7. No Formulário, será utilizada escala de até 05 (cinco) pontos para cada quesito. No mínimo 65% (sessenta e cinco por cento) dos participantes deverão atribuir grau igual ou superior a 03 (três), para o item avaliado ser considerado proveitoso;
- 5.4.8. O resultado da Avaliação de Instrutor/Tutor será utilizado como critério de aceitação do treinamento oficial do fabricante, devendo ser considerado pela amostra de participantes como “proveitoso” para no mínimo 06 (seis) dos 10 (dez) itens avaliados;
- 5.4.9. Caso o resultado da Avaliação de Instrutor/Tutor seja considerado “não proveitoso”, o treinamento oficial do fabricante fornecido será considerado não aceito;
- 5.4.10. Na hipótese de não aceitação, a Contratada deve oferecer outro treinamento oficial do fabricante, com a mesma carga horária, com outro instrutor, sem qualquer ônus para o CNJ;
- 5.4.11. Na hipótese de o resultado do segundo treinamento oficial do fabricante ser “não proveitoso”, o objeto será considerado não aceito, caracterizando inexecução parcial da obrigação, aplicando-se as sanções previstas contratualmente.
- 5.4.12. O novo treinamento oficial do fabricante deverá ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da não aceitação do CNJ, considerando-se os critérios estabelecidos nesse item.
- 5.4.13. Dentre os tópicos, estes deverão ser obrigatórios:
 - a) Visão Geral dos equipamentos adquiridos (Introdução aos produtos, topologia, arquitetura física, procedimentos e configurações de instalação e gerência).



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

**ANEXO A - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO
DE SIGILO**

O Conselho Nacional de Justiça, sediado na SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6, Brasília – Distrito Federal, CNPJ n.º 07.421.906/0001-29 doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a <NOME DA EMPRESA>, sediada em <ENDEREÇO>, CNPJ n.º <CNPJ>, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º XX/20XX doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação do CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pelo CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõe o [Decreto nº. 7.845/2012](#)- Salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado.

Cláusula Segunda - DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.

Informação Pública ou Ostensiva: são aquelas cujo acesso é irrestrito, obtida por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pelo CONTRATANTE.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômicos, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiros.

Informações Sigilosas: são aquelas cujo conhecimento irrestrito ou divulgações possam acarretar qualquer risco à segurança da sociedade e do Estado, bem como aquelas necessárias ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

Cláusula Terceira - DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. O TERMO informação abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades do CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

Parágrafo Primeiro - Comprometem-se, as partes, a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Segundo - As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Terceiro - As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I - Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

II - Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III - Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis

Cláusula Quarta - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem e se obrigam a utilizar a informação sigilosa revelada pela outra parte exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO PRINCIPAL, em conformidade com o disposto neste TERMO.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I - A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência ao CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa do CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto - Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I - Quando requeridas, as informações deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I - Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II - Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das Informações Proprietárias por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III - Comunicar ao CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV - Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

Cláusula Sexta - DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da [Lei n.º 8.666/93](#).

Cláusula Sétima - DISPOSIÇÕES GERAIS



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

Este TERMO é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL. **Parágrafo Primeiro** - Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações deles decorrentes, ou se constatando casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo - O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro - Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I - O CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II - A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pelo CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III - A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV - Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentações brasileiras pertinentes;

V - O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI - Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII - O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo ao CONTRATO PRINCIPAL;



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

VIII - Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Oitava - DO FORO

O CONTRATANTE elege o foro da <CIDADE DO CONTRATANTE>, onde está localizada a sede do CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes na forma eletrônica, nos termos da [Lei nº 11.419/2006](#) e da [Instrução Normativa CNJ nº. 01/2017](#).

_____, _____ de _____ de 2020

<ASSINATURA DO CONTRATANTE> - Nome/Matrícula

<ASSINATURA DO CONTRATADA> - nome/identificação



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

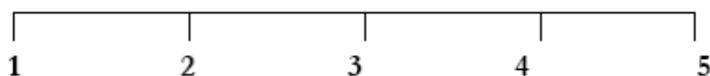
ANEXO B - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO TREINAMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

Aquisição de Solução para Armazenamento de Dados não Estruturados

Caro participante,

Este instrumento de avaliação objetiva conhecer o seu **grau de satisfação em relação ao curso** de que acaba de participar. A sua opinião é fundamental para que possamos melhorar cada vez mais a qualidade dos eventos oferecidos.

Solicitamos que responda às questões a seguir, utilizando a escala abaixo. Não é necessário se identificar.



Discordo Totalmente

Concordo Totalmente

I - Quanto ao INSTRUTOR:

1. Domínio do assunto	1	2	3	4	5
2. Clareza e objetividade na exposição do assunto	1	2	3	4	5
3. Utilização de exemplos práticos aplicáveis ao CNJ	1	2	3	4	5
4. Administração do tempo previsto	1	2	3	4	5
5. Estímulo à participação do grupo	1	2	3	4	5
6. Flexibilidade nas discussões	1	2	3	4	5
7. Presteza e clareza no atendimento às dúvidas	1	2	3	4	5
8. Organização e didática utilizada	1	2	3	4	5
9. Capacidade de administrar situações imprevistas	1	2	3	4	5
10. Cumprimento do conteúdo proposto	1	2	3	4	5

II- Quanto ao DESEMPENHO PESSOAL:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

1. Motivação	1	2	3	4	5
2. Nível de comprometimento	1	2	3	4	5
3. Pontualidade	1	2	3	4	5

III- Quanto ao CONTEÚDO DO EVENTO:

1. Aquisição de novos conhecimentos	1	2	3	4	5
2. Aplicabilidade às atividades desenvolvidas no CNJ	1	2	3	4	5
3. Desenvolvimento do conteúdo	1	2	3	4	5

IV- Quanto à ORGANIZAÇÃO DO EVENTO:

1. Divulgação do curso	1	2	3	4	5
2. Horário de realização	1	2	3	4	5
3. Local de realização	1	2	3	4	5
4. Material didático (apostila, textos, etc.)	1	2	3	4	5
5. Recursos audiovisuais	1	2	3	4	5
6. Equipe de apoio	1	2	3	4	5

V- Quanto à AVALIAÇÃO GERAL:

1. Aproveitamento do curso	1	2	3	4	5
2. Atendimento às expectativas	1	2	3	4	5
3. Coerência entre o proposto e o realizado	1	2	3	4	5
4. Adequação do curso em relação às demandas do trabalho	1	2	3	4	5

Comente sobre o curso:

Apresente suas sugestões, elogios e/ou críticas:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

ANEXO C - MODELO - ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES – ITEM 1

Aquisição de Solução para Armazenamento de Dados não Estruturados

Marca:			
Modelo:			
Item/subitem	Documento	Página	Observação
5.1.1			
...			
...			
...			
...			
...			
5.1.39			



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

ANEXO D – TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, neste ato representando o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 - Lotes 5/6, Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF - www.cnj.jus.br

PARECER - AJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 02530/2019

Assunto: Pregão Eletrônico nº 22/2021. Homologação do certame. Análise e manifestação.

Senhor Assessor-Chefe em substituição,

Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica (AJU), nos termos do Relatório da Comissão Permanente de Licitação (CPL) 1156031 "para as providências relativas à comprovação da regularidade jurídica do certame e posterior homologação por parte da autoridade competente".

2. Precede esta análise a averiguação do atendimento aos requisitos elencados na lista de verificação juntada aos autos (1157121), em atenção à determinação da Diretoria-Geral no Despacho DG 0170165, no bojo do Processo SEI 07189/2015.

3. Trata-se de pregão eletrônico cujo objeto é a aquisição de solução para armazenamento de dados não estruturados, incluindo instalação, treinamento oficial e garantia técnica, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital (1145111).

4. Em atendimento ao comando do art. 20 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Aviso de Licitação foi divulgado por meio de (1154746):

I - publicação no Diário Oficial da União nº 155, Seção 3, fl. 129, em 17 de agosto de 2021;

II - publicação no jornal Correio Braziliense, em 17 de agosto de 2021;

III - publicação no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br;

IV- publicação na página eletrônica do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

V - informe afixado no quadro de avisos da CPL.

5. Conforme item 4 do Relatório CPL 1156031, após a publicação do Edital, foram apresentados 7 questionamentos, todos devidamente respondidos (1154750, 1154761, 1154762, 1154764, 1154766, 1154793 e 1154799).

6. Na sessão pública de abertura do Pregão, realizada em 31 de agosto de 2021, às 14h, uma empresa cadastrou proposta para o Grupo (1154802).

7. Após a verificação das propostas cadastradas e encerrada a etapa competitiva, a proposta e a habilitação das licitantes mais bem classificadas foram disponibilizadas para avaliação do pregoeiro, conforme estabelecido do Edital. Verificados e atendidos os requisitos de habilitação, as empresas foram convocadas a apresentar as propostas de preços ajustadas aos lances finais.

8. Conforme o item 8 do Relatório CPL 1156031, por cumprir todos os requisitos enumerados no instrumento convocatório, foi declarada vencedora do certame a empresa LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA, classificada em 1º lugar.

9. Considerando que apenas uma empresa apresentou proposta, o Pregoeiro justificou o prosseguimento do certame nos seguintes termos:

14. Ainda convém ressaltar que embora tenha sido registrada a presença de apenas uma empresa no Pregão, o Tribunal de Contas da União já firmou jurisprudência no sentido de que não há óbice à participação de um único licitante em licitações realizadas sob a modalidade Pregão. Veja excertos:

“Quanto ao comparecimento de somente uma empresa ao pregão em tela, alinho-me à unidade técnica no sentido de que não há impedimento na legislação à conclusão da licitação, a menos que o edital contenha exigências restritivas ao caráter competitivo do certame, o que se verificou no caso (TCU: Acórdão 408/2008 — Plenário, DOU de 14/03/2008).

Considerando-se que a apresentação de somente um licitante configura indício, mas não evidência, de que a competitividade da licitação teria restado em alguma proporção prejudicada, realizou-se a ora combatida determinação. Note-se que o Tribunal não entendeu serem tais irregularidades bastantes para a anulação do contrato, nem que o comparecimento de apenas um licitante constitui qualquer tipo de óbice à contratação (TCU: Acórdão 1316/2010 — Primeira Câmara, DOU de 19/03/2010).”

14. Ademais, revisando as cláusulas do edital, não se constatou condição restritiva, que pudesse, ao menos em tese, comprometer a participação de um número maior de interessados. Do mesmo modo não foi apresentada qualquer impugnação aos termos do edital. Para além disso, verifica-se que o valor contratado está abaixo do valor estimado no edital, uma vez que a empresa aceitou negociar com a Administração, o que nos leva a inferir que foi possível selecionar proposta vantajosa para a Administração.

15. De todo modo, nestes casos, subsiste para a Administração a possibilidade de revogar a licitação, se restar constatado que o único licitante apresentou proposta com valor superior ao de mercado, conforme literalidade do art. 49 da Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao Pregão Eletrônico.

“A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”

16. Ainda releva notar que o próprio Superior Tribunal de Justiça endossa esse posicionamento, veja:

“O Poder Público pode revogar o processo licitatório

quando comprovado que os preços oferecidos eram superiores ao do mercado, em nome do interesse público" (STJ,RMS 30481/RJ, 1ªT, Min. Denise Arruda, DJe 02/12/2009)

10. Nesse sentido, sob o ponto de vista jurídico formal e procedimental, não se observa, em tese, óbice à continuidade do certame, ou qualquer característica que restrinja a sua competitividade. Isso porque não houve impugnações aos termos do Edital, além do fato de todos os questionamentos terem sido respondidos pela Seção de Gestão de Serviços e Aplicações (Segsa).

11. Além disso, tanto os Estudos Preliminares (0926973) quanto o Termo de Referência (item 2.5, 1002850) enumeram as soluções disponíveis e contêm as justificativas para a escolha do objeto licitado, não cabendo à AJU manifestar-se sobre os critérios técnicos que a fundamentaram.

12. Encerrada a sessão, não foi apresentada intenção de recurso (1155876).

13. O resultado da licitação foi publicado no Comprasnet (1155878) e no Diário Oficial da União (1155882), conforme item 10 do Relatório CPL 1156031. De acordo com o Mapa Comparativo de Preços (1156028), a economia auferida no certame foi de 0,8%, representando um montante de R\$ 29.678,23 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos).

14. Utilizando-se o número de CNPJ da futura fornecedora, foram realizadas consultas no *site* do Tribunal de Contas da União (TCU)[1] e não se identificaram (1157118):

a) eventos hábeis à indicação de que a empresa vencedora do Pregão nº 22/2021 esteja apenada com impedimento ou suspensão de licitar com a União;

b) existência de declaração de inidoneidade.

15. Considerando a recomendação do TCU nos Acórdãos nº 1.793/2011 e nº 754/2015 – Plenário, quanto à identificação de comportamentos de licitantes prejudiciais à boa condução dos certames, o Pregoeiro informou que "a licitação ocorreu sem qualquer incidente", conforme item 17 do Relatório CPL 1156031.

16. Os registros que formam as passagens precedentes fundamentam a convicção pela existência de compatibilidade entre as previsões do ordenamento jurídico e os procedimentos administrativos executados ao longo do **Pregão Eletrônico CNJ nº 22/2021**, reunindo-se, assim, as condições necessárias à **homologação do certame** pelo Sr. Diretor-Geral.

Daniel Souza Costa e Silva
Assessor Jurídico

Senhor Secretário de Administração,

Estou de acordo com o parecer acima. Seguem os autos para as providências subsequentes.

Rodrigo Moraes Godoy
Assessor-Chefe em substituição
AJU/DG/CNJ

[1]

<http://portal.tcu.gov.br/certidoes/>,

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 03/09/2021, às 18:15, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SOUZA COSTA E SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**, em 03/09/2021, às 18:51, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1157125** e o código CRC **52EC3647**.

02530/2019

1157125v27



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2021

Regido pelas Leis n. 10.520/2002 e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 10.024/2019, 7.174/2010 e 8.538/2015, e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

OBJETO

AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS NÃO ESTRUTURADOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO OFICIAL E GARANTIA TÉCNICA.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Data: **31/08/2021**

Horário: **14h (horário de Brasília)**

A participação neste Pregão Eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data da liberação do Edital até o horário da abertura da sessão pública.

Endereço
Eletrônico

[HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR](https://www.gov.br/compras/pt-br)

Pregoeiro e
Equipe de Apoio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SAF/SUL, QUADRA 02, LOTE 05/06, ED. PREMIUM,
BLOCO "E", SALA 003
CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 2326-5159 / (61) 2326-5013
e-mail: cpl@cnj.jus.br

Mensagem às
licitantes

Em cumprimento da legislação e de determinações do Tribunal de Contas da União, o CNJ poderá instaurar

processos administrativos com vistas à aplicação de penalidades à empresa que entregar parcialmente documentação exigida para o certame; deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta ou ensejar o retardamento da execução do objeto; fazer declaração falsa ou entregar documentação com informações inverídicas ou com indícios de falsidade; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal. As penalidades previstas são **advertência, suspensão, multa, impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento do SICAF por até 5 (cinco) anos**. Em momento anterior ao de apresentação de propostas, as licitantes deverão analisar cuidadosamente o inteiro teor deste Edital e dos respectivos Anexos, compreender todos os seus termos, certificar-se de que dispõe dos recursos materiais e humanos necessários para participar da Sessão Pública e obter a certeza de que toda a documentação exigida está atualizada, de acordo com exigências Editalícias e pronta para ser exibida quando for requisitada pelo Pregoeiro.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2021

PREÂMBULO

O Conselho Nacional de Justiça torna público que realizará o Pregão Eletrônico n. 22/2021, do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço unitário, para contratar o objeto abaixo descrito. A sessão pública será realizada em **31/08/2021**, às **14h** (horário de Brasília), no Conselho Nacional de Justiça, localizado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Asa Sul, Brasília – DF, por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Esta licitação, autorizada no Processo n. 02530/2019, Despacho 1142374, será regida pelas Leis n. 10.520/2002, 11.488/2007 e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 10.024/2019, 7.174/2010 e 8.538/2015, pelas condições constantes neste Edital e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

SEÇÃO I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Aquisição de solução para armazenamento de dados não estruturados, incluindo instalação, treinamento oficial e garantia técnica, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III deste Edital.

SEÇÃO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital em data, horário e endereço eletrônico indicados no preâmbulo.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que:

a) atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério da Economia, por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, para acesso ao sistema eletrônico (Comprasnet);

b) possuam registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

2.3. Para fins desta licitação, considera-se microempresa e empresa de pequeno porte o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual, nos termos do art. 1º do Decreto n. 8.538/2015.

2.4. A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.

2.5. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento do Edital, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do presente Edital.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

2.6. Para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), aplicam-se a Lei Complementar n. 123/2006 e o Decreto n. 8.538/2015.

2.7. As microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006 deverão manifestar, em campo próprio, sob as penas da lei, declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei.

2.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação.

2.9. Não poderão participar desta licitação:

- a) pessoas jurídicas que não explorem atividade compatível com o objeto desta licitação;
- b) empresas punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ;
- c) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) empresas impedidas de licitar e contratar com a União; e
- e) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.10. Os documentos apresentados nesta licitação deverão conter os números de CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto e que poderão emitir, em decorrência, ao longo da vigência do contrato, as notas fiscais que serão apresentadas a pagamento.

SEÇÃO III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá credenciar-se no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, observado o seguinte:

- a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- b) a licitante deve comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- c) o credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

SEÇÃO IV – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, mediante digitação de senha privativa, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **formulada de acordo com os Anexos I e II do Edital**, e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

4.2. Ao encaminhar a proposta de preços, a licitante deverá incluir **o detalhamento do objeto** ofertado no campo “Descrição Detalhada do Objeto”. Caso o número de caracteres seja insuficiente, deverá incluir descrição resumida contendo as informações essenciais.

4.3. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.4. A licitante deverá consignar em campo adequado do sistema eletrônico **o valor unitário de cada item e, se for o caso de cada item que compõe o grupo**, já considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.5. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas nos Anexos deste Edital.

4.6. Em caso de divergência entre as especificações técnicas descritas no Sistema Comprasnet e as descritas neste Edital, prevalecerão estas.

4.7. Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais.

4.8. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata a Seção referente à negociação e ao julgamento deste Edital.

4.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante mais bem classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.10. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverá constar:

a) identificação social, número do CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, assinatura do representante legal da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número de fax e indicação de endereço eletrônico (*e-mail*);



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

b) indicação do responsável pela assinatura do contrato, com o número da carteira de identidade, CPF, e, caso não seja sócio da empresa, procuração passada em instrumento público ou particular com firma reconhecida (ou caso não a tenha, que seja acompanhada de documento oficial de identificação de seu outorgante para fins de comparação das assinaturas e verificação de autenticidade) com poderes para assinatura do instrumento, em nome da proponente;

c) prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;

d) indicação única de preço (R\$), com exibição dos valores unitário, em algarismos, e total, em algarismos e por extenso, conforme o lance final respectivo;

e) descrição clara do objeto cotado, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência.

4.11 Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

4.12. Os documentos para habilitação, relativos a estabelecimento matriz e aos estabelecimentos filiais que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, serão os seguintes:

Habilitação jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista

- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Economia;
- d) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo à sede da licitante;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- f) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- g) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Qualificação econômico-financeira

j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial e Certidão Negativa de Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Qualificação técnica

k) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) da experiência técnica da licitante na execução dos serviços de características técnicas iguais ou semelhantes às da contratação em referência, conforme previsto no art. 30 da Lei n. 8.666/1993, nos seguintes termos:

k.1) Fornecimento de solução de armazenamento de dados orientado a objeto, com *appliances em cluster*, compatível com as especificações constantes no Item 5 - REQUISITOS TÉCNICOS do Anexo I – Termo de Referência, com fornecimento de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da capacidade de armazenamento líquida do objeto pretendido para o CNJ, inclusive contendo dizeres que corroboram o cumprimento a contento das obrigações contratuais;

k.2) O(s) atestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligências para comprovar a veracidade das informações prestadas pela licitante e esclarecer quaisquer dúvidas quanto ao seu conteúdo, inclusive com solicitação dos respectivos contratos que lhe deram origem;

k.3) A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados;

k.4) O(s) documento(s) apresentado(s) por uma mesma licitante para fins de qualificação técnica poderá(ão) estar referidos a todos os seus estabelecimentos;

k.5) O(s) documento(s) deverá(ão) conter a razão social, CNPJ, endereço, telefone e identificação dos responsáveis pelas informações, bem como quaisquer outros meios de que o CNJ possa valer-se para certificar-se das informações contidas nos atestados;

k.6) Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a licitante às penalidades legais;

Declarações exigidas

l) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/1988 (trabalho de menores de idade, observada a Lei n. 9.854/1999);

m) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

n) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de elaboração independente de proposta.

4.13. As declarações extraídas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF substituirão os documentos relacionados nas alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e',



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

'f', 'g', 'h' e 'i' do item 4.12, para fins de habilitação da licitante cadastrada naquele sistema. Essas declarações somente serão válidas nas seguintes condições:

- a) se as informações relativas àqueles documentos estiverem disponíveis para consulta na data da sessão de recebimento da proposta e da documentação; e
- b) se estiverem dentro dos respectivos prazos de validade.

4.14. Em cumprimento ao disposto na Lei n. 12.440/2011 e nos artigos 27, IV, e 29, V, da Lei n. 8.666/1993, será consultada no sítio www.tst.jus.br a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho, **sendo considerada, para fins de habilitação, a CNDT mais atualizada.**

4.15. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, a licitante deverá encaminhar comprovante idêntico, com o respectivo prazo atualizado, no mesmo decurso estipulado no item 9.4, sob pena de inabilitação.

4.16. Quando a certidão for emitida com prazo de validade indeterminado e/ou o prazo de validade da certidão não estiver expresso em seu instrumento, aquela expedida nos últimos 60 (sessenta) dias que antecederem à data da sessão deste certame será considerada válida, exceto quando houver norma (lei, resolução, instrução normativa, portaria etc.) estabelecendo prazo de validade inferior, hipótese na qual prevalecerá o prazo nela previsto. Os prazos aqui referidos serão contados a partir da data de emissão, inclusive.

4.17. As microempresas, empresas de pequeno porte e as sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.18. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, a contar do momento em que se declarar o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.18.1 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

4.19. No caso de empresas estrangeiras participantes da licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre. Sendo declarada vencedora do certame, os documentos de habilitação deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados (Apostila de Haia) como condição para assinatura do contrato, recebimento do instrumento de contrato, ou da ata de registro de preços.

4.20 Não serão aceitos documentos novos após a abertura da sessão pública, observados os itens 9.4 e 9.5 deste Edital.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

SEÇÃO V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- 5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VI – DA CONFORMIDADE, DA ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Após a abertura da sessão pública, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro. Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

SEÇÃO VII – DA FASE COMPETITIVA

- 7.1. Aberta a fase competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.2. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:
- a) as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital;
 - b) a licitante somente poderá oferecer lance inferior ou maior percentual de desconto ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
 - c) não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro; e
 - d) embora a classificação final seja pelo valor total do grupo, a disputa será por item. A cada lance ofertado, o sistema atualizará automaticamente o valor total.
- 7.3. Durante a sessão pública deste pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- 7.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.5. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto e fechado” em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.
- 7.6. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.
- 7.7. Encerrado o prazo de quinze minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada, concluindo assim, a etapa aberta.
- 7.8. Após o encerramento automático dos lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9. Na etapa fechada, caso não haja o mínimo de três ofertas na margem dos 10% (dez por cento) previstos no item anterior, o sistema oportunizará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, o registro de um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 7.10. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.7 e 7.9, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 7.11. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.8 e 7.9, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item anterior.
- 7.12. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, será facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, para que as licitantes possam apresentar uma oferta definitiva em até 5 minutos, nos termos do disposto no item anterior.
- 7.13. Na fase competitiva, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance de valor considerado inexecutável.
- 7.14. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da fase competitiva e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.15. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

SEÇÃO VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Quando houver participação nesta licitação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), considerar-se-á empate quando a proposta dessas empresas for igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à proposta classificada em primeiro lugar. Neste caso, e desde que a proposta classificada em primeiro lugar não tenha sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), o sistema eletrônico procederá da seguinte forma:

a) classificação das propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas que se enquadrem na situação prevista neste item 8.1;

b) convocação da microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) que apresentou a menor proposta dentre as classificadas na forma da alínea “a” deste item para que, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresente uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, para o desempate, situação em que será classificada em primeiro lugar;

c) não sendo apresentada proposta pela microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, na situação da alínea “b” deste item, ou não ocorrendo a regularização fiscal na situação prevista neste Edital, ou, ainda, não ocorrendo a contratação, serão convocadas, na ordem e no mesmo prazo, as propostas remanescentes classificadas na forma da alínea “a” deste item, para o exercício do mesmo direito.

8.2. Será assegurada preferência na contratação, nos termos do artigo 5º do Decreto n. 7.174/2010, observada a seguinte ordem:

a) bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

b) bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

c) bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

8.3. As microempresas e empresas de pequeno porte terão prioridade no exercício do direito de preferência, em relação às médias e grandes empresas, na hipótese de ambas atenderem ao disposto no item anterior.

8.4. O exercício do direito de preferência previsto nos itens 8.1 e 8.2 será concedido, observando-se os seguintes procedimentos, sucessivamente:

a) aplicação das regras de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte dispostas no item 8.1, quando for o caso;

b) aplicação das regras de preferência previstas no item 8.2, com a classificação das licitantes cujas propostas finais estejam situadas até 10% (dez por cento) acima da melhor



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

proposta válida, conforme o critério de julgamento, para a comprovação e o exercício do direito de preferência;

c) convocação das licitantes classificadas que estejam enquadradas no item 8.2, “a”, na ordem de classificação, para que possam oferecer nova proposta para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarada vencedora do certame;

d) caso a preferência não seja exercida na forma da alínea anterior, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 8.2, “b”, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 8.2, “c”, caso esse direito não seja exercido.

8.5. Após a fase de lances, as empresas licitantes deverão permanecer logadas no sistema eletrônico para que o Pregoeiro possa convocar, na ordem de classificação e por meio do “chat”, as proponentes cujos valores para o item estejam situados no intervalo percentual de 10% (dez por cento) previstos no item 8.4, “b”, observado o seguinte procedimento:

a) questionamento visando identificar aquelas que porventura preencham as condições listadas no item 8.2;

b) convocação para informar qual das condições do item 8.2 é atendida por sua proposta, no prazo de 5 (cinco) minutos para resposta, sob pena de preclusão do seu direito de preferência.

8.6. Na hipótese de mudança da licitante classificada em primeiro lugar, em razão de manifestação de atendimento a alguma das condições listadas no item 8.2, a mesma será convocada, pelo “chat”, e terá o prazo de 5 (cinco) minutos para apresentar proposta igual ou inferior à da licitante que apresentou originalmente o melhor lance, sob pena de preclusão do seu direito de preferência.

8.7. A comprovação do atendimento ao PPB ou aos serviços com tecnologia desenvolvida no país será feita mediante apresentação do documento comprobatório da habilitação à fruição dos incentivos fiscais regulamentados pelo Decreto n. 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou pelo Decreto n. 6.008, de 29 de dezembro de 2006 e será feita:

a) por meio de consulta ao sítio eletrônico oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC ou da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA; ou

b) por documento expedido para esta finalidade pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC ou pela SUFRAMA ou por outro órgão ao qual seja legalmente atribuída tal competência, mediante solicitação da licitante.

8.8. Não serão aceitos como meio de comprovação documentos e/ou declarações emitidas pela própria licitante ou pelo fabricante.

8.9. Na hipótese em que nenhuma das licitantes preencha os requisitos elencados nos itens 8.1 e 8.2 prevalecerá o resultado inicialmente apurado pelo sistema eletrônico.

8.5. Se persistir o empate, a proposta vencedora será **sorteada** pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

SEÇÃO IX – DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que apresentarem, após a fase de lances e ou negociação, valores unitários e ou totais superiores aos estabelecidos no **Anexo II – Estimativa de Preços**.
- 9.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 9.4. A licitante terá o prazo de **2 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro para envio da proposta adequada ao último lance ofertado, bem como para envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, não podendo constar documentos novos, que deveriam ter sido cadastrados juntamente com a proposta, conforme o § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.
- 9.5. Não serão considerados novos os documentos e/ou informações que possam ser obtidos mediante consulta gratuita, aberta a qualquer interessado, a bancos de dados de órgãos e/ou entidades públicos, privados e/ou de caráter público, que estejam disponíveis na rede mundial de computadores.
- 9.6. O prazo previsto no item 9.4 poderá ser prorrogado por até 1 (uma) hora, mediante solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido inicialmente, e formalmente aceita pelo Pregoeiro, em atendimento ao interesse público na obtenção da melhor proposta.
- 9.7. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta ajustada ao menor lance quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante nos termos exigidos neste Edital.
- 9.8. Quando do envio da proposta ajustada, o licitante interessado poderá evidenciar informações que eventualmente tenham constado de forma implícita na proposta originária.
- 9.9. Para fins de classificação, não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido. Os termos da proposta, se vantajosos ao CNJ, vinculam a licitante e serão integralmente exigíveis.
- 9.10. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero.
- 9.11. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste Edital.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

9.12. Será declarada vencedora a licitante que, atendidas as demais exigências fixadas neste Edital, apresentar o **menor valor para o grupo, observados os valores unitários máximos dos itens constantes da Estimativa de Preços do Anexo II deste Edital.**

SEÇÃO X – DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de recurso e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

10.3. A recorrente deverá apresentar as razões do recurso no prazo de **3 (três) dias**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

SEÇÃO XI – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A adjudicação do objeto à licitante vencedora ficará sujeita à homologação do procedimento licitatório pelo Diretor-Geral ou pelo Secretário de Administração, conforme o caso, depois de decididos eventuais recursos e constatada a regularidade dos atos praticados.

SEÇÃO XII – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

12.1 A adjudicatária ficará obrigada a:

- a) assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação;
- b) executar o objeto, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, na proposta e no contrato;
- c) apresentar, caso seja optante do Simples Nacional, no ato da assinatura do contrato, declaração em conformidade com o Art. 6º da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012;
 - c.1) no caso de não ser apresentada a declaração prevista na alínea anterior, serão retidos todos os tributos e contribuições no pagamento a ser efetuado;
- d) apresentar, a qualquer tempo, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação do CNJ, os originais necessários à aceitação da proposta e à habilitação da empresa.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

12.2. Decorrido o prazo de validade das propostas, de **60 (sessenta) dias corridos**, sem convocação para a assinatura do contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO XIII – DAS SANÇÕES

13.1. Ficarão sujeitos às penalidades previstas na Lei n. 12.846/2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

13.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2020, após regular procedimento de apuração, serão apenadas de acordo com a seguinte dosimetria, sem prejuízo das multas eventualmente previstas no Edital e das demais penalidades legais, assegurado a prévia e ampla defesa:

Ocorrência	Penalidade
a) entregar parcialmente documentação exigida para o certame	<i>Advertência</i>
b) deixar de entregar documentação exigida para o certame	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 1 (um) a 6 (seis) meses</i>
c) não manter a proposta ou ensejar o retardamento da execução do objeto	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 2 (dois) meses a 1 (um) ano</i>



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

d) fizer declaração falsa ou entregar documentação com informações inverídicas ou com indícios de falsidade	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 2 (dois) a 4 (quatro) anos</i>
e) comportar-se de modo inidôneo	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 3 (três) a 5 (cinco) anos</i>
f) cometer fraude fiscal	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos.</i>

13.3 As penalidades previstas nas letras “b” e “c” poderão ser reduzidas em 50% (cinquenta por cento), desde que não tenha havido nenhum dano ao CNJ, quando a conduta praticada tenha sido decorrente:

a) de falha ou erro escusável da licitante;

b) da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído;

c) da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do Edital, desde que evidenciado equívoco em seu encaminhamento e a ausência de dolo.

13.4. Quando a ação ou omissão do licitante ensejar o enquadramento em mais de uma conduta prevista, será aplicada a penalidade mais grave, podendo ser aumentada de 1/3 (um terço) até a metade, justificadamente, em decorrência da gravidade da conduta.

13.4.1. A penalidade resultante da aplicação do subitem 13.4 não poderá ser maior do que as penalidades consideradas cumulativamente, e em nenhuma hipótese a penalidade aplicada poderá ser superior a 5 (cinco) anos.

13.5. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, sem prejuízo do disposto nos itens 13.1 e 13.2, a adjudicatária ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, também às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa, nos casos previstos nos Anexo I – Termo de Referência - do Edital;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “c”.

13.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 13.5 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

13.7. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

13.8. Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o CNJ poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando à Contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa.

13.9. Todas as penalidades serão registradas no SICAF.

13.10. Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pelos licitantes, adjudicatários e/ou por quaisquer interessados deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões conferidas com o original por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do CNJ, não serem avaliados. Caso o fornecimento de cópias de documentos seja requerido ao CNJ, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Guia de Recolhimento da União (GRU).

SEÇÃO XIV – DO RECEBIMENTO

14.1. O objeto desta licitação será recebido observadas as condições e as especificações estabelecidas nos Anexos I e III deste Edital.

14.2. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução, fica a Contratada obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o CNJ.

14.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

SEÇÃO XV – DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento, observadas as condições estabelecidas no Anexo I do Edital, será efetuado mediante crédito em conta corrente da Contratada, por ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada.

15.2. A Contratada não poderá apresentar nota fiscal com número raiz do CNPJ diverso do registrado no preâmbulo do contrato.

15.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na proposta, no contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e, nesse caso, o prazo previsto no item 14.1 será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

15.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.5. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela Contratada no Protocolo do CNJ.

15.6. O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto pelo CNJ, desde que não se verifiquem falhas na execução dos serviços, e os prazos previstos no item 14.1 serão contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

15.7. A não manutenção das condições de habilitação pela Contratada não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular prestação dos serviços, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.8. Ao longo da execução do Contrato, a inclusão de estabelecimento integrante da pessoa jurídica no conjunto daqueles responsáveis pela execução do objeto poderá ocorrer, desde que mediante apresentação de documentos, referidos a todo o período de vigência já transcorrida do ajuste, hábeis à prova de regularidade do estabelecimento a ser acrescido junto à Fazenda Estadual/Distrital e Municipal, bem como de prévia formalização do acréscimo, em termo aditivo ao Contrato.

SEÇÃO XVI – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados ao Conselho Nacional de Justiça no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001 - "Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias", Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, e 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

SEÇÃO XVII – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

17. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a Contratada, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, mantido pela



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

SEÇÃO XVIII – DA ASSINATURA DO CONTRATO

18.1. Homologada a licitação, o CNJ convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura, por meio eletrônico, do Contrato, que se dará em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n. 8.666/1993.

18.2. Impreterivelmente dentro do prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da convocação que lhe seja feita pelo CNJ, a licitante vencedora deverá requerer cadastramento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ, mediante observância do quanto disposto na Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

18.3. A licitante vencedora deverá assinar, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob as penas previstas na legislação, o instrumento contratual, mediante uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ.

18.4. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

18.5. Por ocasião da assinatura do Contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XIX – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

19. O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da sua assinatura. Deverá compreender, para os itens 1 e 3, o prazo de até 12 (doze meses), a contar da assinatura para a entrega do equipamento ou até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, o que ocorrer primeiro. Para o item 2, o prazo para início da garantia será a partir do Termo de Recebimento Definitivo do Item 1 até o limite dos 60 (sessenta) meses da vigência contratual.

SEÇÃO XX – DO REAJUSTE

20.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

SEÇÃO XXI – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. O CNJ nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do contrato. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

21.2. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne à execução do objeto contratado.

SEÇÃO XXII – DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida no contrato, por parte da Contratada, assegurará ao CNJ o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

22.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n. 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão do contrato:

a) atraso injustificado na execução do objeto, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao CNJ;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do CNJ.

22.3. Caso a Contratada venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação do contrato, desde que sua execução não seja afetada e que a Contratada mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

22.4. Ao CNJ é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80, todos da Lei n. 8.666/93.

22.5. A rescisão do contrato será amigável, por acordo entre as partes, quando houver conveniência para a Administração.

22.6. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SEÇÃO XXIII – DA GARANTIA

23.1. A adjudicatária deverá apresentar, em até 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, em uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária.

23.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

b) prejuízos causados ao Contratante, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e

c) multas moratórias e punitivas aplicadas pelo Contratante à Contratada;

d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

23.3. A garantia deverá ser prestada com validade de 3 (três) meses após o término da garantia técnica.

23.4. Quando a garantia for apresentada em dinheiro, ela será atualizada monetariamente, conforme os critérios estabelecidos pela instituição bancária em que for realizado o depósito.

23.5. Quando a garantia for apresentada na modalidade seguro-garantia, a apólice:

a) deverá ser expedida exclusivamente por qualquer das entidades controladas e fiscalizadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);

b) deverá conter o número com que a apólice ou o endosso tenha sido registrado na SUSEP;

c) não deverá estar integrada por cláusula compromissória nem por previsão de instauração de Juízo Arbitral; e

d) não poderá estabelecer franquias, participações obrigatórias do segurado (CNJ) e/ou prazo de carência.

23.6. Quando a garantia for apresentada na modalidade fiança bancária, o instrumento respectivo deverá ser expedido exclusivamente por qualquer das entidades controladas e fiscalizadas pelo Banco Central do Brasil.

23.7. Quando a garantia for apresentada na modalidade fiança bancária, a instituição financeira fiadora deverá ser domiciliada ou possuir agência no Distrito Federal e demonstrar possuir bens suficientes à garantia integral da fiança prestada, conforme artigo 825 da Lei n. 10.406/2002. A carta de fiança deverá conter cláusula expressa de renúncia do fiador ao benefício de ordem previsto no artigo 827 da Lei n. 10.406/2002, conforme facultado pelo inciso I do artigo 828 do mesmo diploma legal, e ser registrada no Registro de Títulos e Documentos, conforme previsto nos artigos 128, 129 e 130 da Lei n. 6.015/73.

23.8. O atraso injustificado superior a 20 (vinte) dias corridos na apresentação da garantia do contrato poderá acarretar sua rescisão unilateral, sem prejuízo de outras penalidades previstas no contrato e demais cominações legais decorrentes da inexecução total do ajuste.

23.9. Alterado o valor do contrato, fica a Contratada obrigada a apresentar garantia complementar ou substituí-la, no mesmo percentual e modalidades constantes desta Seção, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação do termo de aditamento na Imprensa Oficial.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

23.10. Prorrogado o prazo de vigência do contrato, fica a Contratada obrigada a renovar a garantia, no mesmo percentual e modalidades constantes desta Seção, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação do termo aditivo na Imprensa Oficial.

23.11. A garantia apresentada em desacordo com os requisitos e coberturas previstas no instrumento de contrato será devolvida à Contratada, que disporá do prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis para a regularização da pendência.

SEÇÃO XXIII – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

24.1. Qualquer interessado, antes de decidir participar do Pregão Eletrônico, deverá providenciar exaustivo estudo do inteiro teor do Edital e apresentar, à CPL, as dúvidas e impugnações (inclusive as correlatas a eventuais irrazoabilidades, desproporcionalidades e/ou omissões) que entender existentes neste instrumento.

24.2. Ao participar desta licitação, a licitante estará se declarando ciente de que as condições editalícias, descrições de produtos, condições de fornecimento e outras fórmulas destinam-se a garantir, nos termos Lei, transparência, objetividade, certeza jurídica e isonomia de tratamento a todos os participantes bem como à obtenção de eficácia e celeridade para o processo seletivo do menor preço (ou maior desconto) e da melhor proposta.

24.3. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: cpl@cnj.jus.br.

24.4. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24.5. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão deste Pregão Eletrônico, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, mediante petição a ser encaminhada por meio do endereço eletrônico cpl@cnj.jus.br.

24.6. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

24.7. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

SEÇÃO XXV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. O Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Bloco “E”, Sala 003, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.070-600 nos dias úteis, das 12h às 19h, e na internet para *download*, nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.cnj.jus.br/transparencia.

25.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

25.3. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

25.4. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

25.5. Todas as informações, pedidos de esclarecimentos e respostas a impugnações referentes a esta licitação estarão disponíveis no site do CNJ na internet: www.cnj.jus.br/transparencia.

25.6. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei n. 8.666/1993, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão parte integrante do contrato.

25.7. O Pregoeiro ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

25.7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

25.8. O Pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

25.9. Compete exclusivamente aos licitantes, aos adjudicatários e aos demais interessados manter atualizados, junto ao CNJ, os respectivos endereços, inclusive eletrônicos (e-mail). O CNJ reserva-se o direito de considerar válidas comunicações enviadas aos licitantes, aos adjudicatários e a quaisquer outros interessados pelos endereços, inclusive eletrônicos, registrados nos autos e/ou no Sistema SICAF (mantido pelo Poder Executivo Federal).

25.10. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

25.11 As disposições deste Edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.12. Aplicam-se à presente licitação, subsidiariamente, as Leis 13.726/2018 e 10.406/2002, bem como as demais normas pertinentes.

Brasília, 12 de agosto de 2021.

Johaness Eck



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Diretor-Geral
Portaria n. 89/2018



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2021

ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Definição

Aquisição de solução para armazenamento de dados não estruturados, orientado a objeto, incluindo instalação, garantia técnica on-site do fabricante da solução pelo prazo de 60 (sessenta) meses e treinamento oficial do fabricante.

1.2. Descrição detalhada do objeto

1.2.1. O conjunto de itens que compõem a solução para Armazenamento de Dados sem Hierarquias, Storage Orientado a Objeto, é indissolúvel, e irá garantir a disponibilidade, segurança e a preservação dos dados de armazenados, visando manter a operacionalidade dos serviços de TI do CNJ que necessitam de tais dados para o seu pleno funcionamento, seguindo a padrões técnicos e normativos estabelecidos, portanto, serão licitados em lote único.

1.2.2. Os itens descritos abaixo irão compor o objeto desta licitação e deverão atender as especificações definidas no Item 5 deste Termo de Referência, de acordo com a descrição e quantitativos listados na Tabela 1 abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quantidade
(1)	01	<i>Solução para Armazenamento de Dados Não Estruturados, composta por cluster computacional - Storage Orientado a Objeto, com capacidade líquida de 400 (quatrocentos) terabytes, incluindo instalação.</i>	<i>02 (dois) clusters</i>
	02	<i>Garantia técnica on-site do Fabricante da Solução.</i>	<i>60 meses</i>
	03	<i>Serviço de Treinamento Oficial do Fabricante da Solução.</i>	<i>07 (sete) alunos</i>

Tabela 1 – Objeto detalhado

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II)

2.1. Motivação (Art. 18, § 3º, II, a)

2.1.1. Com base nas diretrizes definidas no Plano Estratégico do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), aprovado pela Portaria CNJ nº 167/2015 para o período de 2015 - 2020,



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

vários investimentos em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) estão sendo realizados para modernizar a infraestrutura de TIC do conselho, visando, principalmente, alcançar os objetivos estratégicos "estimular a integração, a interoperabilidade e o desenvolvimento colaborativo dos sistemas de informação" e "articular o aperfeiçoamento da governança e da gestão da tecnologia da informação e comunicação", elencados no tema "Tecnologia da Informação e Comunicação".

2.1.2. Dessa forma, visando o alinhamento estratégico com esses objetivos traçados, o CNJ tem a necessidade de prover soluções de tecnologia que permitam melhorar a prestação jurisdicional e possibilitando maior compartilhamento de informações e aumentando a integração entre os diversos órgãos da justiça brasileira.

2.1.3. O Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTI) do CNJ encontra-se em constante processo de modernização, sempre buscando melhorias no atendimento à crescente demanda por serviços de TIC, atuando de forma antecipada visando mitigar riscos de indisponibilidade de serviços essenciais ao sistema jurisdicional brasileiro, como é o caso do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP, Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU-CNJ, Processo Judicial Eletrônico - Pje e Replicação Nacional, possibilitando maior compartilhamento de informações e aumentando a integração entre os diversos órgãos da justiça brasileira de modo a oferecer melhores condições de trabalho aos servidores deste conselho e uma melhor prestação de serviços à sociedade.

2.1.4. Os citados sistemas, no decorrer de sua implementação vêm aumentando exponencialmente sua importância no cenário tecnológico do Judiciário. O crescimento da utilização dos serviços providos pelo CNJ traz consigo a necessidade de melhoria dos recursos de infraestrutura computacional, seja de forma quantitativa, como qualitativa. Grande parte dos sistemas em utilização requer altíssima disponibilidade e grande poder computacional, além de exigir o constante aumento dos recursos de armazenamento de dados. Tal cenário torna-se ainda mais complexo, considerando o custo operacional necessário para configurar e manter o ambiente computacional sempre alinhado às necessidades de negócio.

2.1.5. Atualmente, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, utiliza para armazenagem de dados equipamentos tipo *storage*, sejam elas relativas a guarda de dados estruturados, onde sua recuperação possui uma organização para que seja possível acessá-los, ou dados não estruturados. Este último tipo de dado referenciado não possui uma organização



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

clara para viabilizar sua acessibilidade, sendo eles arquivos de áudio, vídeo ou documentos, que não tenham sido codificados ou de outra forma estruturado em linhas, colunas ou registros.

2.1.6. A tecnologia em uso no CNJ, em blocos, permite maior performance na velocidade de gravação de dados e é bastante aderente ao armazenamento de dados estruturados. Ocorre que este tipo de equipamento, justamente por ser mais performático, possui custo unitário por *byte* armazenado muito superior aos *storages* baseados em objeto, que por sua vez possuem maior volume de armazenamento e performance inferior aos *storages* baseados em bloco. Deste modo, os *storages* com tecnologia baseada em objeto são mais aderentes ao armazenamento de dados não estruturados, tais como arquivos de áudio, vídeo e documentos em extensão PDF;

2.1.7. Estes ativos de infraestrutura de armazenagem possuem tecnologia exclusivamente baseada em bloco, os equipamentos atuais em uso no CNJ não permitem essa segregação de dados, a capacidade de armazenamento já está próxima do limite, com risco, em curto prazo, de não conseguirem suportar as demandas de armazenagem de dados do CNJ.

2.1.8. A contratação de solução de armazenagem voltada para guarda de dados não estruturado, também é conhecido na literatura técnica como *CAS - Content-Addressable Storage*, ainda desonerará a solução de *backup* atualmente em uso no Conselho, pois os dados armazenados no *CAS* não necessitam de rotinas de *backup*, já que sua arquitetura possui replicação nativa. Adicionalmente estes novos ativos também podem ser utilizados como uma extensão da área de *backup* da infraestrutura, em substituição às fitas de *backup*, o que permitiria a realização de cópias de segurança e restaurações de forma otimizada e com custo de armazenagem menor. A implementação do *CAS* também permitirá a ampla adoção de novas tecnologias como, por exemplo, o protocolo *S3*, que já é utilizado no CNJ, porém de forma não nativa, já que o atual *storage* não implementa essa tecnologia. Por fim, a implementação do *CAS* também propiciará um uso mais racional do *storage* de alta performance, pois com a migração dos dados não estruturados para o *CAS*, o *storage* de alta performance poderá ser utilizado exclusivamente para dados estruturados.

2.1.9. A armazenagem de dados orientado para objeto se dá sem hierarquias, diferente do modo convencional, abandonando o armazenamento em árvore de diretórios, possibilitando acesso direto e global aos arquivos armazenados, permitindo efetuar acesso,



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

leitura e gravação simultâneas, uso de diversos dispositivos de forma conjunta, e para o seu pleno funcionamento dispensa o uso de tecnologias complementares ou sincronizações.

2.2. Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)

2.2.1. No que diz respeito ao planejamento estratégico, a solução Está alinhada também à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), instituída por meio da Resolução CNJ nº 211/2015 , por meio do "Objetivo 2: Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas", da perspectiva de recursos e por meio do "Objetivo 4: Aperfeiçoar a governança e a gestão" e "Objetivo 7: Aprimorar e fortalecer a integração e a interoperabilidade de sistemas de informação", ambos sob a perspectiva dos processos internos, restando ainda se considerar a perspectiva dos resultados por meio do "Objetivo 9: Primar pela satisfação dos usuários".

2.2.2. Por fim, a solução está alinhada ao Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do CNJ para o período de 2016-2020, instituído por meio da [Portaria CNJ nº 85/2016](#)¹, por meio do “Objetivo 2: promover o aperfeiçoamento da Governança e da Gestão”, “Objetivo 4: estimular a integração, a interoperabilidade e o desenvolvimento colaborativo dos Sistemas de Informação” e “Objetivo 7: prover infraestrutura tecnológica apropriada às atividades judiciais e administrativas”.

2.3. Objetivos (Art. 18, § 3º, II, b)

2.3.1. Expandir a capacidade total de armazenamento de dados; implementar recurso dedicado e especializado em armazenamento de dados não estruturados; desonerar a solução de backup atualmente em uso no Conselho;

2.3.2. Reduzir custos com futuras expansões: com a nova aquisição, o CNJ terá maior flexibilidade frente às demandas futuras por espaço para guarda de dados não estruturados, visto que, ao exaurir a capacidade adquirida, o custo para a expansão do sistema será reduzido, pois o modelo é aderente ao

¹ Disponível em <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2321>>. Acessado em 09 de outubro de 2020.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

conceito scale out - possibilidade de aumentar sua capacidade simplesmente acrescentando novos nós à infraestrutura existente - bastando ao CNJ adquirir nós adicionais e implementá-los na infraestrutura em uso.

2.4. Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)

2.4.1. Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) encaminhado pelo Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) e os Estudos Preliminares incluídos no processo SEI nº 2530/2019.

2.5. Análise de mercado de TIC (Art. 18, § 3º, II, g)

Considerando as necessidades e requisitos da demanda descritos no Subitem 1.2 dos Estudos Preliminares, visualizou-se no mercado de TIC 03 (três) alternativas de solução:

a) **Solução 1** - aquisição de Solução para Armazenamento de Dados Não Estruturados, composta por 02 (dois) clusters computacionais - Storage Orientado a Objeto, com capacidade líquida útil de 400 (quatrocentos) terabytes cada (ITEM I), Garantia técnica do fabricante (ITEM II) e Serviço de Treinamento Oficial do Fabricante da Solução (ITEM III).

b) **Solução 2** - Aquisição 02 (dois) appliances storage NAS (Network Attached Storage) - Solução para Armazenar Dados com Hierarquia, com capacidade líquida útil de armazenamento de 400 terabytes por appliance (ITEM I), Garantia técnica do fabricante (ITEM II) e Serviço de Treinamento Oficial do fabricante da solução (ITEM III).

c) **Solução 3** - Aquisição de 01 (um) appliance storage NAS (Network Attached Storage), com capacidade líquida útil de armazenamento de 400 terabytes (ITEM I), Solução de backup (ITEM II), Garantia técnica do fabricante (ITEM III) e Serviço de Treinamento Oficial do fabricante da solução (ITEM IV).

2.5.1. Para o cálculo da capacidade líquida útil de cada solução, foi considerado o consumo efetivo de disco das soluções aplicando as configurações de replicação atualmente em uso no ambiente do CNJ para o protocolo AWS S3 (Simple Storage Service);



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- 2.5.2. Conforme Subitem 1.5.1 dos Estudos Preliminares, constatou-se que a **solução 1 - Storage Orientado a Objeto** apresenta mais elementos que justifiquem a sua escolha como solução mais vantajosa para a administração.
- 2.5.3. Considerando a **solução 1 - Storage Orientado a Objeto** como solução mais vantajosa, foi efetuada pesquisa de preços fundamenta com objetivo de identificar contratações similares efetuadas por órgãos públicos federais ou instituições públicas. Assim, foram encontrados os seguintes editais cujos extratos estão incluídos no Anexo "Contratações Públicas Similares" dos Estudos Preliminares:
- a) Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - TJ-RS;
 - b) Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJ-MT;
 - c) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Campus Bragança Paulista - IFECT/SP;
 - d) Ministério da Defesa - Policlínica Militar de Porto Alegre;
 - e) Senado Federal;
 - f) Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas - TRE-AM.
- 2.5.4. O Subitem 3.6 dos Estudos Preliminares do processo SEI nº 02530/2019 traz o orçamento estimado total da demanda.

2.6. Benefícios (Art. 18, § 3º, II, c)

- 2.6.1. A escolha da aquisição solução de armazenamento de dados não estruturados, composta por 02 (dois) clusters computacionais - Storage Orientado a Objeto, com capacidade líquida de 400 (quatrocentos) terabytes cada um (ITEM I), Garantia técnica do fabricante por 60 (sessenta) meses (ITEM II) e Serviço de Treinamento Oficial do Fabricante da Solução (ITEM III), visa ampliar a capacidade de armazenamento de dados não estruturados do CNJ e desonerar a solução de backup atualmente em uso no Conselho, visto que os dados armazenados na solução não necessitarão de cópias de segurança, já que a replicação dos dados é característica nativa da solução. Com isso, os benefícios esperados deverão ser analisados à luz do art. 14, inciso IV, c da Resolução CNJ nº 182/2013 e são:
- a) **Eficiência:** A solução escolhida atende a todas as necessidades/requisitos que definem a demanda, sendo necessário um investimento menor, ao mesmo



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- tempo gerando maior facilidade no gerenciamento do ambiente e na manipulação de grandes volumes de dados não estruturados;
- b) **Eficácia:** Mostra-se eficaz por acolher todos os requisitos listados, efetivamente atendendo às necessidades de negócio;
 - c) **Economicidade:** A solução mostra-se mais econômica por atender todos os requisitos, sem perda de qualidade, de forma mais barata do que as alternativas, além de permitir, em aquisições futuras, por meio de sua escalabilidade horizontal, possibilitando investimentos menores para atender demandas futuras por espaço de armazenagem de dados não estruturados. Existe também nítida economia de recursos relacionados ao sistema de backup, que será desonerado de armazenar dados não estruturados. Há também que se considerar que custo unitário por byte armazenado nos storages com tecnologia de armazenamento orientada para objeto é bem inferior ao custo unitário por byte armazenado quando comparada aos storages que usam tecnologia em blocos;
 - d) **Padronização:** A solução mostra benefícios relacionados à padronização, devido a sua escalabilidade horizontal, permite que a infraestrutura computacional do CNJ seja composta por meio da adição de novos nós ao cluster, garantindo o atendimento a demandas futuras por espaço para guarda de dados não estruturados, garantindo crescimento contínuo da massa de dados CNJ, já que o modelo é aderente ao conceito scale out - possibilidade de aumentar sua capacidade simplesmente acrescentando novos nós à infraestrutura existente, providenciando o rebalanceamento da demanda de maneira automática.

2.7. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 18, § 3º, II, f)

2.7.1. O objeto da presente licitação destina-se à aquisição de solução de armazenamento de dados não estruturados, storages baseados em objeto, composta por 02 (dois) clusters, incluindo instalação, garantia técnica on-site e treinamento.

2.7.2. Conforme conjuntura apresentada o Subitem 2.1 (Motivação) deste Termo de Referência, a tecnologia em uso no CNJ, baseada em blocos, verifica-se que os recursos computacionais em uso estão no limite de sua capacidade. Conclui-se também que o uso de storage baseado em bloco para demandas relacionadas a



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

dados não estruturados, compromete demasiadamente a capacidade instalada e não permite uma implementação eficiente para a guarda de dados não estruturados.

2.7.3. Considerando a necessidade crescente do CNJ, em relação à utilização de dados não estruturados, devido ao grande acervo de documentos armazenados e ao aumento exponencial da demanda, vinculada à necessidade de alta disponibilidade para os serviços de TIC e, considerando a inviabilidade de execução de rotinas de backup para grandes volumes de dados não estruturados, é necessário que os equipamentos estejam operando em redundância, ou seja, deverão operar em pares. Portanto, a alternativa escolhida contemplará a aquisição solução de armazenamento de dados não estruturados, composta por 02 (dois) clusters computacionais - Storage Orientado a Objeto, com capacidade líquida de 400 (quatrocentos) terabytes cada um, Serviço de garantia técnica on-site do fabricante e Treinamento Oficial do Fabricante da Solução.

2.7.4. A presente aquisição tem os seguintes objetivos definidos: expandir a capacidade de armazenamento (com foco nos dados não estruturados); melhorar o desempenho das aplicações que utilizam dados não estruturados e; desonerar a solução de backup atualmente em uso no Conselho.

2.7.5. O ambiente instalado e em produção no CNJ é composto por 02 (dois) storages, somados, entregam 220 (duzentos e vinte) terabytes de capacidade líquida, parte destinada para file system e parte organizada em blocos, e nenhuma destinada para armazenamento de dados não estruturados. Novas implementações realizadas, especialmente pela área de pesquisa e inovação do CNJ, motivaram a utilização acelerada do ambiente de armazenagem nos últimos 02 (dois) anos. Nesse período a utilização dos ativos, foi demandado aproximadamente o volume de 140 (cento e quarenta) terabytes, e após estas novas demandas dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, restaram apenas 15 (quinze) terabytes disponível, totalizando 205 (duzentos e cinco) terabytes em uso.

2.7.6. Desse modo, considerando um horizonte de 05 (cinco) anos - equivalente à vida útil dos equipamentos pretendidos - fazendo uma projeção de crescimento linear da ordem de 70 (setenta) Terabytes ano, conforme histórico descrito no item anterior, chega-se à estimativa de crescimento de 350 (trezentos e cinquenta) Terabytes no período. Assim, a capacidade líquida da solução foi estimada em 400 (quatrocentos) Terabytes , já incluindo uma pequena margem



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

de segurança.

	Cenário Atual <i>Storage</i> em Blocos	Cenário Futuro (02 <i>Storage</i> em Bloco + 02 <i>Storage</i> Objeto)
Quantidade da <i>Appliances</i>	02 (duas) unidades	04 (quatro) unidades
Capacidade Líquida	220 TB (duzentos e vinte <i>terabytes</i>)	620 TB (seiscentos e vinte <i>terabytes</i>)
Utilização para guarda de dados estruturados	100 (cem <i>terabytes</i>) TB	Storage Blocos – 220 TB (duzentos e vinte <i>terabytes</i>)
Utilização para guarda de dados não estruturados	120 (cento e vinte <i>terabytes</i>) TB	Storage Objeto - 400 TB (quatrocentos <i>terabytes</i>)
Estruturação dos dado(s)	<i>File system</i> e parte organizada em blocos	Storage Blocos: <i>File system</i> e parte organizada em blocos; Storage Objeto: Sem Hierarquias, Orientado a Objeto.
Rotina de <i>Backup/Replicação</i>	120 TB (cento e vinte <i>terabytes</i>) de dados protegidos (<i>front end</i>)	Storage Blocos: 70 TB (setenta <i>terabytes</i>) de dados protegidos (<i>front end</i>); Storage Objeto: Replicação automática dos dados e um dos <i>cluster</i> para este fim.

Tabela 2 - Cenários da Infraestrutura de Armazenamento de Dados

2.7.7. Considerando a demanda atual e o cenário proposto, observa-se que, após a contratação, os recursos computacionais relativos ao armazenamento de dados, estruturados e não estruturados, terão a capacidade acrescida em 280% (duzentos e oitenta por cento).

2.8. Impacto Ambiental (Art. 18, § 3º, II, k)

2.8.1. A empresa contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da [Constituição Federal de 1988](#)², em conformidade com o art. 3º da [Lei n.º 8.666/1993](#)³.

2.8.2. A empresa contratada deverá observar, sempre que possível, para a execução dos serviços as normas em vigor atinentes à sustentabilidade ambiental, bem como

² Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm > Acessado em 09 de outubro de 2020.

³ Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/8666cons.htm >. Acessado em 09 de outubro de 2020.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

as boas práticas estabelecidas na [Resolução CNJ N.º 249/2018](#)⁴ e pelo [Plano de Logística Sustentável do CNJ](#)⁵.

2.8.3. A empresa contratada deverá observar, sempre que possível, para a execução dos serviços as normas em vigor conduta ética, enfatizados o respeito aos Direitos Humanos, à Sustentabilidade e à Integridade Corporativa nas relações contratuais, instituído por meio do Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça, legitimado na [Portaria CNJ n.º 18/2020](#)⁶ do CNJ.

2.8.4. Os equipamentos serão instalados nas salas cofre do CNJ e do STF, localizadas na SEPN Quadra 514 Norte, Lote 9, Bloco B, Asa Norte, Brasília - DF CEP: 70760-542 e no Anexo I - Supremo Tribunal Federal, Praça dos Três Poderes, S/N - Brasília - Distrito Federal - Brasil | CEP: 70175-900, respectivamente, sem necessidade de intervenções que ocasionem impactos ambientais, já que estes ambientes possuem infraestrutura adequada para hospedar os novos recursos.

2.9. Conformidade Técnica e Legal

2.9.1. Os procedimentos de segurança da informação e o processamento da informação devem estar em conformidade com as políticas e normas de segurança adotadas pelo CNJ - [Portaria CNJ n.º 47/2017](#)⁷;

2.9.2. Deverá ser mantida a conformidade com os direitos de propriedade intelectual do fabricante protegido por 50 (cinquenta) anos, nos termos do art. 2º, § 2º da [Lei n.º 9.609/1998](#)⁸.

3. DA LICITAÇÃO

3.1. Da pretensão da contratação

3.1.1. O objeto da contratação enquadra-se na categoria de serviços comuns,

⁴ Disponível em <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/atos-normativos?documento=2663>>. Acessado em 02 de junho de 2020.

⁵ Disponível em <[⁶ Disponível em <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3180>>. Acessado em 02 de junho de 2020.](https://www.cnj.jus.br/programas-e-aco/es/gestao-socioambiental/plano-de-logistica-sustentavel-do-conselho-nacional-de-justica-pls-cnj/#:~:text=O%20Plano%20de%20Log%C3%ADstica%20Sustent%C3%A1vel,o%20aperfei%C3%A7oamento%20da%20gest%C3%A3o%20administrativa.> . Acessado em 02 de junho de 2020.</p></div><div data-bbox=)

⁷ Disponível em <<http://www.cnj.jus.br/atos-normativos?documento=2487>>. Acessado em 02 de junho de 2020.

⁸ Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9609.htm>. Acessado em 02 de junho de 2020.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

conforme preveem a Lei n.º 10.520/2002 e o Decreto n.º 10.024/2019, por possuir especificações usuais de mercado, nos termos dos citados diplomas legais e em harmonia, também, com as jurisprudências do TCU.

"Devido à padronização existente no mercado, os bens e serviços de tecnologia da informação geralmente atendem a protocolos, métodos e técnicas pré-estabelecidos e conhecidos e a padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado. Logo, via de regra, esses bens e serviços devem ser considerados comuns para fins de utilização da modalidade Pregão." (Lei n.º 10.520/2002, art. 1º; Acórdão 2.471/2008-TCU - Plenário⁹, item 9.2.2).

3.1.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do [Decreto n.º 9.507/2018](#)¹⁰, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3.1.3. Para a contratação de serviços comuns de informática e automação, definidos na [Lei nº 10.176/2001](#)¹¹, será assegurado o direito de preferência previsto no seu art. 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do [Decreto n.º 7.174/2010](#)¹².

3.1.4. Nos termos da [Lei nº 10.176/2001](#), as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no [Decreto n.º 7.174/2010](#), terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

3.1.5. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da [Lei Complementar n.º 123/2006](#)¹³, para fazer jus aos benefícios previstos na Lei.

3.1.6. A licitante que pretenda usufruir dos benefícios previstos no [Decreto n.º 7.174/2010](#), deverá declarar, também, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos estabelecidos no art. 5º do referido Decreto.

⁹ Disponível em <<https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/normativo-acordao-2471-2008-plenario-tcu.htm>>. Acessado em 09 de outubro de 2020.

¹⁰ Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9507.htm>. Acessado em 09 de outubro de 2020.

¹¹ Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10176.htm#art14>. Acessado em 09 de outubro de 2020.

¹² Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7174.htm>. Acessado em 09 de outubro de 2020.

¹³ Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm. Acessado em 09 de outubro de 2020.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

3.1.7. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.2. Da Natureza do Objeto da Contratação (Art. 18, § 3º, II, h)

3.2.1. Os objetos a serem contratados possuem características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência;

3.2.2. A aquisição, garantia técnica, além dos serviços de instalação e treinamento serão custeados em um único exercício financeiro, na forma estabelecida no Termo de Referência;

3.2.3. O pagamento em parcela única é vantajoso para a Administração, pois como será necessária a prestação da garantia técnica, o parcelamento ensejaria em custos adicionais, visto que a prática comum de mercado para esse tipo de objeto é a aquisição da garantia do equipamento junto ao fabricante como um item do catálogo de serviços, efetuado em pagamento único. Desse modo o parcelamento do pagamento referente à garantia técnica, ensejaria custos adicionais, referentes ao financiamento, pelas licitantes, do valor integral da garantia técnica, que é pago em parcela única ao fabricante dos equipamentos.

3.2.4. Sobre a natureza do objeto, com relação à aquisição do equipamento (ITEM I) e ao treinamento oficial (ITEM III), constata-se que se tratam de objetos de natureza não continuada, visto que se destinam ao atendimento de uma necessidade imediata e pontual. Já a garantia técnica (ITEM II) configura um serviço de natureza contínua, pois a ausência do serviço pode acarretar comprometimento do funcionamento de diversos serviços de TIC do Conselho. Uma falha crítica no equipamento, caso não possa ser reparado por meio da garantia técnica, pode causar prejuízos diversos ao Conselho: indisponibilidade de aplicações, danos aos serviços prestados e, conseqüentemente, degradação da imagem do CNJ

3.2.5. Portanto, percebe-se a natureza do objeto envolve “despesas de capital” para os itens de hardware (ITEM I) e “despesa correntes” para os itens relacionados ao treinamento oficial e à garantia técnica (ITENS II e III).

3.3. Parcelamento e Adjudicação do Objeto (Art. 18, § 3º, II, i)



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

3.3.1. No contexto desta contratação e de acordo com as necessidades e requisitos levantados, verifica-se que o objeto é composto por um grupo único, dividido em 3 itens;

3.3.2. Os itens deverão ser adjudicados ao mesmo fornecedor, pois cada fabricante de equipamento (ITEM I) tem uma lógica e uma linguagem de configuração diferente e não há como contratar a garantia técnica (ITEM II) ou o treinamento (ITEM III) sem saber anteriormente qual o fabricante dos equipamentos;

3.3.3. Assim, os critérios de agrupamento deverão respeitar, além do previsto no ordenamento jurídico, as restrições de ordem técnica apresentadas acima, sob pena de não atingir o objetivo da contratação. Desta forma, o acórdão TCU nº 1914/2009 Plenário reforça esse entendimento:

"15. Acerca da alegada possibilidade de fragmentação do objeto, vale notar que nos termos do art. 23, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, exige-se o parcelamento do objeto licitado sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável. A respeito da matéria, esta Corte de Contas já editou a Súmula n. 247/2004, verbis: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto** ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes..." (grifos não constam do original).

16. Depreende-se, portanto, que a divisão do objeto deverá ser **implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção.**

17. Nesse ponto, calha trazer à baila o escólio de Marçal Justen Filho: "O fracionamento em lotes deve respeitar a **integridade qualitativa do objeto** a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que **importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória.**" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10. ed. São Paulo: Dialética, 2004. p. 209). " (grifo nosso)

3.3.4. A partir da leitura do acórdão acima, é importante destacar que a adjudicação dos 3 itens a fornecedores distintos, é uma opção inviável à Administração, dado o alto risco de impossibilidade de execução satisfatória do objeto;

3.3.5. Assim, o agrupamento dos itens se mostra a opção mais vantajosa para a Administração. Esse entendimento se deve ao fato de os bens e serviços agrupados estarem intrinsecamente relacionados. Por praxe, o mercado atende a este requisito entregando tais bens e serviços como uma solução indissociável de modo a ser fornecido por uma só empresa. Desta forma, assegura-se a eficiência no emprego dos recursos financeiros para a aquisição da solução pretendida;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

3.3.6. Desta forma, ao se analisar o disposto no item "Natureza do Objeto" e nas informações descritas no tópico "Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada" do artefato de "Análise de Viabilidade da Contratação, sugere-se que o objeto seja adjudicado a um único fornecedor;

Grupo	Item	Descrição	Quantidade
Único	01	<i>Solução para Armazenamento de Dados Não Estruturados, composta por cluster computacional - Storage Orientado a Objeto, com capacidade líquida de 400 (quatrocentos) terabytes, incluindo instalação.</i>	02 (dois) clusters
	02	<i>Garantia técnica on-site do Fabricante da Solução.</i>	60 (sessenta) meses
	03	<i>Serviço de Treinamento Oficial do Fabricante da Solução</i>	07 (sete) alunos

Tabela 3 - Parcelamento do objeto

3.4. Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 18, § 3º, II, j)

3.4.1. Para fins de classificação da modalidade de licitação, verifica-se que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Subitem 1.2.1 (Análise de Viabilidade da Contratação), do Estudo Preliminar do processo do SEI nº 02530/2019, portanto é classificado como bens e serviços comuns.

3.4.2. Neste diapasão, a modalidade de licitação mais adequada é o pregão nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei n.º 10.520/2002. Ademais, não existe nenhuma restrição que impeça a realização do pregão por meios eletrônicos. Desta forma, a escolha da modalidade pregão por meios eletrônicos vincula o tipo de licitação a de "menor preço", conforme art. 2º caput do Decreto nº 10.024/2019.

3.5. Critérios de Habilitação (Art. 18, § 3º, II, j)

3.5.1. As licitantes deverão comprovar documentação para habilitação jurídica, nos termos do art. 28 da Lei nº 8.666/1993, conforme abaixo:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 3.5.2. As licitantes deverão comprovar documentação de qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.666/1993, conforme abaixo:
- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou, se for o caso, Certidão Negativa de Recuperação Judicial e de Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 3.5.3. As licitantes deverão comprovar documentação de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 29 da Lei nº 8.666/1993, conforme abaixo:
- a) Certidão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais; e
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- 3.5.4. As licitantes deverão apresentar declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da [Constituição Federal de 1988](#).
- 3.5.5. Além da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal, conforme determina a [Lei n.º 8.666/1993](#), a licitante deverá comprovar, por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome dela, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, a sua experiência técnica na execução dos serviços de características técnicas iguais ou semelhantes a da contratação em referência, conforme previsto no art. 30 da [Lei n.º 8.666/1993](#), nos seguintes termos:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

a) Forneceu solução de armazenamento de dados orientado a objeto, com *appliances* em *cluster*, compatível com as especificações constantes no Item [5](#) (REQUISITOS TÉCNICOS), com fornecimento de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da capacidade de armazenamento líquida do objeto pretendido para o CNJ, inclusive contendo dizeres que corroboram o cumprimento a contento das obrigações contratuais;

3.5.6. O(s) atestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligências objetivando comprovar a veracidade das informações prestadas pela licitante, esclarecer quaisquer dúvidas quanto ao seu conteúdo, inclusive com solicitação dos respectivos contratos que lhe deram origem;

3.5.7. Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a licitante às penalidades cabíveis previstas em lei.

4. DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO (Art. 18 § 3º, III)

4.1. Papéis desempenhados na contratação (Art. 18, § 3º, III, a, 1)

4.1.1. Para a execução do contrato, é mandatório que os seguintes papéis e responsabilidades sejam definidos:

- a) Autoridade competente: Titular da Diretoria-Geral ou autoridade delegada, responsável pela assinatura do Contrato, Termo de compromisso de manutenção de Sigilo e pela publicação da equipe de fiscalização;
- b) Gestor do Contrato: Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão;
- c) Fiscal Técnico do Contrato: Servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;
- d) Preposto: funcionário representante da empresa contratada,



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual; e

- e) Representante da Contratada: Responsável legal da contratada para assinatura do contrato, caso tal poder não tenha sido delegado para o preposto.

4.2. Formas de comunicação/acompanhamento da execução do contrato (Art. 18, § 3º, III, a, 5)

4.2.1. Serão utilizados os seguintes canais de comunicação e acompanhamento da execução do contrato:

- a) Correio eletrônico (e-mail); e
b) Processo administrativo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ.

4.3. Dinâmica da Execução

4.3.1. A **Tabela 4** abaixo foi elaborada com os principais marcos e eventos relevantes que ocorrerão durante a execução do contrato:

Etapa	Descrição	Prazo	Atores	Artefato	Canal
1	Assinatura do contrato.	Até 05 (cinco) dias úteis da convocação para a assinatura do contrato	DG e Preposto ou Representante da contratada	Contrato assinado	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
	Assinatura do Termo de compromisso de manutenção de Sigilo			Entrega dos documentos que visam comprovar as condições exigidas no Subitem 4.6.1	
	Assinatura do Termo de Responsabilidade e Compromisso com o Código de Conduta para Fornecedores de Bens e Serviços do CNJ			Termo de compromisso de manutenção de Sigilo assinado	
				Termo de Responsabilidade e Compromisso com o Código de Conduta para Fornecedores de Bens e Serviços do CNJ assinado	



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Etapa	Descrição	Prazo	Atores	Artefato	Canal
2	Publicação da Equipe de Fiscalização	Até o 5º (quinto) dia útil após a assinatura do contrato.	DG	Portaria de designação	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
3	Publicação da Comissão de Recebimento	Até o 10º (décimo) dia útil após a assinatura do contrato.	DG	Portaria de designação	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
4	Reunião de alinhamento	Até o 15º (décimo quinto) dia útil após a assinatura do contrato.	Gestor do Contrato e Preposto	Ata de reunião de alinhamento	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
5	Entrega dos equipamentos e do Termo de Garantia	50 (cinquenta) dias corridos após a assinatura do contrato	Comissão de Recebimento	Termo de recebimento Provisório (após verificação da conformidade dos componentes)	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
6	Entrega do plano de instalação da solução	10 (dez) dias corridos após o Recebimento Provisório	Preposto	Plano de instalação da solução	Correio Eletrônico
7	Serviços de Instalação e configuração	Em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.	Contratada	Documentação técnica da solução	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
8	Recebimento Definitivo dos itens 1 e 2	Até 03 (três) dias úteis após a conclusão dos serviços de instalação, configuração e repasse da documentação técnica da solução.	Comissão de Recebimento	Termo de recebimento Definitivo	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
9	Início do período de garantia técnica	A partir da data do Recebimento Definitivo do Item 1	-----	-----	-----
10	Entrega do Relatório Gerencial de Ocorrências (RGO) para a garantia técnica – item 2	Até o 3º (terceiro) dia útil após o registro de cada ocorrência	Preposto	Relatório Gerencial de Ocorrências (RGO)	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Etapa	Descrição	Prazo	Atores	Artefato	Canal
11	Realização do treinamento oficial do fabricante – item 3	Até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato	Gestor do Contrato	Termo de aceite provisório	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
12	Emissão de certificado de conclusão do treinamento oficial – item 3	Até 10 (dez) dias úteis após a realização do treinamento	Contratada	Certificados de conclusão	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
13	Aceite definitivo do treinamento oficial - item 3.	Até (02) dois dias úteis após a emissão dos Certificados de Conclusão, condicionado à avaliação de qualidade prevista neste Termo de Referência	Gestor do Contrato	Termo de Aceite Definitivo	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

Tabela 4 - Dinâmica de Execução do Contrato

4.3.2. Local e horário de execução do contrato:

- a) De 08h às 20h, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na SEPN Quadra 514 Norte, Lote 9, Bloco B, Asa Norte, Brasília - DF, na SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6, Brasília – DF, na Praça dos Três Poderes – Brasília-DF, Anexo I do STF – Supremo Tribunal Federal - Brasília - DF, ou outro endereço que o CNJ vier a ocupar em Brasília;
- b) O CNJ se responsabiliza pela disponibilidade da infraestrutura necessária para a execução dos serviços executados no Conselho;
- c) Em caso de incidentes considerados críticos, o horário de execução do serviço poderá ser estendido para além dos dias e horários definidos nas alíneas “a” e “b”, sem que implique acréscimo ao valor contratado.

4.3.3. Local e horário de entrega dos equipamentos:

- a) Para os equipamentos que serão instalados nas dependências do CNJ: Das 9h às 18h, na SEPN Quadra 514 Norte, Lote 9, Bloco B, Asa Norte, Brasília – DF;
- b) Para os equipamentos que serão instalados nas dependências do Supremo Tribunal Federal: Das 9h às 18h, na Praça dos Três Poderes – Brasília-DF, Anexo I do STF – Supremo Tribunal Federal - Brasília - DF na SEPN Quadra 514 Norte, Lote 9, Bloco B, Asa Norte, Brasília –DF.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

4.3.4. O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura. Deverá compreender para os itens 1 e 3, o prazo de até 12 (doze meses) a contar da assinatura para a entrega do equipamento ou até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, o que ocorrer primeiro. Para o item 2, o prazo para início da garantia será a partir do Termo de Recebimento Definitivo do Item 1 até o limite dos 60 (sessenta) meses da vigência contratual.

4.4. Instrumentos formais de solicitação do objeto

4.4.1. Serão utilizados os seguintes instrumentos formais de acionamento da garantia técnica do fabricante e de atualização tecnológica para o ITEM 2:

- a) Chamado Técnico de forma eletrônica por meio de Central de Atendimento ou Correio Eletrônico;
- b) Chamado Técnico por meio telefônico para Central de Atendimento.

4.5. Níveis de Serviços Exigidos (NSE) (Art. 18, § 3º, III, a, 4)

4.5.1. Os Níveis de Serviço Exigidos para o contrato referentes aos serviços de garantia técnica - previstos no ITEM 2 - serão tomados com base nos prazos de solução definitiva de cada ocorrência descrita no chamado técnico e classificada em nível de criticidade ALTA, MÉDIA e BAIXA¹⁴.

¹⁴ Os níveis de serviço exigidos estão em conforme preconiza a Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 5 de 26/05/2017 - <https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/20239255/do1-2017-05-26-instrucao-normativa-n-5-de-26-de-maio-de-2017-20237783>. Acessado em 09 de outubro de 2020.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

N.º 1 - Atendimento de chamados técnicos de criticidade ALTA	
Item	Descrição
Finalidade	Minimizar os efeitos de indisponibilidade dos equipamentos.
Metas a cumprir	Atendimento inicial do chamado em até 01 (uma) hora após a sua abertura;
	Restabelecimento do funcionamento da Solução em até 08 (oito) horas para cada chamado técnico
Instrumento de medição	Chamados Técnicos
Forma de acompanhamento	Relatório Gerencial de Ocorrências – RGO
Periodicidade	Por ocorrência
Início da Vigência	Data de início da vigência da garantia técnica.
Mecanismo de ajuste	Execução da garantia contratual, incidindo 0,3% sobre o valor total do item, por hora que ultrapassar o prazo para a solução definitiva, limitadas a 40 (quarenta) horas;

Tabela 5 - Níveis de Serviço Exigidos para os chamados de criticidade ALTA

Nº 02 Índice de atendimento de chamados técnicos de criticidade MÉDIA	
Item	Descrição
Finalidade	Minimizar os efeitos das falhas ocorridas nos equipamentos.
Metas a cumprir	Atendimento inicial do chamado em até 04 (quatro) horas após a sua abertura;
	Restabelecimento do funcionamento da Solução em até 48 (quarenta e oito) horas para cada chamado técnico.
Instrumento de medição	Chamados Técnicos.
Forma de acompanhamento	Relatório Gerencial de Ocorrências - RGO.
Periodicidade	Por ocorrência.
Início da Vigência	Data de início da vigência da garantia técnica.
Mecanismo de ajuste	Execução da garantia contratual, incidindo 0,2% sobre o valor total do item, por hora que ultrapassar o prazo para a solução definitiva, limitadas a 96 (noventa e seis) horas.

Tabela 6 - Níveis de Serviço Exigidos para os chamados de criticidade MÉDIA



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

N° 03 Índice de atendimento de chamados técnicos de criticidade BAIXA	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que os chamados técnicos que não requeiram atendimento imediato sejam realizados dentro do prazo estabelecido
Metas a cumprir	Atendimento inicial do chamado em até 08 (oito) horas após a sua abertura;
	Restabelecimento do funcionamento da Solução em até 96 (noventa e seis) horas. (para cada chamado técnico)
Instrumento de medição	Chamados Técnicos
Forma de acompanhamento	Relatório Gerencial de Ocorrências - RGO
Periodicidade	Por ocorrência
Início da Vigência	Data de início da vigência da garantia técnica;
Mecanismo de ajuste	Execução da garantia contratual, incidindo 0,1% sobre o valor total do item, por hora que ultrapassar o prazo para a solução definitiva, limitadas a 192 (cento e noventa e duas) horas.

Tabela 7 - Níveis de Serviço Exigidos para os chamados de criticidade BAIXA

4.6. Qualificação Técnica dos Profissionais

4.6.1. Os profissionais que executarão os serviços de implementação das soluções e aqueles que ministrarem treinamentos oficiais deverão possuir a devida certificação do(s) fabricante(s) do(s) produto(s), conforme o seguinte detalhamento:

a) **Para o ITEM 1** - a contratada deverá comprovar a devida capacitação técnica profissional específica em serviços de instalação das soluções com a apresentação de Certificados de Treinamento(s) oficial(ais) do fabricante do equipamento e a comprovação de experiência profissionais na prestação dos serviços a serem executados, em equipamento do mesmo fabricante da sua proposta. A comprovação pelo vencedor da licitação dar-se-á através de:

- i. Para capacitação técnica profissional específica: apresentar Certificado(s) Oficial(ais) de conclusão de cursos do fabricante da solução ofertada, e;
- ii. Para comprovação de experiência profissional: por meio de Cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, e declaração do contratante ou comprovação por meio curricular.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

b) **Para o ITEM 3** -. O instrutor deverá comprovar ter realizado treinamento oficial do fabricante sobre os produtos para o qual seu nome for proposto. A comprovação pelo vencedor da licitação dar-se-á através de:

- i. Certificado de experiência técnica emitido pelo fabricante da solução ofertada; e
- ii. Para comprovação de experiência profissional: por meio de Cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, e declaração do contratante ou comprovação por meio curricular.

4.6.2. A entrega dos documentos que visam comprovar as condições exigidas no Subitem [4.6.1](#). dar-se-á no momento da assinatura do contrato, devendo sua apresentação na **Etapa 1 da Tabela 4**, constante no Subitem [4.3](#) deste Termo de Referência;

4.6.3. Havendo dúvidas em relação aos documentos apresentados pela licitante vencedora, faculta-se a realização de diligências para a verificação da fidedignidade de seu conteúdo, podendo ser solicitados o(s) nome(s), telefone(s), e-mail(s) dos contatos relativos aos contratos de trabalho e experiência curricular declarada, para fins de esclarecimento.

4.7. Forma de recebimento provisório / definitivo e qualidade

4.7.1. Para o ITEM 1:

- a) O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, após a verificação da conformidade dos componentes;
- b) O recebimento definitivo será feito em até 03 (três) dias úteis após a conclusão dos serviços de instalação, configuração e repasse da documentação técnica da solução.

4.7.2. Para o ITEM 2:

- a) O recebimento provisório ocorrerá no após a entrega do Termo de Garantia da Solução;
- b) O recebimento definitivo será feitos em até 03 (três) dias úteis após a entrega de termo de garantia, ou outra documentação apresentada pela contratada que comprove a contratação de garantia técnica on-site do fabricante da solução pelo prazo de 60 meses;

4.7.3. Para o ITEM 3:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- a) O recebimento provisório será feito após a realização do treinamento oficial do fabricante;
- b) O recebimento definitivo será feito em até 03 (três) dias úteis após a emissão, pela contratada, dos Certificados de Conclusão do Treinamento, condicionado à avaliação realizada no “Formulário de Avaliação do Treinamento Oficial”, conforme modelo no ANEXO B;

4.7.4. A avaliação de qualidade dos serviços de garantia relativos ao ITEM 2 será realizada:

- a) A cada ocorrência, mediante a “Análise do Relatório Gerencial de Ocorrências (RGO)”;

4.7.5. A avaliação de qualidade do treinamento oficial do fabricante, ITEM 3, será realizada:

- a) Mediante “Formulário de Avaliação do Treinamento Oficial”, conforme modelo constante no Anexo B deste Termo de Referência.

4.8. Forma de Pagamento

4.8.1 O pagamento será realizado de acordo com a **Tabela 8** a seguir:

Grupo	Item	Descrição	Prazo
1	1	Solução para Armazenamento de Dados não Estruturados, composta por 02 (dois) <i>clusters</i> computacionais - <i>Storage</i> Orientado a Objeto, com capacidade líquida de 400 (quatrocentos) <i>terabytes</i> cada cluster.	Parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
	2	<i>Garantia técnica on-site do Fabricante da Solução.</i>	Parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
	3	Treinamento oficial do fabricante da Solução.	Parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Tabela 8 - Forma de Pagamento

4.8.2. O pagamento está condicionado ao atendimento das seguintes exigências:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- a) Apresentação de nota fiscal, acompanhada de Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade do FGTS- CRF, comprovando regularidade com o FGTS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT, expedida pela justiça do Trabalho;
- b) Inexistência de fato impeditivo para o qual a contratada tenha concorrido.

4.9. Transferência de Conhecimento

- 4.9.1. Deverá ser apresentada documentação técnica detalhada contendo todas as informações referentes à instalação e a configuração de todos os componentes das soluções que compõem o ITEM 1;
- 4.9.2. A transferência de conhecimento será feita mediante a prestação de informações contidas no Relatório Gerencial de Ocorrências (RGO);
- 4.9.3. Os conhecimentos técnicos repassados para a equipe do Departamento de Tecnologia da Informação serão utilizados em casos de interrupção, transição e encerramento contratual, de modo a minimizar impactos e permitir que as necessidades do CNJ não sejam prejudicadas ou interrompidas.

4.10. Direitos de Propriedade Intelectual

- 4.10.1. Os conhecimentos produzidos nos Relatórios Gerenciais de Ocorrências (RGO) serão de propriedade intelectual do CNJ.
- 4.10.2. Já a propriedade intelectual das estruturas baseadas em *software/firmware* da solução bem como da arquitetura de *hardware* dos equipamentos é exclusiva do Fabricante da solução, uma vez que é detentor dos meios de produção do programa, tendo os direitos de propriedade intelectual protegido por 50 (cinquenta) anos, nos termos do art. 2º, § 2º da [Lei nº 9.609/1998](#).

4.11. Obrigações do Contratante (Art. 18, § 3º, II, m)

- 4.11.1. Prestar, por meio de seu gestor do contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pela contratada, utilizando-se das formas de comunicação estabelecidas neste termo de referência;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

4.11.2. Efetuar o pagamento devido nos prazos estipulados em cada etapa da execução e gestão do contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais, bem com as deste Termo de Referência;

4.11.3 Proporcionar os recursos técnicos e logísticos necessários para que a contratada possa executar os serviços conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

4.11.4. Exercer permanente fiscalização na execução do objeto, registrando ocorrências relacionadas a falhas no cumprimento do contrato, determinando ao preposto ou ao representante da contratada as medidas necessárias à sua regularização;

4.11.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso aos profissionais ou representantes da contratada às suas dependências com controle e supervisão das áreas técnicas do CNJ;

4.11.6. Aplicar as penalidades previstas no contrato, de acordo com as regras estabelecidas no Termo de Referência, assegurando à contratada o contraditório e a ampla defesa.

4.12. Obrigações da Contratada (Art. 18, § 3º, II, m)

4.12.1. Aceitar todos os termos e condições previstas no edital de licitação e seus anexos, conforme art. 55, inciso XI da [Lei n.º 8.666/1993](#);

4.12.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preconiza o art. 55, inciso XIII da [Lei n.º 8.666/1993](#);

4.12.3. Indicar preposto, conforme art. 68 da [Lei n.º 8.666/1993](#), e cuidar para que este mantenha permanente contato com o gestor do contrato na coordenação dos trabalhos concernentes a execução do objeto, cabendo-lhe reportar formal e imediatamente ao gestor do contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto, utilizando-se das formas de comunicação estabelecidas neste Termo de Referência;

4.12.4. Manter seus profissionais que eventualmente prestarem serviços nas dependências do CNJ adequadamente trajados e identificados com uso permanente



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

de crachá, com foto e nome visível, de acordo com a regras estabelecidas na [Instrução Normativa CNJ nº 20/2013](#)¹⁵;

4.12.5. Observar, na execução dos serviços, as normas em vigor e as boas práticas estabelecidas na Portaria nº 56/2018, que instituiu o Código de Conduta dos Servidores do Conselho Nacional de Justiça;

4.12.6. Seguir as instruções e observações efetuadas pelo gestor do contrato, bem como reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os itens que constituem o objeto quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme ampara o art. 69 da [Lei n.º 8.666/1993](#);

4.12.7. Responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados ao CNJ ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito, conforme preconiza o art. 70 da [Lei n.º 8.666/1993](#);

4.12.8. Assinar Termo de compromisso de manutenção de sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros;

4.12.9. A entrega do Relatório Gerencial de Ocorrências (RGO) deverá ser feita nos prazos estabelecidos na **Tabela 4**, Subitem [4.3](#) deste Termo de Referência, no protocolo do CNJ, ou em formato eletrônico, no endereço secao.protocolo@cnj.jus.br;

4.12.10. No fornecimento inicial e na eventualidade de uma substituição permanente por outro equipamento de capacidade igual ou superior ao substituído, a contratada deverá:

- a) Apresentar as notas fiscais que relacione o modelo e número de série do(s) equipamento(s), bem como a versão e o número da(s) licença(s) do(s) *software(s)/firmware(s)*;
- b) Apresentar certidão comprovando a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

¹⁵ Disponível em < <http://www.cnj.jus.br/atos-normativos?documento=1814>>. Acessado em 02 de junho de 2020.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- 4.12.11. Fornecer, durante todo o período de garantia técnica dos equipamentos, garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, conforme dispõe o art. 56 da [Lei n.º 8.666/1993](#);
- 4.12.12. No caso em que for configurada inexecução total do contrato, sem prejuízo de multa e demais sanções previstas em lei, a contratada deverá devolver o valor total pago antecipado, atualizado monetariamente pelo Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), conforme [Portaria n.º 6.432/2018](#)¹⁶ do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- 4.12.13. Observar, sempre que possível, para a execução dos serviços as normas em vigor quanto à Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário, instituída pela [Resolução CNJ n.º 307/2019](#)¹⁷;
- 4.12.14. Declarar, no ato da assinatura do contrato, ciência do Código de Conduta dos Servidores do Conselho Nacional de Justiça, instituído pela Portaria CNJ 56/2018;
- 4.12.15. Declarar, no ato assinatura do contrato, ciência do Código de Conduta dos fornecedores de bens e serviços do Conselho Nacional de Justiça, por meio da assinatura do Termo de Responsabilidade e compromisso, instituído pela [Portaria CNJ n.º. 18/20](#), conforme ANEXO D;
- 4.12.16. Declarar, no ato da assinatura do contrato, ciência do Termo de Responsabilidade e Compromisso de Confidencialidade, anexo à Portaria 159/2021 (1102477), conforme modelo Anexo do Contrato.

4.13. Sanções Administrativas

4.13.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, na IN CNJ n. 67/2020 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita às sanções previstas em contrato no caso de descumprimento das obrigações pactuadas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, e assegurada a prévia e ampla defesa. As sanções administrativas a seguir poderão ser aplicadas cumulativamente:

¹⁶Disponível em http://www.imprensa nacional.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/29895375/do1-2018-07-13-portaria-n-6-432-de-11-de-julho-de-2018-29895365 . Acessado em 10 de outubro de 2020.

¹⁷ Disponível em <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3147> . Acessado em 02 de junho de 2020.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

a) Advertência;

- i. A Contratada será notificada formalmente pelo CNJ em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá que apresentar as devidas justificativas em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação;
- ii. Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou o CNJ entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a Contratada será advertida.

b) Multa:

- i. 1% (um por cento por cento) sobre o valor total do item 1, no caso de atraso na instalação deste item;
 - a. No caso de atraso injustificado na instalação por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 3% (três por cento) sobre o valor do Item;
 - b. No caso de atraso injustificado na entrega por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, com a não aceitação do objeto pela Administração, caracterizando-se nesta hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item.
- ii. 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) no caso de atraso injustificado na entrega do plano de instalação da solução;
- iii. 0,1% por dia, calculada sobre o valor total do item 1, no caso de descumprimento do prazo de entrega dos equipamentos;
- iv. 0,1% por dia, calculada sobre o valor total do item 2, no caso de descumprimento do prazo de entrega do Termo de Garantia dos equipamentos;
- v. 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de não comprovação da condição de titularidade dos direitos do programa ou da titularidade dos direitos de comercialização;
- vi. 3% (três por cento) do valor do Item de treinamento no caso do resultado do segundo treinamento oficial do fabricante ser “não



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

proveitoso” (realizado após o primeiro treinamento também ser caracterizado como “não proveitoso”);

- vii. 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato no caso de:
- a. Inexecução parcial do contrato;
 - b. Equipamento entregue fora das especificações contratadas;
 - c. Falhas de funcionamento decorrentes de má instalação ou configuração por parte da CONTRATADA;
 - d. Descumprimento da substituição de equipamento defeituoso por outros em perfeito estado no prazo previsto para o recebimento definitivo;
 - e. Reiterado descumprimento de obrigação contratual;
 - f. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato, assim como as de seus superiores;
 - g. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;
- c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CNJ poderá, além da pena prevista no Subitem [4.13.1](#), garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:
- i. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - ii. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas em edital e contrato;
 - iii. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

5. REQUISITOS TÉCNICOS

5.1. Solução para armazenamento de dados não estruturados (ITEM 1)

5.1.1. A solução deverá ser baseada em *appliances*, segundo a convenção da Associação da Indústria de Redes de Armazenamento - SNIA (*Storage Networking Industry Association*);

5.1.2. A solução deverá ser composta por dois *clusters* com arquitetura do tipo *scale-out* compostos por *appliances* de *hardware* específico e de uso exclusivo para esta função;

5.1.3. A solução deve ser fornecida totalmente integrada, desenvolvida para tal fim, não sendo aceitas soluções montadas ou desenvolvidas exclusivamente para atendimento ao Edital;

5.1.4. A solução deverá tolerar falha de qualquer componente (Nós, Discos, *Switches*, etc.), não tendo assim um ponto único de falha ou SPOF (*Single Point of Failure*) que afete a sua disponibilidade, garantindo uma disponibilidade mínima de 80% da solução na falha de qualquer um dos componentes;

5.1.5. As unidades múltiplas de *Byte*, *Megabyte* (MB), *Gigabyte* (GB), *Terabyte* (TB), no escopo deste documento, serão sempre calculadas em base dois, ou seja, seguem a seguinte correspondência: 1 *Kilobyte* (KB) = 1.024 Bytes; 1 *Megabyte* (MB) = 1.024 *Kilobytes* = 1.048.576 Bytes; 1 *Gigabyte* (GB) = 1.024 *Megabytes*; 1 *Terabyte* (TB) = 1.024 *Gigabytes*;

5.1.6. A solução deverá suportar e implementar replicação, de forma automática e assíncrona, de todo o seu conteúdo para o segundo *cluster*, em localidade geograficamente distinta;

5.1.7. A solução deve ter um mínimo espaço utilizável de 400 (quatrocentos) TB (*terabytes* úteis em base 2) por *cluster*, considerando o objeto com tamanho médio de 1MB (um *megabyte*);



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

5.1.8. Suportar escalabilidade de, no mínimo, 10 PB (dez *petabytes*) por *cluster*, sem a necessidade de interrupção no acesso aos dados;

5.1.9. Deverá possuir uma taxa de operações de leitura de 1.500 MB (um mil e quinhentos *megabytes*) por segundo e gravação de 300 MB (trezentos *megabyte*) por segundo, considerando um tamanho médio do objeto de 1 MB (um *megabyte*);

5.1.10. Para o cálculo de capacidade líquida de endereçamento, deverá ser dimensionado para comportar, no mínimo, 2.000.000.000 (dois bilhões) de objetos por *cluster*, portanto a capacidade mínima total da solução deverá ser de 4.000.000.000 (quatro bilhões) de objetos, equivalente ao somatório dos 2 (dois) *clusters*;

5.1.11. Cada *cluster* deve ser composto por nós redundantes, possibilitando assim o acesso aos dados armazenados mesmo em caso de falha de algum nó que compõe o *cluster*;

5.1.12. A solução deverá permitir a utilização de todas as funcionalidades, tecnologias e recursos especificados, de maneira perpétua, irrestrita e sem necessidade de licenciamentos ou ônus adicionais;

5.1.13. A solução deve permitir suporte à replicação dos dados entre os *clusters* de forma incremental. Todos os componentes de *hardware* e *software* necessários para utilização da funcionalidade deverão ser oferecidos;

5.1.14. A solução deve permitir selecionar os *buckets* e objetos que serão replicados;

5.1.15. A solução deverá suportar o compartilhamento de sistemas de arquivos utilizando no mínimo os seguintes protocolos: NFSv3, CIFS e S3;

5.1.16. A solução deverá permitir a ligação de duas ou mais interfaces *Ethernet* a um único endereço IP;

5.1.17. Cada nó do *cluster* deverá possuir, no mínimo, 04 (quatro) interfaces de rede 25 GbE SFP28+, compatíveis com DAC (*Direct Attach Copper*);



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

5.1.18. Cada nó do *cluster* deve possuir, pelo menos, uma interface de 1Gbps *Ethernet* adicional dedicada para gerenciamento remoto OOB (*Out-Of-Band*);

5.1.19. Cada *cluster* deve incluir todos os ativos de rede necessários sua instalação, com cabos de conectividade (inclusive cabos de fibra), *switches* de gerenciamento, *switches* de *front-end* e *back-end*, outros componentes de *hardware*, incluindo *racks* para instalação dos equipamentos, conectores, SFP's, parafusos, PDU's e demais componentes necessários para seu perfeito funcionamento;

a. Cada *cluster* deve ser ofertado com *Switches Ethernet* redundantes com portas de 25 Gbps, para a conexão entre os nós no *front-end*;

5.1.20. Alimentação elétrica: cada nó do *cluster* deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) fontes, suportando o funcionamento integral do equipamento mesmo em caso de falha de uma das fontes;

- a. As fontes deverão ser redundantes e *hot-pluggable*, permitindo a substituição de qualquer uma das fontes em caso de falha sem parada ou comprometimento do funcionamento do equipamento;
- b. Cada uma das fontes deverá ter potência mínima dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento entregue;
- c. As fontes deverão possuir tensão de entrada de 200VAC a 240VAC a 60Hz;
- d. Deverá acompanhar cabo de alimentação para cada fonte de alimentação fornecida, compatível com o PDU que compõe o conjunto de acessórios a ser fornecido juntamente com os *racks* de montagem dos equipamentos;

5.1.21. A solução deverá prover mecanismo de proteção dos dados armazenados, seja através de RAID (*Redundant Array of Independent Disks*) ou em nível de arquivos (*Erasure Coding*), aceitando combinação de 6+2 (RAID) ou 12+4 (*Erasure Coding*). A área ou disco de *spare* deverá ser fornecida de acordo com as melhores práticas do fabricante;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

5.1.22. A solução deverá possuir de forma nativa controles para a configuração do período de retenção de arquivos/objetos (WORM);

- a. O período de retenção deve ser configurável, podendo permitir que sejam definidos valores padrão para cada *bucket*, além de permitir que tais valores sejam definidos por objeto;
- b. A solução deve ser capaz de apagar os objetos criados após um período de tempo configurado pelo administrador.

5.1.23. Versionamento: a solução deve ser capaz de manter várias versões do mesmo objeto dentro de um mesmo *bucket*, de modo a prevenir sobrescritas ou remoções não intencionais e também possibilitar a aplicação de políticas de retenção e arquivamento aos objetos, além de permitir a recuperação de qualquer uma das versões anteriores dos objetos armazenados.

5.1.24. Os nós devem suportar a escrita e a leitura do mesmo objeto por múltiplos protocolos;

5.1.25. A solução deverá ser capaz de detectar a saúde dos discos e dos nós que a compõem e de forma automática deverá gerar alarmes/notificações;

5.1.26. A solução deverá permitir a reutilização do espaço liberado para otimizar os recursos de armazenamento;

5.1.27. A solução deverá implementar sistema de balanceador de carga (Load Balancer) que permita distribuir uniformemente as conexões entre os nós que compõem o *cluster* de armazenamento em uma determinada localidade. Caso a solução não implemente nativamente o recurso de *Load Balancer* (local e global) em cada *cluster*;

- a. Este recurso (balanceador de carga) deverá ser fornecido juntamente com a solução, devendo ser homologado pelo fabricante do cluster;
- b. Para cada *cluster*, deverão ser fornecidos balanceadores redundantes, a fim de garantir a alta disponibilidade de toda a solução;
- c. Em pelo menos 01 (um) *cluster*, o balanceador fornecido deverá ser baseado em *appliance* físico.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

5.1.28. A solução deve incluir o gerenciamento centralizado via *WebBrowser* integrada no seu próprio sistema, com recursos de criação de níveis de acesso por usuário;

5.1.29. A solução deve integrar-se com o *Active Directory* como método de autenticação;

5.1.30. A solução deve incluir o acesso via SSH para administração remota usando linha de comando (CLI);

5.1.31. A solução deve centralizar os logs do sistema do tipo *syslog* e deve enviar variáveis de monitoração via SNMPv3;

5.1.32. A solução deve possuir a capacidade de atualizar o sistema operacional, *softwares* e *firmwares* de forma transparente e não disruptiva, garantindo a continuidade dos serviços e que não haja impacto aos clientes conectados ao sistema;

5.1.33. A solução deve possuir a capacidade de gerenciar cotas de armazenamento definidas por políticas determinadas pelo administrador, aplicáveis no namespace e por usuário. A implementação de quotas deve monitorar a utilização, garantir que não ultrapasse os limites determinados;

5.1.34. Os componentes do equipamento deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento;

5.1.35. A solução deverá possuir recurso de Gerenciador de eventos para *call home*, com envio de alerta(s) ao CNJ e ao suporte do fabricante da solução sobre falhas de *hardware*, de forma que o próprio equipamento acione o serviço de garantia técnica do fabricante da solução em caso de falhas e / ou problemas.

5.2. Serviço de Instalação da Solução



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

5.2.1. As atividades devem ser desempenhadas por técnico(s) certificado(s) pelo fabricante para este fim, nas dependências do CNJ, localizado na SEPN Quadra 514 Norte, Lote 9, Bloco B, Brasília – DF e nas dependência do STF – Supremo Tribunal Federal , localizado na Praça dos Três Poderes – Brasília-DF;

5.2.2. A solução e todos os seus elementos deverão ser configurados e otimizados, segundo as melhores práticas do fabricante em termos de desempenho, disponibilidade e segurança, por técnico certificado por este, com transferência de conhecimento aos servidores do CNJ, de modo a garantir total interoperabilidade no ambiente computacional do CNJ;

5.2.3. A contratada assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio do CNJ ou de terceiros por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, quando da instalação e configuração da solução, na área de prestação dos serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato;

5.2.4. A contratada deverá apresentar o plano de instalação da solução, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório do item 1, contendo o detalhamento das atividades a serem executadas;

5.2.5. Após a apresentação, a equipe técnica do CNJ poderá propor os ajustes que couberem necessários;

5.2.6. A contratada deve preparar, acompanhar e corrigir desvios em cronograma de execução das atividades;

5.2.7. As configurações que exigirem interrupção de serviços em produção deverão ser realizadas em janela fora do horário de expediente ou durante o fim de semana, sem ônus adicional ao CNJ;

5.2.8. Os serviços de instalação deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do item I;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

5.2.9. A contratada deverá manter a documentação atualizada após cada configuração realizada;

5.2.10. A contratada deverá efetuar, dentre outras atividades:

- a. Montar fisicamente os equipamentos nos *racks*, fazendo a instalação básica dos equipamentos de acordo com as recomendações do fabricante, executando, entre outras, as conexões elétricas e lógicas;
- b. Fazer as atualizações, caso existam, de *softwares*, *patches*, *drivers* e *firmwares* para suas mais recentes versões suportadas e recomendadas pelo fabricante;

5.3. Garantia Técnica da Solução (ITEM 2)

5.3.1. Serviços de assistência técnica para a solução, gerenciados e prestados pelo fabricante da solução, nos locais onde os equipamentos estiverem instalados (“on-site”), incluindo o fornecimento de peças originais para reposição (exceto peças consumíveis, quando aplicável, de acordo com o manual do fabricante) e demais reparos necessários por um período de 60 (sessenta) meses, no regime 24 x 7 (vinte e quatro horas por sete dias por semana), incluindo feriados e finais de semana;

5.3.2. A garantia técnica deve abranger todos os componentes da solução, inclusive para o item 5.1.28, incluindo: funcionamento adequado do *software/firmware*, atualizações de *software/firmware*, substituição de peças ou equipamentos, além de atualizações das bases de conhecimento.

5.3.3. A Garantia Técnica será aquela fornecida pelo fabricante, acrescida dos Níveis Serviço Exigido (NSE) e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.3.4. A garantia visa restabelecer as condições normais de uso dos equipamentos e / ou softwares, incluindo a substituição de peças e componentes como um todo se necessário. Os custos incorridos na execução da garantia serão exclusivos da CONTRATADA, sem ônus adicional para o CNJ;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

5.3.5. A garantia técnica deverá contemplar manutenções preventivas, corretivas e evolutivas;

5.3.6. A garantia técnica deverá ser realizada, durante todo o período, pelo próprio fabricante do equipamento, a fim de que sejam mantidos válidos todos os direitos oriundos da garantia, excluindo-se a possibilidade de falta de cobertura por manutenções realizadas sem a habilidade técnica necessária ou indisponibilidade de equipamentos e peças;

5.3.7. O modelo de prestação da garantia técnica será por solicitação, ou seja, o Fornecedor receberá do CNJ a solicitação para o atendimento de garantia conforme as severidades especificadas neste Termo de Referência e em seus Anexos. A garantia técnica da solução deverá garantir a possibilidade de atendimento remoto ou presencial, determinado pela necessidade do serviço e pela orientação do CNJ;

5.3.8. Os chamados técnicos terão origem em decorrência de qualquer problema detectado pela equipe técnica do CNJ e que esteja prejudicando o pleno funcionamento dos equipamentos e/ou softwares, inclusive problemas relacionados à instalação, configuração ou mau funcionamento;

5.3.9. Caberá ao Fornecedor apresentar soluções definitivas para os problemas apresentados, inclusive problemas relacionados com instalação, configuração e atualização, dentro dos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.3.10. Na abertura do chamado técnico junto à Central de Atendimento serão fornecidas, no mínimo, as seguintes informações:

- i. Marca, modelo e número de série (para equipamento) ou número serial (*software*);
- ii. Problema observado;
- iii. Nome, telefone, e-mail do profissional do CNJ responsável pela solicitação do atendimento;
- iv. Nível de severidade do chamado;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

5.3.11. O Fornecedor informará o número do chamado técnico no ato da comunicação efetuada pela equipe técnica do CNJ, que servirá de referência para acompanhamento, inclusive após o encerramento do chamado. O número do chamado deverá ser informado dentro do prazo para atendimento estabelecido nos Níveis Serviço Exigidos (NSE);

5.3.12. O atendimento deve ser realizado em regime 24x7;

5.3.13. A CONTRATADA deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;

5.3.14. A CONTRATADA também deve oferecer página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo;

5.3.15. A CONTRATADA deve apresentar recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;

5.3.16. A CONTRATADA deve oferecer serviço e ferramentas de diagnóstico e troubleshooting remotos na qual os técnicos da CONTRATADA se conectam diretamente ao sistema do usuário através de uma conexão de Internet segura para agilizar e melhorar o processo de solução de problemas;

5.4. Treinamento da Solução (ITEM 3)

5.4.1. A contratada deverá fornecer treinamento oficial para pelo menos 07 (sete) participantes;

5.4.2. Deverá ser ministrado nas dependências da contratada, por profissional certificado pelo fabricante do produto;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- a) A contratada poderá, a critério do CNJ, ministrar o treinamento nas dependências do CNJ, localizado na SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6, Brasília – DF;
- b) Mesmo se realizado nas dependências do CNJ, toda a logística é de responsabilidade da Contratada;

5.4.3. O treinamento deverá ter carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, durante 05 (cinco) dias, sendo 08 (oito) horas ao dia ou durante 10 (dez) dias, sendo 04 (quatro) horas ao dia;

5.4.4. O Treinamento deverá ser focado na aprendizagem e o desenvolvimento de habilidades práticas necessárias para configurar e gerenciar a Solução de Armazenamento de Dados não Estruturados;

5.4.5. Disponibilizar, para todos os participantes, material oficial do fabricante, atualizado e de primeiro uso, em português ou inglês;

5.4.6. A Contratada deverá aplicar o FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO TREINAMENTO OFICIAL DO FABRICANTE, conforme modelo constante no Anexo B deste Termo de Referência;

5.4.7. No Formulário, será utilizada escala de até 05 (cinco) pontos para cada quesito. No mínimo 65% (sessenta e cinco por cento) dos participantes deverão atribuir grau igual ou superior a 03 (três), para o item avaliado ser considerado proveitoso;

5.4.8. O resultado da Avaliação de Instrutor/Tutor será utilizado como critério de aceitação do treinamento oficial do fabricante, devendo ser considerado pela amostra de participantes como “proveitoso” para no mínimo 06 (seis) dos 10 (dez) itens avaliados;

5.4.9. Caso o resultado da Avaliação de Instrutor/Tutor seja considerado “não proveitoso”, o treinamento oficial do fabricante fornecido será considerado não aceito;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

5.4.10. Na hipótese de não aceitação, a Contratada deve oferecer outro treinamento oficial do fabricante, com a mesma carga horária, com outro instrutor, sem qualquer ônus para o CNJ;

5.4.11. Na hipótese de o resultado do segundo treinamento oficial do fabricante ser “não proveitoso”, o objeto será considerado não aceito, caracterizando inexecução parcial da obrigação, aplicando-se as sanções previstas contratualmente;

5.4.12. O novo treinamento oficial do fabricante deverá ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da não aceitação do CNJ, considerando-se os critérios estabelecidos nesse item.

5.4.13. Dentre os tópicos, estes deverão ser obrigatórios:

- a) Visão Geral dos equipamentos adquiridos (Introdução aos produtos, topologia, arquitetura física, procedimentos e configurações de instalação e gerência).



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2021
ANEXO I – A DO EDITAL
ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

O Conselho Nacional de Justiça, sediado na SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6, Brasília – Distrito Federal, CNPJ n.º 07.421.906/0001-29 doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a <NOME DA EMPRESA>, sediada em <ENDEREÇO>, CNPJ n.º <CNPJ>, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º XX/20XX doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação do CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pelo CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõe o [Decreto nº. 7.845/2012](#)- Salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado.

Cláusula Segunda - DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.

Informação Pública ou Ostensiva: são aquelas cujo acesso é irrestrito, obtida por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pelo CONTRATANTE.

Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômicos, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiros.

Informações Sigilosas: são aquelas cujo conhecimento irrestrito ou divulgações possam acarretar qualquer risco à segurança da sociedade e do Estado, bem como aquelas necessárias ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

Cláusula Terceira - DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. O TERMO informação abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades do CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

Parágrafo Primeiro - Comprometem-se, as partes, a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Segundo - As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Parágrafo Terceiro - As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

- I - Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação;
- II - Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;
- III - Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis

Cláusula Quarta - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem e se obrigam a utilizar a informação sigilosa revelada pela outra parte exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO PRINCIPAL, em conformidade com o disposto neste TERMO.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO, bem como da natureza sigilosa das informações.

I - A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência ao CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa do CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto - Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I - Quando requeridas, as informações deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I - Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II - Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das Informações Proprietárias por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III - Comunicar ao CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV - Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

Cláusula Sexta - DAS PENALIDADES



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da [Lei n.º 8.666/93](#).

Cláusula Sétima – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro - Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações deles decorrentes, ou se constatando casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo - O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro - Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

- I - O CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;
- II - A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pelo CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.
- III - A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;
- IV - Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentações brasileiras pertinentes;
- V - O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

VI - Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII - O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII - Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Oitava - DO FORO

O CONTRATANTE elege o foro da <CIDADE DO CONTRATANTE>, onde está localizada a sede do CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes na forma eletrônica, nos termos da [Lei nº 11.419/2006](#) e da [Instrução Normativa CNJ nº. 01/2017](#).

_____, _____ de _____ de 2020

<ASSINATURA DO CONTRATANTE> - Nome/Matrícula

<ASSINATURA DO CONTRATADA> - nome/identificação



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

1. Motivação	1	2	3	4	5
2. Nível de comprometimento	1	2	3	4	5
3. Pontualidade	1	2	3	4	5

III- Quanto ao CONTEÚDO DO EVENTO:

1. Aquisição de novos conhecimentos	1	2	3	4	5
2. Aplicabilidade às atividades desenvolvidas no CNJ	1	2	3	4	5
3. Desenvolvimento do conteúdo	1	2	3	4	5

IV- Quanto à ORGANIZAÇÃO DO EVENTO:

1. Divulgação do curso	1	2	3	4	5
2. Horário de realização	1	2	3	4	5
3. Local de realização	1	2	3	4	5
4. Material didático (apostila, textos, etc.)	1	2	3	4	5
5. Recursos audiovisuais	1	2	3	4	5
6. Equipe de apoio	1	2	3	4	5

V- Quanto à AVALIAÇÃO GERAL:

1. Aproveitamento do curso	1	2	3	4	5
2. Atendimento às expectativas	1	2	3	4	5
3. Coerência entre o proposto e o realizado	1	2	3	4	5
4. Adequação do curso em relação às demandas do trabalho	1	2	3	4	5

Comente sobre o curso:

Apresente suas sugestões, elogios e/ou críticas:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2021
ANEXO I – C DO EDITAL
ANEXO C DO TERMO DE REFERÊNCIA**

MODELO – ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES – ITEM 1
Aquisição de Solução para Armazenamento de Dados não Estruturados

Marca:			
Modelo:			
Item/subitem	Documento	Página	Observação
5.1.1			
...			
...			
...			
...			
...			
5.1.39			



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2021
ANEXO I – D DO EDITAL
ANEXO D DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA
PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE
JUSTIÇA.**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, neste ato representando o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2021

ANEXO II DO EDITAL

A) ESTIMATIVA DE PREÇOS

GRUPO ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	U.N.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (RS)
1	Solução para Armazenamento de Dados Não Estruturados, composta por cluster computacional - Storage Orientado a Objeto, com capacidade líquida de 400 (quatrocentos) terabytes, incluindo instalação, nos termos e condições do Termo de Referência.	Cluster	2	1.446.531,10	2.893.062,20
2	Garantia técnica on-site do Fabricante da Solução – 60 meses, nos termos e condições do Termo de Referência.	Serviço	1	673.837,45	673.837,45
3	Serviço de Treinamento Oficial do Fabricante da Solução, nos termos e condições do Termo de Referência.	Alunos	7	22.976,94	160.838,58
VALOR TOTAL ADMITIDO (R\$)				3.727.738,23 (três milhões, setecentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos)	



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

B) PROPOSTA DE REÇOS (MODELO)

GRUPO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
(...)	(...)	(...)	(...)	(algarismos)	(algarismos)
(...)	(...)	(...)	(...)	(algarismos)	(algarismos)
(...)	(...)	(...)	(...)	(algarismos)	(algarismos)
VALOR TOTAL DO ITEM ... (R\$) (algarismos e extenso)					



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2021

ANEXO III DO EDITAL – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA _____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 22/2021 - Processo Administrativo/CNJ n. 02530/2019).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP: 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Johaness Eck, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa _____, com sede _____, CEP _____, telefone (____) _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu _____, _____, RG n. _____ e CPF n. _____, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico CNJ n. 22/2021, publicado no Diário Oficial da União do dia ____ de _____ de **2021**, e a respectiva homologação, conforme Despacho _____ do Processo n. 02530/2019, celebram o presente contrato, observando-se as normas constantes nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, no Decreto n. 10.024/2019, e ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a aquisição de solução para armazenamento de dados não estruturados, incluindo instalação, treinamento oficial e garantia técnica, observados o Edital, o Termo de Referência e a proposta da **CONTRATADA**, os quais, independentemente de transcrição, são parte integrante deste instrumento e serão observados naquilo que não o contrarie.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato será executado de forma indireta, por empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Prestar, por meio de seu gestor do contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, utilizando-se das formas de comunicação estabelecidas neste termo de referência;
- b) Efetuar o pagamento devido nos prazos estipulados em cada etapa da execução e gestão do contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais, bem com as deste Termo de Referência;
- c) Proporcionar os recursos técnicos e logísticos necessários para que a **CONTRATADA** possa executar os serviços conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- d) Exercer permanente fiscalização na execução do objeto, registrando ocorrências relacionadas a falhas no cumprimento do contrato, determinando ao preposto ou ao representante da **CONTRATADA** as medidas necessárias à sua regularização;
- e) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso aos profissionais ou representantes da **CONTRATADA** às suas dependências com controle e supervisão das áreas técnicas do **CONTRATANTE**;
- f) Aplicar as penalidades previstas no contrato, de acordo com as regras estabelecidas no Termo de Referência, assegurando à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Aceitar todos os termos e condições previstas no edital de licitação e seus anexos, conforme art. 55, inciso XI da [Lei n.º 8.666/1993](#);
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preconiza o art. 55, inciso XIII da [Lei n.º 8.666/1993](#);
- c) Indicar preposto, conforme art. 68 da [Lei n.º 8.666/1993](#), e cuidar para que este mantenha permanente contato com o gestor do contrato na coordenação dos



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

trabalhos concernentes a execução do objeto, cabendo-lhe reportar formal e imediatamente ao gestor do contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto, utilizando-se das formas de comunicação estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência;

d) Manter seus profissionais que eventualmente prestarem serviços nas dependências do **CONTRATANTE** adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível, de acordo com a regras estabelecidas na [Instrução Normativa CNJ nº 20/2013](#);

e) Observar, na execução dos serviços, as normas em vigor e as boas práticas estabelecidas na Portaria nº 56/2018, que instituiu o Código de Conduta dos Servidores do Conselho Nacional de Justiça;

f) Seguir as instruções e observações efetuadas pelo gestor do contrato, bem como reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os itens que constituem o objeto quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme ampara o art. 69 da [Lei n.º 8.666/1993](#);

g) Responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito, conforme preconiza o art. 70 da [Lei n.º 8.666/1993](#);

h) Assinar Termo de Compromisso de manutenção de sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros;

i) A entrega do Relatório Gerencial de Ocorrências (RGO) deverá ser feita nos prazos estabelecidos na **Tabela 4**, Subitem [4.3](#) do Anexo I - Termo de Referência, no protocolo do **CONTRATANTE**, ou em formato eletrônico, no endereço secao.protocolo@cnj.jus.br;

j) No fornecimento inicial e na eventualidade de uma substituição permanente por outro equipamento de capacidade igual ou superior ao substituído, a **CONTRATADA** deverá:

1) Apresentar as notas fiscais que relacione o modelo e número de série do(s) equipamento(s), bem como a versão e o número da(s) licença(s) do(s) *software(s)/firmware(s)*;

2) Apresentar certidão comprovando a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

k) Fornecer, durante todo o período de garantia técnica dos equipamentos, garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, conforme dispõe o art. 56 da [Lei n.º 8.666/1993](#);

l) No caso em que for configurada inexecução total do contrato, sem prejuízo de multa e demais sanções previstas em lei, a **CONTRATADA** deverá devolver o valor total pago antecipado, atualizado monetariamente pelo Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), conforme [Portaria n.º 6.432/2018](#) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

m) Observar, sempre que possível, para a execução dos serviços as normas em vigor quanto à Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário, instituída pela [Resolução CNJ n.º 307/2019](#);

n) Declarar, no ato da assinatura do contrato, ciência do Código de Conduta dos Servidores do Conselho Nacional de Justiça, instituído pela Portaria CNJ 56/2018;

o) Declarar, no ato assinatura do contrato, ciência do Código de Conduta dos fornecedores de bens e serviços do Conselho Nacional de Justiça, por meio da assinatura do Termo de Responsabilidade e compromisso, instituído pela [Portaria CNJ n.º 18/20](#), Anexo B deste instrumento; e

o) Declarar, no ato da assinatura do contrato, ciência do Termo de Responsabilidade e Compromisso de Confidencialidade, anexo à Portaria 159/2021 (1102477), conforme modelo Anexo do Contrato.

Parágrafo primeiro - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês, os seguintes documentos: prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

Parágrafo segundo – Não será admitida subcontratação dos serviços.

DA DINÂMICA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Os serviços serão executados de 08h às 20h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na SEPN Quadra 514 Norte, Lote 9, Bloco B, Asa Norte, Brasília - DF, na SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6, Brasília – DF, na Praça dos Três Poderes – Brasília-DF, e Anexo I do STF – Supremo Tribunal Federal - Brasília - DF, ou outro endereço que o **CONTRATANTE** vier a ocupar em Brasília.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Parágrafo primeiro – O **CONTRATANTE** se responsabilizará pela disponibilidade da infraestrutura necessária para a execução dos serviços executados em suas instalações.

Parágrafo segundo - Em caso de incidentes considerados críticos, o horário de execução do serviço poderá ser estendido para além dos dias e horários definidos no *caput*, sem que implique acréscimo ao valor contratado.

CLÁUSULA SEXTA – A entrega e instalação dos equipamentos ocorrerá nos seguintes locais e horários:

I - Para os equipamentos que serão instalados nas dependências do **CONTRATANTE**:

a) das 9h às 18h, na SEPN Quadra 514 Norte, Lote 9, Bloco B, Asa Norte, Brasília –

II - Para os equipamentos que serão instalados nas dependências do Supremo Tribunal Federal:

b) das 9h às 18h, na Praça dos Três Poderes – Brasília-DF, Anexo I do STF – Supremo Tribunal Federal - Brasília - DF na SEPN Quadra 514 Norte, Lote 9, Bloco B, Asa Norte, Brasília –DF.

CLÁUSULA SÉTIMA – As informações sobre cronograma e disposições gerais sobre a execução do objeto estão detalhadas no item 4.3 do Anexo I - Termo de Referência.

DO VALOR

CLÁUSULA OITAVA – O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), conforme discriminado no Anexo A deste contrato.

Parágrafo único. Já estão inclusos no preço todos os encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA NONA – Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DEZ – O objeto do presente contrato será recebido conforme especificações do Anexo I do Edital - Termo de Referência, da seguinte forma:

I – Para o ITEM 1:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- a) **Provisoriamente**, no ato da entrega, após a verificação da conformidade dos componentes;
- b) **Definitivamente**, em até 03 (três) dias úteis após a conclusão dos serviços de instalação, configuração e repasse da documentação técnica da solução.

II – Para o ITEM 2:

- a) **Provisoriamente**, após a entrega do Termo de Garantia da Solução;
- b) **Definitivamente**, em até 03 (três) dias úteis após a entrega de termo de garantia, ou outra documentação apresentada pela **CONTRATADA** que comprove a contratação de garantia técnica on-site do fabricante da solução pelo prazo de 60 meses.

III – Para o ITEM 3:

- a) **Provisoriamente**, após a realização do treinamento oficial do fabricante;
- b) **Definitivamente**, em até 03 (três) dias úteis após a emissão, pela **CONTRATADA**, dos Certificados de Conclusão do Treinamento, condicionado à avaliação realizada no “Formulário de Avaliação do Treinamento Oficial”, conforme modelo no ANEXO I – B do Edital.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA ONZE – O pagamento será efetuado mensalmente mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, por ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do termo de recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**, da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

e

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à **CONTRATADA** e, nesse caso, o prazo previsto no *caput* desta Cláusula será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

Parágrafo terceiro. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela **CONTRATADA** no Protocolo Eletrônico do **CONTRATANTE** (<https://www.cnj.jus.br/formularios/protocolo-eletronico/>).

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA DOZE – Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TREZE – As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho: _____, Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, e 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. _____, datada de ____ de ____ de ____.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA QUATORZE – Nos termos da Instrução Normativa CNJ n. 67/2020, do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) **multa, nas condições e percentuais estabelecidos no Anexo I do Edital - Termo de Referência;**
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c" dessa cláusula.

Parágrafo primeiro – O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** ou cobrado judicialmente.

Parágrafo segundo – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "e" do *caput* desta Cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo terceiro – A penalidade prevista na alínea "d" desta cláusula também poderá ser aplicada à **CONTRATADA**, caso tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Parágrafo quarto – Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando à **CONTRATADA** o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo quinto – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para **CONTRATADA**, na forma da lei.

Parágrafo sexto – Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pela **CONTRATADA** deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões reconhecidas por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, não serem avaliados.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA QUINZE – O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS – Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n. 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão deste contrato:

- a) atraso injustificado na execução do objeto, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **CONTRATANTE**.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Parágrafo único – Caso a **CONTRATADA** venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste contrato, desde que sua execução não seja afetada e que a **CONTRATADA** mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DEZESSETE – Ao **CONTRATANTE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80, todos da Lei n. 8.666/93.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DEZOITO – O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da sua assinatura. Deverá compreender, para os itens 1 e 3, o prazo de até 12 (doze meses), a contar da assinatura para a entrega do equipamento ou até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, o que ocorrer primeiro. Para o item 2, o prazo para início da garantia será a partir do Termo de Recebimento Definitivo do Item 1 até o limite dos 60 (sessenta) meses da vigência contratual.

DA GARANTIA CONTRATUAL

CLÁUSULA DEZENOVE – A **CONTRATADA** apresentará, em até **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do contrato, garantia de execução do contrato no valor de **R\$ _____ (_____)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor anual estimado do contrato, tendo como beneficiário o **CONTRATANTE**. A garantia de execução poderá ser apresentada numa das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

Parágrafo primeiro - A garantia deverá ser prestada com validade de 3 (três) meses após o término da vigência do contrato e será liberada ante a comprovação de que a **CONTRATADA** pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação e multas eventualmente aplicadas.

Parágrafo segundo - Caso o pagamento das verbas rescisórias não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, e utilizado o saldo da



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação –, a garantia será utilizada para o pagamento das verbas trabalhistas, das contribuições previdenciárias e do FGTS diretamente pelo **CONTRATANTE**, conforme estabelecido no item 3.1, “j”, do Anexo VII-F da Instrução Normativa n. 5, de 26 de maio de 2017, e alterações posteriores, editada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Parágrafo terceiro - No que tange às obrigações resultantes das relações de trabalho e previdenciárias, a garantia deverá atender todos os créditos decorrentes de ações ajuizadas pelos empregados vinculados à **CONTRATADA** e a este contrato, dentro do prazo prescricional de dois anos (estabelecido no artigo 11 da CLT e artigo 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal) contado da extinção dos respectivos contratos de trabalho.

Parágrafo quarto - Quando a garantia for apresentada em dinheiro, ela será atualizada monetariamente, conforme os critérios estabelecidos pela instituição bancária em que for realizado o depósito.

Parágrafo quinto – Quando a garantia for apresentada na modalidade seguro-garantia, a apólice:

- a) deverá ser expedida exclusivamente por qualquer das entidades controladas e fiscalizadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);
- b) deverá conter o número com que a apólice ou o endosso tenha sido registrado na SUSEP;
- c) não deverá estar integrada por cláusula compromissória nem por previsão de instauração de Juízo Arbitral; e
- d) não poderá estabelecer franquias, participações obrigatórias do segurado (**CONTRATANTE**) e/ou prazo de carência.

Parágrafo sexto – Quando a garantia for apresentada na modalidade fiança bancária, o instrumento respectivo deverá ser expedido exclusivamente por qualquer das entidades controladas e fiscalizadas pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo sétimo – Quando a garantia for apresentada na modalidade fiança bancária, a instituição financeira fiadora deverá ser domiciliada ou possuir agência no Distrito Federal e demonstrar possuir bens suficientes à garantia integral da fiança prestada, conforme artigo 825 da Lei 10.406/2002. A carta de fiança deverá conter cláusula expressa de renúncia do fiador ao benefício de ordem previsto no artigo 827



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

da Lei n. 10.406/2002, conforme facultado pelo inciso I do artigo 828 do mesmo diploma legal, e ser registrada no Registro de Títulos e Documentos, conforme previsto nos artigos 128, 129 e 130 da Lei 6.015/73.

Parágrafo oitavo – A garantia apresentada deverá assegurar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do contrato, multas punitivas aplicadas à **CONTRATADA**, prejuízos diretos causados ao **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato e obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

Parágrafo nono – Alterado o valor do contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar garantia complementar ou substituí-la, no mesmo percentual e modalidades constantes desta cláusula, em até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de publicação do termo de aditamento na Imprensa Oficial.

Parágrafo dez - Prorrogado o prazo de vigência do contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a renovar a garantia, no mesmo percentual e modalidades constantes desta cláusula, em até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de publicação do termo aditivo na Imprensa Oficial.

Parágrafo onze – A garantia apresentada em desacordo com os requisitos e coberturas previstos neste instrumento será devolvida à **CONTRADADA**, que disporá do prazo improrrogável de **10 (dez) dias úteis** para a regularização da pendência.

DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA VINTE – O **CONTRATANTE** nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do contrato. As ocorrências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Parágrafo único – A existência e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto contratado.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA VINTE E UM – Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VINTE E DOIS – O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

DO FORO

CLÁUSULA VINTE E TRÊS – Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente contrato, é eleito o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johanness Eck
Diretor-Geral
Portaria n. 89/2018

Pela **CONTRATADA**



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

**ANEXO A DO CONTRATO N. ____/2021,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO CONSELHO
NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA
_____, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n.
22/2021 – Processo Administrativo/CNJ
n. 02530/2019).**

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	(...)	(...)	(...)	(...)	(algarismos)	(algarismos)
	(...)	(...)	(...)	(...)	(algarismos)	(algarismos)
	(...)	(...)	(...)	(...)	(algarismos)	(algarismos)
VALOR TOTAL DO ITEM ... (R\$)			(algarismos e extenso)			



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

**ANEXO B DO CONTRATO N. ____/2021,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE
JUSTIÇA, E A EMPRESA
_____, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 22/2021 -
Processo Administrativo/CNJ n. 02530/2019).**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE
CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO
NACIONAL DE JUSTIÇA**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, neste ato representando o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

**ANEXO C DO CONTRATO NO ____/2021,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE
JUSTIÇA, E A EMPRESA
_____, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 22/2021 -
Processo Administrativo/CNJ n.
02530/2019).**

Declaração de Ciência do TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	
Identificação do Contrato	
Nº do contrato	
Empresa contratada	
CNPJ	
Objeto da contratação (resumido)	
Vigência da contratação	
O (s) funcionário (s) e funcionária (s) abaixo qualificado (s) e qualificada (s) declara (m) ter pleno conhecimento do teor do TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CNJ firmado pela EMPRESA CONTRATADA, e assume (m) a obrigação de cumpri-lo em sua integralidade, sob pena de responsabilização, na forma da lei.	
Observações (se houver):	
E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, a presente DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA é assinada pela (s) parte(s) declarante(s) em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito	
Brasília (DF), ____ / ____ / ____ .	
Identificação da (o) declarante	
Nome:	
Identidade:	
CPF:	
Função:	
Assinatura:	
Observação: Este termo deve ser impresso em papel timbrado da CONTRATADA	



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

**ANEXO D DO CONTRATO NO ____/2021,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE
JUSTIÇA, E A EMPRESA
_____, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 22/2021 -
Processo Administrativo/CNJ n.
02530/2019).**

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

_____ inscrita no CNPJ nº _____, nesse ato representada por _____, inscrita (o) no CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, apresenta o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES, obrigando-se a não divulgar, sem autorização do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), segredos e informações produzidos, recebidos e custodiados pelo CNJ, bem como informações sobre quaisquer assuntos de que tomar conhecimento em razão da execução da contratação, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A **CONTRATADA** reconhece que, com a aceitação do presente termo pelo **CNJ**, as atividades desenvolvidas envolvem contato com informações sigilosas. Essas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas não autorizadas sem a expressa autorização do **CNJ**, comprometendo-se a **CONTRATADA** a manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do CNJ ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução de suas funções no Conselho, sob pena de responsabilidade civil e administrativa, sem prejuízo da responsabilidade penal de quem tenha descumprido as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATADA** reconhece que, em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, esta deverá ser tratada sob sigilo, até que venha a ser autorizado, pelo **CNJ**, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma o silêncio do **CNJ** deverá ser interpretado como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – A **CONTRATADA** assume o compromisso de não utilizar qualquer informação sigilosa ou confidencial adquirida por ocasião da sua atividade no **CNJ**.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

CLÁUSULA QUARTA – A **CONTRATADA** obriga-se a informar ao **CNJ** imediatamente qualquer violação das regras de sigilo por parte dela, de qualquer de seus empregados e empregadas ou de quaisquer outras pessoas, inclusive nos casos de violação não intencional ou culposa de sigilo das informações a ele inerentes.

CLÁUSULA QUINTA – O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo poderá implicar a responsabilidade civil e criminal dos que estiverem envolvidos na violação, conforme Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA – As obrigações a que alude este instrumento perdurarão, inclusive, após a cessação de vínculo entre A **CONTRATADA** e o **CNJ**.

CLÁUSULA SÉTIMA – Caso a revelação das informações seja determinada por ordem judicial, a parte notificada se compromete a avisar à outra, para que possa tomar todas as medidas preventivas para proteger as informações. Nesse caso, a parte deverá revelar apenas as informações exigidas por determinação judicial e deverá informar à outra quais as informações e em que extensão serão reveladas.

CLÁUSULA OITAVA – Toda e qualquer modificação concernente às condições aqui estabelecidas só serão válidas mediante autorização expressa da outra parte.

CLÁUSULA NONA – A **CONTRATADA** compromete-se a dar ciência do teor do presente termo aos empregados e empregadas alocadas na prestação dos serviços contratados, mediante assinatura **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**, em papel timbrado da **CONTRATADA**, conforme modelo anexo.

CLAUSÚLA DEZ – A celebração do **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE** e da **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA** não prejudica nem dispensa a celebração de outros instrumentos de responsabilidade e compromisso previstos para contratações específicas.

CLÁUSULA ONZE – As partes elegem o foro da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

CONTRATADA

CONTRATANTE

Data e hora da consulta: 20/09/2021 15:31

Usuário: ***.765.901-**

Impressão Completa

Nota de Empenho
UG Emitente

Código	Nome	Moeda
40003	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.421.906/0001-29	SAF SUL QUADRA 2 LOTES 5/6	70070-600
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	2326-4921, 2326-5152, 2326-5151,5136

Ano	Tipo	Número
2021	NE	301

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167504	0100000000	339040	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/09/2021	Ordinário	02530/2019	-	154.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
94.316.916/0005-22	LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES	70701-010
Endereço	UF	Telefone
SHN QUADRA 1 BLOCO A S/N SALA 1520 ASA NORTE	DF	
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

02530/2019. AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS NÃO ESTRUTURADOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO OFICIAL E GARANTIA TÉCNICA. PREGÃO 22/2021. CONFORME DESPACHOS 1161199/GD E 1158505/SAD.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	20/09/2021 15:00:24	Alteração

Data e hora da consulta: 20/09/2021 15:31

Usuário: ***.765.901-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	154.000,00

Subelemento 20 - TREINAMENTO/CAPACITACAO EM TIC

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS NÃO ESTRUTURADOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO OFICIAL E GARANTIA TÉCNICA. ITEM 3 DO PREGÃO 22/2021: SERVIÇO DE TREINAMENTO OFICIAL DO FABRICANTE DA SOLUÇÃO PARA 7 PESSOAS A SER REALIZADO EM ATÉ EM PRAZO DE ATÉ 12 MESES APÓS ENTREGA DO OBJETO OU ASSINATURA DO TERMO DE RECEBIMENTO. DEMAIS CONDIÇÕES EM PROPOSTA 1154818 E EDITAL 1145111.	154.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/09/2021	Inclusão	7,00000	22.000,0000	154.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

GETULIO VAZ

***.348.651-**

20/09/2021 15:00:24

Gestor Financeiro

WERNNE PEREIRA E SILVA

***.924.564-**

20/09/2021 10:56:27

Versão	Data/Hora	Operação
002	20/09/2021 15:00:24	Alteração

Data e hora da consulta: 21/09/2021 17:17

Usuário: ***.765.901-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
40003	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.421.906/0001-29	SAF SUL QUADRA 2 LOTES 5/6	70070-600
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	2326-4921, 2326-5152, 2326-5151,5136

Ano	Tipo	Número
2021	NE	302

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167504	0100000000	449052	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
20/09/2021	Ordinário	02530/2019	-	3.544.060,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
94.316.916/0005-22	LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES	70701-010
Endereço	UF	Telefone
SHN QUADRA 1 BLOCO A S/N SALA 1520 ASA NORTE	DF	
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição

02530/2019. AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS NÃO ESTRUTURADOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO OFICIAL E GARANTIA TÉCNICA. PREGÃO 22/2021. CONFORME DESPACHOS 1161199/GD E 1158505/SAD.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	20/09/2021 17:21:01	Alteração

Data e hora da consulta: 21/09/2021 17:17

Usuário: ***.765.901-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.544.060,00

Subelemento 43 - EQUIPAMENTOS DE TIC - SERVIDORES/STORAGE

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS NÃO ESTRUTURADOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO OFICIAL E GARANTIA TÉCNICA. ITEM 1 DO PREGÃO 22/2021: SOLUÇÃO PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS NÃO ESTRUTURADOS, COMPOSTA POR CLUSTER COMPUTACIONAL - STORAGE ORIENTADO A OBJETO, COM CAPACIDADE LÍQUIDA DE 400 (QUATROCENTOS) TERABYTES, INCLUINDO INSTALAÇÃO. DEMAIS CONDIÇÕES EM PROPOSTA 1154818.	2.893.060,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20/09/2021	Inclusão	2,00000	1.446.530,0000	2.893.060,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS NÃO ESTRUTURADOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO OFICIAL E GARANTIA TÉCNICA. ITEM 2 DO PREGÃO 22/2021: GARANTIA TÉCNICA ON-SITE DO FABRICANTE DA SOLUÇÃO POR 60 MESES. DEMAIS CONDIÇÕES EM PROPOSTA 1154818.	651.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20/09/2021	Inclusão	60,00000	10.850,0000	651.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

JOHANESS ECK

***.583.638-**

20/09/2021 17:21:01

Gestor Financeiro

WERNNE PEREIRA E SILVA

***.924.564-**

20/09/2021 17:11:50



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

CONTRATO

CONTRATO N. 20/2021

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA LTA-RH INFORMÁTICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 22/2021 - Processo Administrativo/CNJ n. 02530/2019).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP: 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Johanness Eck, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **LTA-RH INFORMÁTICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA**, com sede no SHN Quadra 1, Bloco A, Sala 1520, Conjunto A, CEP 70.701-010, telefone (61) 3034-3004, inscrita no CNPJ sob o n. 94.316.916/0005-22, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Comercial, **Alexander Costa Barcelos**, RG n. 2035263058 SSP/RS e CPF n. ° 594.509.830-20, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico CNJ n. 22/2021, publicado no Diário Oficial da União do dia 2 de setembro de **2021**, e a respectiva homologação, conforme Despacho DG 1161199 do Processo n. 02530/2019, celebram o presente contrato, observando-se as normas constantes nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, no Decreto n. 10.024/2019, e ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a aquisição de solução para armazenamento de dados não estruturados, incluindo instalação, treinamento oficial e garantia técnica, observados o Edital, o Termo de Referência e a proposta da **CONTRATADA**, os quais, independentemente de transcrição, são parte integrante deste instrumento e serão observados naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato será executado de forma indireta, por empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Prestar, por meio de seu gestor do contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, utilizando-se das formas de comunicação estabelecidas neste termo de referência;
- b) Efetuar o pagamento devido nos prazos estipulados em cada etapa da execução e gestão do contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais, bem com as deste Termo de Referência;

- c) Proporcionar os recursos técnicos e logísticos necessários para que a **CONTRATADA** possa executar os serviços conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- d) Exercer permanente fiscalização na execução do objeto, registrando ocorrências relacionadas a falhas no cumprimento do contrato, determinando ao preposto ou ao representante da **CONTRATADA** as medidas necessárias à sua regularização;
- e) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso aos profissionais ou representantes da **CONTRATADA** às suas dependências com controle e supervisão das áreas técnicas do **CONTRATANTE**;
- f) Aplicar as penalidades previstas no contrato, de acordo com as regras estabelecidas no Termo de Referência, assegurando à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Aceitar todos os termos e condições previstas no edital de licitação e seus anexos, conforme art. 55, inciso XI da [Lei n.º 8.666/1993](#);
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preconiza o art. 55, inciso XIII da [Lei n.º 8.666/1993](#);
- c) Indicar preposto, conforme art. 68 da [Lei n.º 8.666/1993](#), e cuidar para que este mantenha permanente contato com o gestor do contrato na coordenação dos trabalhos concernentes a execução do objeto, cabendo-lhe reportar formal e imediatamente ao gestor do contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto, utilizando-se das formas de comunicação estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência;
- d) Manter seus profissionais que eventualmente prestarem serviços nas dependências do **CONTRATANTE** adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível, de acordo com a regras estabelecidas na [Instrução Normativa CNJ nº 20/2013](#);
- e) Observar, na execução dos serviços, as normas em vigor e as boas práticas estabelecidas na Portaria nº 56/2018, que instituiu o Código de Conduta dos Servidores do Conselho Nacional de Justiça;
- f) Seguir as instruções e observações efetuadas pelo gestor do contrato, bem como reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os itens que constituem o objeto quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme ampara o art. 69 da [Lei n.º 8.666/1993](#);
- g) Responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito, conforme preconiza o art. 70 da [Lei n.º 8.666/1993](#);
- h) Assinar Termo de Compromisso de manutenção de sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros;
- i) A entrega do Relatório Gerencial de Ocorrências (RGO) deverá ser feita nos prazos estabelecidos na **Tabela 4**, Subitem [4.3](#) do Anexo I - Termo de Referência, no protocolo do **CONTRATANTE**, ou em formato eletrônico, no endereço secao.protocolo@cnj.jus.br;
- j) No fornecimento inicial e na eventualidade de uma substituição permanente por outro equipamento de capacidade igual ou superior ao substituído, a **CONTRATADA** deverá:
 - 1) Apresentar as notas fiscais que relacione o modelo e número de série do(s) equipamento(s), bem como a versão e o número da(s) licença(s) do(s) *software(s)/firmware(s)*;

2) Apresentar certidão comprovando a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

k) Fornecer, durante todo o período de garantia técnica dos equipamentos, garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, conforme dispõe o art. 56 da [Lei n.º 8.666/1993](#);

l) No caso em que for configurada inexecução total do contrato, sem prejuízo de multa e demais sanções previstas em lei, a **CONTRATADA** deverá devolver o valor total pago antecipado, atualizado monetariamente pelo Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), conforme [Portaria n.º 6.432/2018](#) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

m) Observar, sempre que possível, para a execução dos serviços as normas em vigor quanto à Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário, instituída pela [Resolução CNJ n.º 307/2019](#);

n) Declarar, no ato da assinatura do contrato, ciência do Código de Conduta dos Servidores do Conselho Nacional de Justiça, instituído pela Portaria CNJ 56/2018;

o) Declarar, no ato assinatura do contrato, ciência do Código de Conduta dos fornecedores de bens e serviços do Conselho Nacional de Justiça, por meio da assinatura do Termo de Responsabilidade e compromisso, instituído pela [Portaria CNJ n.º 18/20](#), Anexo B deste instrumento; e

o) Declarar, no ato da assinatura do contrato, ciência do Termo de Responsabilidade e Compromisso de Confidencialidade, anexo à Portaria 159/2021 (1102477), conforme modelo Anexo do Contrato.

Parágrafo primeiro - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês, os seguintes documentos: prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

Parágrafo segundo – Não será admitida subcontratação dos serviços.

DA DINÂMICA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Os serviços serão executados de 08h às 20h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na SEPN Quadra 514 Norte, Lote 9, Bloco B, Asa Norte, Brasília - DF, na SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6, Brasília – DF, na Praça dos Três Poderes – Brasília-DF, e Anexo I do STF – Supremo Tribunal Federal - Brasília - DF, ou outro endereço que o **CONTRATANTE** vier a ocupar em Brasília.

Parágrafo primeiro – O **CONTRATANTE** se responsabilizará pela disponibilidade da infraestrutura necessária para a execução dos serviços executados em suas instalações.

Parágrafo segundo - Em caso de incidentes considerados críticos, o horário de execução do serviço poderá ser estendido para além dos dias e horários definidos no *caput*, sem que implique acréscimo ao valor contratado.

CLÁUSULA SEXTA – A entrega e instalação dos equipamentos ocorrerá nos seguintes locais e horários:

I - Para os equipamentos que serão instalados nas dependências do **CONTRATANTE**:

a) das 9h às 18h, na SEPN Quadra 514 Norte, Lote 9, Bloco B, Asa Norte, Brasília –

II - Para os equipamentos que serão instalados nas dependências do Supremo Tribunal Federal:

b) das 9h às 18h, na Praça dos Três Poderes – Brasília-DF, Anexo I do STF – Supremo Tribunal Federal - Brasília - DF na SEPN Quadra 514 Norte, Lote 9, Bloco B, Asa Norte, Brasília –DF.

CLÁUSULA SÉTIMA – As informações sobre cronograma e disposições gerais sobre a execução do objeto estão detalhadas no item 4.3 do Anexo I - Termo de Referência.

DO VALOR

CLÁUSULA OITAVA – O valor total do presente contrato é de **R\$ 3.698.060,00 (três milhões, seiscentos e noventa e oito mil sessenta reais)**, conforme discriminado no Anexo A deste contrato.

Parágrafo único. Já estão inclusos no preço todos os encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA NONA – Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DEZ – O objeto do presente contrato será recebido conforme especificações do Anexo I do Edital - Termo de Referência, da seguinte forma:

I – Para o ITEM 1:

- a) **Provisoriamente**, no ato da entrega, após a verificação da conformidade dos componentes;
- b) **Definitivamente**, em até 03 (três) dias úteis após a conclusão dos serviços de instalação, configuração e repasse da documentação técnica da solução.

II – Para o ITEM 2:

- a) **Provisoriamente**, após a entrega do Termo de Garantia da Solução;
- b) **Definitivamente**, em até 03 (três) dias úteis após a entrega de termo de garantia, ou outra documentação apresentada pela **CONTRATADA** que comprove a contratação de garantia técnica on-site do fabricante da solução pelo prazo de 60 meses.

III – Para o ITEM 3:

- a) **Provisoriamente**, após a realização do treinamento oficial do fabricante;
- b) **Definitivamente**, em até 03 (três) dias úteis após a emissão, pela **CONTRATADA**, dos Certificados de Conclusão do Treinamento, condicionado à avaliação realizada no “Formulário de Avaliação do Treinamento Oficial”, conforme modelo no ANEXO I – B do Edital.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA ONZE – O pagamento será efetuado mensalmente mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, por ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do termo de recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**, da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e
- b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à **CONTRATADA** e, nesse caso, o prazo previsto no *caput* desta Cláusula será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização

monetária;

Parágrafo terceiro. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela **CONTRATADA** no Protocolo Eletrônico do **CONTRATANTE** (<https://www.cnj.jus.br/formularios/protocolo-eletronico/>).

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA DOZE – Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TREZE – As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho: 167504, Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, e 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, tendo sido emitidas as Notas de Empenho n. 301/2021 e 302/2021, datada de 21 de setembro de 2021.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA QUATORZE – Nos termos da Instrução Normativa CNJ n. 67/2020, do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) **multa, nas condições e percentuais estabelecidos no Anexo I do Edital - Termo de Referência;**
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c” dessa cláusula.

Parágrafo primeiro – O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** ou cobrado judicialmente.

Parágrafo segundo – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e “e” do *caput* desta Cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo terceiro – A penalidade prevista na alínea "d" desta cláusula também poderá ser aplicada à **CONTRATADA**, caso tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Parágrafo quarto – Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando à **CONTRATADA** o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo quinto – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para **CONTRATADA**, na forma da lei.

Parágrafo sexto – Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pela **CONTRATADA** deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões reconhecidas por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, não serem avaliados.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA QUINZE – O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS – Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n. 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão deste contrato:

- a) atraso injustificado na execução do objeto, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **CONTRATANTE**.

Parágrafo único – Caso a **CONTRATADA** venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste contrato, desde que sua execução não seja afetada e que a **CONTRATADA** mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DEZESSETE – Ao **CONTRATANTE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80, todos da Lei n. 8.666/93.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DEZOITO – O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da sua assinatura. Deverá compreender, para os itens 1 e 3, o prazo de até 12 (doze meses), a contar da assinatura para a entrega do equipamento ou até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, o que ocorrer primeiro. Para o item 2, o prazo para início da garantia será a partir do Termo de Recebimento Definitivo do Item 1 até o limite dos 60 (sessenta) meses da vigência contratual.

DA GARANTIA CONTRATUAL

CLÁUSULA DEZENOVE – A **CONTRATADA** apresentará, em até **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do contrato, garantia de execução do contrato no valor de **R\$ 184.903,00** (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e três reais), correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor anual estimado do contrato, tendo como beneficiário o **CONTRATANTE**. A garantia de execução poderá ser apresentada numa das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

Parágrafo primeiro - A garantia deverá ser prestada com validade de 3 (três) meses após o término da vigência do contrato e será liberada ante a comprovação de que a **CONTRATADA** pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação e multas eventualmente aplicadas.

Parágrafo segundo - Caso o pagamento das verbas rescisórias não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, e utilizado o saldo da conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação –, a garantia será utilizada para o pagamento das verbas trabalhistas, das contribuições previdenciárias e do FGTS diretamente pelo **CONTRATANTE**, conforme estabelecido no item 3.1, “j”, do Anexo VII-F da Instrução Normativa n. 5, de 26 de maio de 2017, e alterações posteriores, editada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Parágrafo terceiro - No que tange às obrigações resultantes das relações de trabalho e previdenciárias, a garantia deverá atender todos os créditos decorrentes de ações ajuizadas pelos empregados vinculados à **CONTRATADA** e a este contrato, dentro do prazo prescricional de dois anos (estabelecido no artigo 11 da CLT e artigo 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal) contado da extinção dos respectivos contratos de trabalho.

Parágrafo quarto - Quando a garantia for apresentada em dinheiro, ela será atualizada monetariamente, conforme os critérios estabelecidos pela instituição bancária em que for realizado o depósito.

Parágrafo quinto – Quando a garantia for apresentada na modalidade seguro-garantia, a apólice:

- a) deverá ser expedida exclusivamente por qualquer das entidades controladas e fiscalizadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);
- b) deverá conter o número com que a apólice ou o endosso tenha sido registrado na SUSEP;
- c) não deverá estar integrada por cláusula compromissória nem por previsão de instauração de Juízo Arbitral;
- e
- d) não poderá estabelecer franquias, participações obrigatórias do segurado (**CONTRATANTE**) e/ou prazo de carência.

Parágrafo sexto – Quando a garantia for apresentada na modalidade fiança bancária, o instrumento respectivo deverá ser expedido exclusivamente por qualquer das entidades controladas e fiscalizadas pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo sétimo – Quando a garantia for apresentada na modalidade fiança bancária, a instituição financeira fiadora deverá ser domiciliada ou possuir agência no Distrito Federal e demonstrar possuir bens suficientes à garantia integral da fiança prestada, conforme artigo 825 da Lei 10.406/2002. A carta de fiança deverá conter cláusula expressa de renúncia do fiador ao benefício de ordem previsto no artigo 827 da Lei n. 10.406/2002, conforme facultado pelo inciso I do artigo 828 do mesmo diploma legal, e ser registrada no Registro de Títulos e Documentos, conforme previsto nos artigos 128, 129 e 130 da Lei 6.015/73.

Parágrafo oitavo – A garantia apresentada deverá assegurar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do contrato, multas punitivas aplicadas à **CONTRATADA**, prejuízos diretos causados ao **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato e obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

Parágrafo nono – Alterado o valor do contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar garantia complementar ou substituí-la, no mesmo percentual e modalidades constantes desta cláusula, em até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de publicação do termo de aditamento na Imprensa Oficial.

Parágrafo dez - Prorrogado o prazo de vigência do contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a renovar a garantia, no mesmo percentual e modalidades constantes desta cláusula, em até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de publicação do termo aditivo na Imprensa Oficial.

Parágrafo onze – A garantia apresentada em desacordo com os requisitos e coberturas previstos neste instrumento será devolvida à **CONTRADADA**, que disporá do prazo improrrogável de **10 (dez) dias úteis** para a regularização da pendência.

DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA VINTE – O **CONTRATANTE** nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do contrato. As ocorrências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à

CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Parágrafo único – A existência e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto contratado.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA VINTE E UM – Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VINTE E DOIS – O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

DO FORO

CLÁUSULA VINTE E TRÊS – Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente contrato, é eleito o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck

Diretor-Geral

Portaria n. 89/2018

Pela **CONTRATADA**

Alexander Costa Barcelos

Diretor Comercial

ANEXO A DO CONTRATO N. 20/2021, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO/CNJ N. 02530/2019).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

GRUPO ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	U.N.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Solução para Armazenamento de Dados Não Estruturados, composta por cluster computacional - Storage Orientado a Objeto, com capacidade líquida de 400 (quatrocentos) terabytes, incluindo instalação, nos termos e condições do Termo de Referência.	Cluster	2	1.446.530,00	2.893.060,00
2	Garantia técnica on-site do Fabricante da Solução – 60 meses, nos termos e condições do Termo de Referência.	Serviço	1	651.000,00	651.000,00
3	Serviço de Treinamento Oficial do Fabricante da Solução, nos termos e condições do Termo de Referência.	Alunos	7	22.000,00	154.000,00
VALOR TOTAL (R\$)				3.698.060,00	três milhões, seiscentos e noventa e oito mil e sessenta reais)

ANEXO B DO CONTRATO N. 20/2021, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 22/2021 - Processo Administrativo/CNJ n. 02530/2019).

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Eu, **Alexander Costa Barcelos**, inscrito(a) no CPF sob nº 594.509.830-20, neste ato representando o(a) **LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº 94.316.916/0005-22, declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

(Datado e assinado eletronicamente)

ANEXO C DO CONTRATO N. 20/2021, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 22/2021 - Processo Administrativo/CNJ n. 02530/2019).

Declaração de Ciência do TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	
Identificação do Contrato	
Nº do contrato	
Empresa contratada	
CNPJ	
Objeto da contratação (resumido)	
Vigência da contratação	
O (s) funcionário (s) e funcionária (s) abaixo qualificado (s) e qualificada (s) declara (m) ter pleno conhecimento do teor do TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CNJ firmado pela EMPRESA CONTRATADA, e assume (m) a obrigação de cumpri-lo em sua integralidade, sob pena de responsabilização, na forma da lei.	
Observações (se houver):	
E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, a presente DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA é assinada pela (s) parte(s) declarante(s) em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito	
Brasília (DF), _____ / _____ / _____ .	
Identificação da (o) declarante	
Nome:	
Identidade:	
CPF:	
Função:	
Assinatura:	
Observação: Este termo deve ser impresso em papel timbrado da CONTRATADA	

ANEXO D DO CONTRATO N. 20/2021, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 22/2021 - Processo Administrativo/CNJ n. 02530/2019).

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.316.916/0005-22, nesse ato representada por **Alexander Costa Barcelos**, inscrito(a) no CPF sob nº 594.509.830-20, doravante denominada **CONTRATADA**, apresenta o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES, obrigando-se a não divulgar, sem autorização do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), segredos e informações produzidos, recebidos e custodiados pelo CNJ, bem como informações sobre quaisquer assuntos de que tomar conhecimento em razão da execução da contratação, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A **CONTRATADA** reconhece que, com a aceitação do presente termo pelo **CNJ**, as atividades desenvolvidas envolvem contato com informações sigilosas. Essas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas não autorizadas sem a expressa autorização do **CNJ**, comprometendo-se a **CONTRATADA** a manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do CNJ ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução de suas funções no Conselho, sob pena de responsabilidade civil e administrativa, sem prejuízo da responsabilidade penal de quem tenha descumprido as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATADA** reconhece que, em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, esta deverá ser tratada sob sigilo, até que venha a ser autorizado, pelo **CNJ**, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma o silêncio do **CNJ** deverá ser interpretado como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – A **CONTRATADA** assume o compromisso de não utilizar qualquer informação sigilosa ou confidencial adquirida por ocasião da sua atividade no **CNJ**.

CLÁUSULA QUARTA – A **CONTRATADA** obriga-se a informar ao **CNJ** imediatamente qualquer violação das regras de sigilo por parte dela, de qualquer de seus empregados e empregadas ou de quaisquer outras pessoas, inclusive nos casos de violação não intencional ou culposa de sigilo das informações a ele inerentes.

CLÁUSULA QUINTA – O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo poderá implicar a responsabilidade civil e criminal dos que estiverem envolvidos na violação, conforme Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA – As obrigações a que alude este instrumento perdurarão, inclusive, após a cessação de vínculo entre A **CONTRATADA** e o **CNJ**.

CLÁUSULA SÉTIMA – Caso a revelação das informações seja determinada por ordem judicial, a parte notificada se compromete a avisar à outra, para que possa tomar todas as medidas preventivas para proteger as informações. Nesse caso, a parte deverá revelar apenas as informações exigidas por determinação judicial e deverá informar à outra quais as informações e em que extensão serão reveladas.

CLÁUSULA OITAVA – Toda e qualquer modificação concernente às condições aqui estabelecidas só serão válidas mediante autorização expressa da outra parte.

CLÁUSULA NONA – A **CONTRATADA** compromete-se a dar ciência do teor do presente termo aos empregados e empregadas alocadas na prestação dos serviços contratados, mediante assinatura **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**, em papel timbrado da **CONTRATADA**, conforme modelo anexo.

CLAUSÚLA DEZ – A celebração do **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE** e da **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA** não prejudica nem dispensa a celebração de outros instrumentos de responsabilidade e compromisso previstos para contratações específicas.

CLÁUSULA ONZE – As partes elegem o foro da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 28/09/2021, às 15:06, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDER COSTA BARCELOS, Usuário Externo**, em 30/09/2021, às 17:45, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO - DIRETORIA GERAL**, em 01/10/2021, às 16:35, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1169855** e o código CRC **97EF20D8**.

ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 29/09/2021 final: 28/09/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor-Executivo, pela Câmara: Osvaldo Batista Pirri, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0196. Processo: 00200.012322/2021-88. Celebrado com a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - ALESC. CNPJ: 83.599.191/0001-87. Data da assinatura: 29/09/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 29/09/2021 final: 28/09/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor-Executivo, pela ALESC: Mauro de Nadal, Presidente.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 01º Termo Aditivo ao Contrato CT2020/0135, celebrado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. CNPJ: 34.028.316/0007-07. Processo: 200.008804/2021-33. Data da Assinatura: 30/09/2021. Objeto: Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do Contrato. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela ECT: Luis Fernando Castilho Lavoyer, Superintendente Estadual de Operações, e Rafael de Lima Bema, Gerente Regional de Grandes Clientes.

Espécie: 03º Termo Aditivo ao Contrato CT2019/0012, celebrado com a empresa ENThERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA. CNPJ: 00.681.882/0001-06. Processo: 200.012342/2020-78. Data da Assinatura: 28/09/2021. Objeto: Repactua em 1,86172% ao valor mensal atualizado do contrato, referente ao Item nº 01 - prestação de serviços pela equipe de dedicação exclusiva (mão de obra) - a vigorar a partir de 01/05/2019. Retificação das Cláusulas Segunda; Terceira e Quarta do Segundo Termo Aditivo. Repactua em 1,41815%, referente ao Item nº 01, a vigorar a partir de 01/05/2020. Os valores estimados globais atualizados, referentes aos Itens nº 02 a nº 06 permanecem inalterados. Em face das alterações autorizadas, o valor estimado global anual, para o período de 12 (doze) meses consecutivos, passa de R\$ 4.372.217,38 para R\$ 4.507.663,90, sendo para o Item nº 01 - prestação de serviços pela equipe de dedicação exclusiva (mão de obra) - de R\$ 3.936.828,60 (R\$ 328.069,05/mês); para o Item nº 02 - prestação de serviços contínuos - de R\$ 108.963,60 (R\$ 9.080,30/mês); para o Item nº 03 - prestação de serviços sob demanda - de R\$ 69.813,01; para o Item nº 04 - depreciação do sistema de ponto eletrônico biométrico - de R\$ 591,84 (R\$ 49,32/mês); para o Item nº 05 - fornecimento de material e de peças de reposição - de R\$ 326.248,41 e para o Item nº 06 - depreciação ferramental - de R\$ 65.218,44 (R\$ 5.434,87/mês). O valor estimado global atualizado do contrato, para o período de 36 (trinta e seis) meses consecutivos, passa de R\$ 13.116.652,14 para R\$ 13.522.991,70, a vigorar a partir de 01/05/2020. Programa de Trabalho: 167456. Naturezas de Despesas 339037 e 339092, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nºs 2021NE000827, de 31/03/2021 e 2021NE001686, de 22/09/2021. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: Francisco Ailton de Andrade.

Espécie: 04º Termo Aditivo ao Contrato CT2019/0070, celebrado com a empresa TELEMÁTICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA. CNPJ: 44.772.937/0001-50. Processo: 200.009268/2021-93. Data da Assinatura: 29/09/2021. Objeto: Suprime em -10,28707% ao valor global estimado original do contrato, referente ao Item nº 7.1 - prestação de serviços de readequação de estruturas físicas - correspondente a -R\$ 103.546,69, passando de R\$ 1.006.571,43 para R\$ 903.024,94, a vigorar a partir de 29/09/2021. Em face da alteração autorizada, o valor global estimado do contrato, para o período de 56 (cinquenta e seis) meses consecutivos, passa de R\$ 2.915.000,00 para R\$ 2.811.453,31, a vigorar a partir de 29/09/2021. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021 - UASG 20001

Nº Processo: 00200.020128/2019. Objeto: Contratação de empresa para realização de reforma do Centro de Treinamento da Secretaria de Polícia do Senado Federal (SPSF), de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 04/10/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Auditório do Interlegis, Localizado Na Via N2, Bloco 2, Zona Cívico Administrativa - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/20001-2-00001-2021>. Entrega das Propostas: 26/10/2021 às 09h30. Endereço: Auditório do Interlegis, Localizado Na Via N2, Bloco 2, Zona Cívico Administrativa - BRASÍLIA/DF.

PAULA PARENTE CANTUARIA RAMOS
Pregoeira

(SIASGnet - 01/10/2021) 20001-00001-2021NE000006

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 002017/2021. Objeto: realização da palestra: "Vamos lá! A força da esperança!". Contratada: MS CORTELLA CONSULTORIA EIRELI. Fundamento Legal: inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade: em 29/09/2021, por Mônica Maria Gomide Madruga Ribeiro, Secretária de Orçamento, Finanças e Contratações. Ratificação: em 29/09/2021, por Edmundo Veras dos Santos Filho, Diretor-Geral.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n. 20/2021, firmado entre o CNJ e LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA. CNPJ: 94.316.916/0005-22. Processo SEI n. 02530/2019. Objeto: aquisição de solução para armazenamento de dados não estruturados, incluindo instalação, treinamento oficial e garantia técnica. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R\$ 3.698.060,00. Programa de Trabalho: PTRES 167504. Natureza de Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.40. Data da Assinatura: 01/10/2021. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Diretor Geral em Substituição; pela Contratada, Alexander Costa Barcelos - Diretor Comercial.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n. 22/2021, firmado entre o CNJ e BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A. CNPJ: 09.216.620/0001-37. Processo SEI n. 04962/2020. Objeto: serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema web. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R\$ 262.258,92. Programa de Trabalho: PTRES 167502. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Data da Assinatura: 01/10/2021. Vigência: 30 (trinta) meses, contados da assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Diretor Geral em Substituição; pela Contratada, Cesar Leandro Folle - Representante.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Espécie: Termo de Doação Nº 035/2021, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ e Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Processo: SEI n. 07488/2020. Objeto: doação de bens patrimoniais descritos no anexo ao instrumento. Valor: R\$ 648.002,32 (Seiscentos e quarenta e oito mil, dois reais e trinta e dois centavos). Data da Assinatura: 30/09/2021. Signatários: pelo CNJ, Johanness Eck - Diretor-Geral e pelo TJBA, Desembargador Lourival Almeida Trindade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 04/2021 celebrado entre o CNJ e J MACEDO PEREIRA-ME. CNPJ 10.653.264/0001-06. Processo: 01877/2021. Objeto: inclusão das alíneas "j", "k" e "l" na Cláusula Terceira e "jj", "kk" e "ll" na Cláusula Quarta do Contrato CNJ nº 04/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: Inalterado. Data de Assinatura: 01/10/2021. Vigência: a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Diretor-Geral em Substituição; pela Contratada, Joilma Macedo Pereira - Representante.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 08/2020 celebrado entre o CNJ e GENTE SEGURADORA S/A. CNPJ 90.180.605/0001-02. Processo: 03697/2020. Objeto: acréscimo dos itens 24, 25, 26 e 27. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R\$ 10.805,69. Data de Assinatura: 30/09/2021. Vigência: a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pela Contratada, Marcelo Wais - Diretor.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

SECRETARIA DO TRIBUNAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 2021.00.000008425-5. Objeto: Contratação de vagas na ação educacional "Simpósio Brasileiro em Segurança da Informação e de Sistemas Computacionais - SBSeg 2021". Contratado: Sociedade Brasileira de Computação - SBC. Fundamento Legal: Artigo 25, Inc. II, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 2.928,00 (dois mil novecentos e vinte e oito reais). Reconhecimento de Inexigibilidade: em 30/09/2021, por Adaires Aguiar Lima, Secretária de Administração. Ratificação: em 30/09/2021, por Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral.

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

SEÇÃO DE CONTROLE DE CUSTOS E GESTÃO

DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico 49/2021. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de certificados digitais, com garantia técnica. Ata de Registro de Preços TSE nº 28/2021. Empresa AR RP Certificação Digital Eireli. Preços unitários dos itens 1 (R\$ 1.447,83), 2 (R\$894,87), 4 (R\$1.435,10), 5 (R\$1.435,10) e 6 (R\$93,00). FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 7.892/2013. ASSINATURA: 19/10/2021. ASSINAM: Adaires Aguiar Lima, Secretária de Administração, pelo TSE; Juliana Cristina Moreira Guimarães, pela empresa. SEI 2020.00.000008467-5.

SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato-TSE nº 50/2021, firmado entre o TSE e a DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ nº 03.535.902/0001-10. OBJETO: Aquisição de nós para upgrade tecnológico com seus respectivos acessórios, bem como prestação de serviços de manutenção, suporte e garantia para o sistema de armazenamento de arquivos ISILON x410, atualmente em uso no TSE (LOTE 1). VALOR: R\$ 10.846.999,92. FUNDAMENTO: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002. VIGÊNCIA: 60 meses contados da publicação. ASSINATURA: 30/09/2021. ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral, pelo TSE, e Kellen Kristhina de Souza Saide, Representante Legal, pela Contratada. PA SEI 2020.00.000012758-7.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: STJ 22551/2021. Contratada: Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP. CNPJ: 00.398.099/0001-21. Valor R\$29.000,00. Objeto: Curso "Tesouro Gerencial Básico e Avançado". Fundamento: art. 25, inciso II, c/c art.13, inciso VI da Lei nº. 8.666/1993. Data da Ratificação: 29/09/2021. Assina: Marcos Antonio Cavalcante, Diretor-Geral da Secretaria do Superior Tribunal de Justiça.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo STJ 17451/2021. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica STJ 13/2021. PARTÍCIPES: Superior Tribunal de Justiça e Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. OBJETO: Parceria na Área de Inovação e Inteligência Artificial para aprimoramento dos fluxos de ações judiciais, de forma a promover políticas de modernização, aperfeiçoamento e acesso à justiça. FUNDAMENTO: Lei n. 8.666/1993. ASSINATURA: 27/09/2021. VIGÊNCIA: vinte e quatro meses a contar da publicação no Diário Oficial da União. SIGNATÁRIOS: Humberto Eustáquio Soares Martins - Presidente/STJ, Henrique Carlos de Andrade Figueira - Presidente/TJRI.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo STJ n. 002270/2021. Espécie: Contrato STJ n. 67/2021. CONTRATADA: RCS TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 08.220.952/0001-22. OBJETO: Prestação de serviços continuados de marcenaria, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Superior Tribunal de Justiça. VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/05/2023. ASSINATURA: 30/09/2021. FUNDAMENTO: Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos n. 10.024, de 20 de setembro de 2019, n. 8.538, de 6 de outubro de 2015, n. 9.507, de 21 de setembro de 2018, Resolução CNJ n. 169, de 31 de janeiro de 2013, e, subsidiariamente, Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 72/2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.391.454,80. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PTRES: 167525. NE: 2021NE818 no VALOR de R\$ 208.718,22, N.D. 33.90.37. Global, em 29/09/2021. SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza Cordeiro - SAD/STJ e Rodrigo da Costa Silva - Contratada.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo STJ 028663/2021. Espécie: Termo de Credenciamento de Tradutor STJ n. 1/2021. CREDENCIADO: Jorge Rogério Penha Rodrigues. OBJETO: Prestação de serviços de tradução juramentada do idioma inglês para o português e vice-versa. FUNDAMENTO: Decreto 13.609/1943 e Lei 8.666/93. ASSINATURA: 30/09/2021. SIGNATÁRIOS: Luiz Antônio de Souza Cordeiro - SAD/STJ, Jorge Rogério Penha Rodrigues - Credenciado.

